

RESUMO EDITAL  
CONCORRÊNCIA

<b>CONCORRÊNCIA Nº. 003/2022 (SRP)</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO</b>	
<b>PROCESSO Nº 061022.001/2022</b>	
<b>ÓRGÃO</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS</b>
<b>TIPO</b>	<b>MENOR PREÇO</b>
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	<b>EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO</b>
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	<b>MENOR PREÇO GLOBAL</b>
<b>BASE LEGAL</b>	Este procedimento licitatório obedecerá a Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações.
<b>OBJETO</b>	REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros, incluindo implantação de bueiros novos de interesse da Secretaria Municipal de Transporte e Obras do município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.
<b>VALOR ESTIMADO</b>	R\$ 1.792.443,15 (Um milhão, setecentos e noventa e dois mil e quatrocentos e quarenta e três reais e quinze centavos).
<b>DATA DA LICITAÇÃO E HORÁRIO:</b>	<b>18/01/2023 ÀS 09:00</b>
<b>LOCAL</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS Endereço: <a href="mailto:cpl@lagoagrande.ma.gov.br">cpl@lagoagrande.ma.gov.br</a> Endereço: Avenida 1º de Maio, SN – Centro – CEP: 65.718-000 – LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA).
<b>ANEXOS:</b> <b>ANEXO I</b> Projeto Básico <b>ANEXO II</b> Minuta do Termo de Contrato <b>ANEXO III</b> Modelo de Declaração das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico <b>ANEXO IV</b> Modelo de Declaração de Visita Técnica <b>ANEXO V</b> Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal <b>ANEXO VI</b> Modelo de declaração de elaboração independente de proposta <b>ANEXO VII</b> Modelo de declaração de enquadramento de microempresa, de empresa de pequeno porte; <b>ANEXO VIII</b> Modelo de Declaração Conjunta de Participação <b>ANEXO IX</b> Modelo de Termo de conduta e combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade socioambiental <b>ANEXO X</b> Modelo Carta Proposta <b>ANEXO XI</b> Modelo de Credenciamento <b>ANEXO XII</b> – Minuta da Ata de Registro de Preços	

**CONCORRÊNCIA  
EDITAL Nº 003/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N: 061022.001/2022

REF: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros, incluindo implantação de bueiros novos de interesse da Secretaria Municipal de Transporte e Obras do município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

**REGÊNCIA E REGIME:**

**Regência:** Lei n.º 8.666 de 21.06.93, com as devidas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

**Modalidade:** CONCORRÊNCIA

**Tipo de Licitação:** Menor Preço.

**Regime de Execução:** Indireta, Empreitada por preço unitário.

**Critério de Julgamento:** Menor preço Global.

**Órgão Interessado:** Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

**Prazo de validade da proposta:** mínimo de 60 dias a partir da data de entrega dos envelopes.

**Data, hora e local do Credenciamento:** 18/01/2023 das 08:40 às 09:00, na sala da sessão de Licitação, sito Avenida 1º de Maio, SN – Centro – CEP: 65.718-000 – LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA.)

**Data/Hora da Abertura:** 18/01/2023 das 08:40 às 09:00, no mesmo local.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Lagoa Grande do Maranhão através da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/Secretaria Municipal de Transporte e Obras, sediada à Avenida 1º de Maio, SN – Centro – CEP: 65.718-000 – Lagoa Grande do Maranhão (MA) realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo menor preço, sob e regime de empreitada por preço unitário, e critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 2014, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:**

1.1. Até às 08:00 horas, do dia 18, mês janeiro, ano 2023, na Av. 1º de Maio, SN – Centro – CEP: 65.718-000 – LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), para entrega dos Envelopes n. 01, com os documentos de habilitação e declarações complementares, e n. 02, com a proposta, além das declarações complementares.

**2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA**

2.1. Às 09:00 horas, do dia 18, mês janeiro, ano 2023, no setor de Licitação localizado no endereço Av. 1º de Maio, SN – Centro – CEP: 65.718-000 – LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA) terá início a sessão, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a realização de consulta "on line" (quando possível).

2.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e

**Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO  
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000  
CNPJ: 01.612.337/0001-12**

identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS  
CONCORRÊNCIA Nº 003/2022  
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)  
(CNPJ)

ENVELOPE Nº 2  
PROPOSTA  
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS  
CONCORRÊNCIA Nº 003/2022  
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)  
(CNPJ)

2.3. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

### 3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

3.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores;

3.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

### 4. OBJETO

4.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros, incluindo implantação de bueiros novos de interesse da Secretaria Municipal de Transporte e Obras do município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, conforme especificações constantes no projeto básico –

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO  
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000  
CNPJ: 01.612.337/0001-12

anexo I, que é parte integrante deste edital.

4.2. O valor estimado para a presente licitação, importa em **R\$ 1.792.443,15** (Um milhão, setecentos e noventa e dois mil e quatrocentos e quarenta e três reais e quinze centavos), será o preço máximo admissível para efeito de análise e classificação das propostas das licitantes.

## 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ÓRGÃO: 09 – Sec. Mun. de Transportes e Obras  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0901 – Sec. Mun. de Transportes e Obras  
FUNÇÃO: 04 – Administração  
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral  
PROGRAMA: 0019 – Programa de Melhoria das Vias de Acesso  
PROJETO ATIVIDADE: 1.044 – Construção e Recuperação de Estradas vicinais. Pontes, Bueiros e canais  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

- 5.2. Surgindo a necessidade de alteração da Dotação Orçamentária acima descrita, proceder-se-á ao Apostilamento, com fundamento no Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

## 6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6.2. Não poderão participar desta licitação:

- 6.2.1. Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a **Administração Pública impedido, suspenso**, ou que tenham sido **declaradas inidôneas**;
- 6.2.2. Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição; (NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, ampliando a competitividade proporcionando a seleção de uma proposta mais vantajosa para Câmara, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no certame em tela).
- 6.2.3. Sociedade cooperativa de mão-de-obra, tendo em vista que a natureza do serviço e o modo como é usualmente executado no mercado demandam a existência de vínculo de subordinação jurídica entre os profissionais e a contratada, bem como estão presentes os elementos de personalidade e habitualidade (Súmula TCU nº 281/2012);
- 6.2.4. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, **exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum**;
- 6.2.5. Empresa cujo objeto social **não seja pertinente e compatível** com o objeto deste certame;
- 6.2.6. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.



## 7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. Cadastro de Fornecedores do Município de Lagoa Grande do Maranhão;
  - 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - 7.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
  - 7.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
  - 7.1.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “7.1.2.,” “7.1.3.” e “7.1.4.” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
  - 7.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em **nome da empresa licitante** e também de **seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
    - 7.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
      - 7.1.6.1.01. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
      - 7.1.6.1.02. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
  - 7.1.7. Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.2. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores.
- 7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.4. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Cadastro Municipal de Fornecedores do Município de Lagoa Grande do Maranhão, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até **o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**, observada a necessária qualificação, (a documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista, à Qualificação Econômico-Financeira e Habilitação Técnica), nas condições descritas adiante.
- 7.4.1. Os documentos da habilitação cadastral acima indicados deverão ser acondicionados em envelopes, conforme estabelecido para os documentos de habilitação.

- 7.4.2. As licitantes que não atendam aos requisitos para a emissão do Certificado de Registro Cadastral perante o Município de Lagoa Grande do Maranhão deverão encaminhar para a Comissão de Licitação a documentação de Habilitação Cadastral até o terceiro dia anterior à data prevista para a abertura das propostas, observada a necessária qualificação, que ficará sob custódia da Comissão e comporá a documentação de habilitação junto com os demais documentos exigidos neste edital, nos termos do art. 22, §2º da Lei 8.666, de 1993.
- 7.4.3. Os documentos da Habilitação Cadastral correspondem aos itens de (1) Habilitação Jurídica e (2) Regularidade Fiscal (em nível federal, estadual e municipal) e trabalhista exigidos neste edital, os quais deverão ser acondicionados em envelope, conforme estabelecido para os documentos de habilitação.
- 7.4.4. A apresentação dos documentos da Habilitação Cadastral não isenta a entrega do envelope pertinente aos demais Documentos de Habilitação na ocasião oportuna fixada neste edital.
- 7.4.5. Procedida a consulta, serão impressas declarações demonstrativas da situação de cada licitante credenciado, que serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos representantes legais das empresas licitantes.

#### **7.5. Habilitação jurídica:**

- 7.5.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- 7.5.2. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.5.3. Em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 7.5.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 7.5.5. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 7.5.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 7.5.7. Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação.

#### **7.6. Regularidades fiscal e trabalhista:**

- 7.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 7.6.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (SE FOR O CASO - FICHA CADASTRAL OU SINTEGRA);
- 7.6.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- a) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- b) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa

- 7.6.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
  - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa
- 7.6.5. Prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1571, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.6.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.6.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.6.8. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 7.6.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 7.6.10. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas.

#### 7.7. Qualificação Técnica.

Experiência relativa a itens que atendam, cumulativamente, aos critérios de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação de acordo com os arts. 37, inciso XXI, da Constituição, e 3º, §1º, Inciso I e 30, §1º, Inciso I, da Lei 8.666/93.

- Registro ou inscrição da Empresa e dos Responsáveis Técnicos no **Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU**, da região sede da Empresa. No ato da assinatura do contrato a licitante vencedora sediada em outras regiões de jurisdição do CREA/CAU deverá apresentar visto do CREA/CAU-MA, nos termos do art. 69, da Lei 5.194, de 14/12/66;
- Qualificação técnico-operacional** o licitante deverá apresentar um ou mais Atestado(s) que comprovem que tenha executado para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas as PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
3.4	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	1.476
5.3	LONGARINA/BALANCIM, 20X25 CM, MADEIRA DE LEIM INCLUINDO IÇAMENTO, MASSARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	89

- Declaração formal e expressa da licitante, indicando um responsável técnico (profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo CREA/CAU)**, que se responsabilizará pela execução  
Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO  
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000  
CNPJ: 01.612.337/0001-12

dos serviços, no modelo do **ANEXO III** deste Edital, devendo este fazer parte do corpo técnico da Empresa, na data prevista para entrega da proposta.

- d) Qualificação técnico-profissional, comprovação do licitante de possuir ou de que irá dispor em seu corpo técnico, de profissionais de nível superior, ENGENHEIRO CIVIL, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU detentor(res) de Atestado(s) de Capacidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) conselho(s) que comprovem ter o(s) profissionais, executado para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas, serviço(s) similares aos constante na **DECLARAÇÃO DE PARELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO**.

d.1) O nome do responsável técnico indicado deverá constar dos atestados de responsabilidades técnicas apresentadas para qualificação técnica da licitante.

d.2) Comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) pertence(m) a empresa se fará através de um dos documentos a seguir relacionados:

- a) Registro da empresa no CREA em que figure o profissional disponibilizado como responsável técnico;
- b) Contrato de trabalho devidamente registrado no Conselho competente;
- c) CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social);
- d) No caso de sócio, através do Contrato Social da empresa;
- e) ART/RRT de Cargo/Função;
- f) Contrato de Prestação de Serviços;

**Obs: Em caso de futura disponibilidade do profissional, a licitante deverá apresentar declaração formal, assinada pelo referido profissional, da qual deverá constar nome completo e número do CREA do profissional, informando que este irá integrar o corpo técnico da licitante caso esta seja declarada vencedora do certame. Juntamente com a declaração, deverá ser apresentado documentos que comprovem a qualificação disposta no item 7.7. Quando da assinatura do contrato, caso a licitante vencedora não possua o referido profissional indicado, serão aplicadas as sanções previstas na legislação vigente.**

- e) **Declaração da própria licitante de que visitou o local da obra**, para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto licitado, **ou, Declaração de que conhece os locais dos serviços** e suas circunvizinhanças, que se inteirou das mesmas, avaliou os problemas futuros e que os custos propostos cobrem quaisquer dificuldades decorrentes da execução dos serviços licitados, tendo obtido todas as informações necessárias para elaboração da proposta e execução do contrato, conforme modelo apresentado no **ANEXO IV – Declaração de Visita**.

#### 7.8. Qualificação econômico-financeira:

7.8.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

7.8.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

7.8.2. Balanço patrimonial, demonstrações contábeis e notas explicativas do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios,

podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.8.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.8.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

*Nota: A previsão do subitem acima decorre da disposição do Acórdão TCU nº 484-12-2007 – Plenário. Sobre a diferenciação entre Balanço Intermediário e Balanço Provisório, referido acórdão esclarece que: "Por outro lado, não se confunde balanço provisório com balanço intermediário. Aquele consiste em uma avaliação precária, cujo conteúdo não é definitivo. O balanço provisório admite retificação ampla posterior e corresponde a um documento sem maiores efeitos jurídicos. Já o balanço intermediário consiste em documento definitivo, cujo conteúdo retrata a situação empresarial no curso do exercício. A figura do balanço intermediário deverá estar prevista no estatuto ou decorrer de lei."*

7.8.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.8.4. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente

#### 7.9. Outras comprovações:

7.9.1. Os licitantes, deverão apresentar, ainda, no envelope nº 1:

7.9.1.1. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999, conforme modelo **ANEXO V**, anexo deste edital;

7.9.1.2. Declaração de Inexistência de Fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no **ANEXO VIII**.

7.9.1.3. **Declaração** do Licitante, conforme inciso III do art. 30 da Lei Federal 8.666/93, de acordo modelo no **ANEXO VIII**.

7.9.1.4. **Declaração** de Habilitação Prévia que atende todos os requisitos de habilitação, conforme modelo no **ANEXO VIII**.

7.9.1.5. **Termo de conduta** e combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade socioambiental, conforme modelo no **ANEXO IX**

7.10. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.11. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.11.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitada, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante estará habilitado para a fase de classificação.

## 8. DA PROPOSTA

8.1. A proposta de preço, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

- a) **Resumo da Proposta**, indicado em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso, incluídas todas as despesas necessárias à execução completa do objeto ora licitado;
- b) **Planilha Orçamentária**, de acordo as planilhas constantes do Projeto Básico - ANEXO I do Edital, com preços unitários, parciais e totais;
- c) **Cronograma Físico-Financeiro**, de acordo com cronograma constante do Projeto Básico - ANEXO I do Edital;
  - c.1) O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.
- d) O prazo de execução do objeto é de 3 (três) meses, a contar do recebimento da Ordem de Serviços.
- e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- f) **Composição de BDI**, conforme apresentado no **Anexo I**, ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.
  - f.1) Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.
    - f.1.1.) As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;
    - f.1.2) Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, **não** deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

f.1.3.) As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

*NOTA: A exigência decorre da recomendação expressa aos órgãos e entidades da Administração Pública, efetuada no item 9.3.2.4 do AC n. 2622/2013 – Plenário do TCU.*

f.1.4.) As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.

*NOTA: A exigência decorre da recomendação expressa aos órgãos e entidades da Administração Pública, efetuada no item 9.3.2.4 do AC n. 2622/2013 – Plenário do TCU.*

f.1.5.) A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

*NOTA: A exigência decorre da recomendação expressa aos órgãos e entidades da Administração Pública, efetuada no item 9.3.2.5 do AC n. 2622/2013 – Plenário do TCU.*

f.1.6.) Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto, conforme modelo anexo ao Edital;

f.1.7.) Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma.

*NOTA: A exigência decorre da recomendação expressa aos órgãos e entidades da Administração Pública, efetuada no item 9.3.2.2 do AC n. 2622/2013 – Plenário do TCU.*

- g) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- h) A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- h.1) Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93
- i) A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
- i.1) cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
- i.2) cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente da planilha e haverá glosa, quando do pagamento

**Nota Explicativa:** a disposição da segunda alínea acima se dá para atender as orientações dos Acórdãos TCU nº 3.037/2009-Plenário, nº 1.696/2010 - 2ª Câmara, nº 1.442/2010-2ª Câmara, nº 387/2010-2ª Câmara e nº 2622/2013-Plenário

j) **Composições de Preços Unitários**, de acordo com o especificado no Orçamento Analítico dos serviços, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados, conforme **Anexo I**.

k) **Composição de Encargos Sociais** – conforme **Anexo I**.

k.1) Os itens constantes de Composição de encargos sociais não são exaustivos, logo, a planilha a ser apresentada deverá ser aquela que corresponda aos encargos da empresa licitante.

k.2) A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

*NOTA: A exigência decorre da recomendação expressa aos órgãos e entidades da Administração Pública, efetuada no item 9.3.2.5 do AC n. 2622/2013 – Plenário do TCU.*

**8.1.2.** Os documentos exigidos nas alíneas “b”, “c”, “f”, “j” e “k”, serão assinados pelo representante legal da empresa e responsável técnico indicado no item 7.7 (b.1) do presente Edital, conforme determina a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução nº 282/CONFEA, de 24 de agosto de 1983.

**8.1.3.** Em caso de erro de cálculo na planilha ou divergência entre o total da proposta em algarismos e por extenso prevalecerá sempre o valor correto, apurado pela Comissão, tomando-se por base os quantitativos constantes da planilha orçamentária do **ANEXO I** deste Edital e os preços unitários propostos pela licitante.

**8.1.4.** Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a preços unitários.

**8.2.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertadas das demais licitantes.

## 9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

9.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

9.1.2. As declarações abaixo deverão ser entregues separadamente dos envelopes acima mencionados e consistem nos seguintes documentos:

9.1.2.1. Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, conforme **modelo ANEXO VI** a este edital.

9.1.2.1.1. A ausência do documento mencionado no subitem anterior implicará a desclassificação da proposta.

9.1.2.2. Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, conforme **modelo ANEXO VII**.



- 9.1.2.2.1. A apresentação da declaração acima mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.
- 9.1.2.2.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.
- 9.1.2.3. Declaração expressa de total concordância com os termos do edital, conforme modelo **ANEXO VIII** a este edital, (modelo de Declaração Conjunta de Participação).
- 9.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.
- 9.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.
- 9.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes, e consultado o Cadastro de Fornecedores Municipal, se for o caso.
- 9.4. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.
- 9.5. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.
- 9.8.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.
- 9.8.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 9.9. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.
- 9.10. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.
- 9.11. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.
- 9.12. Será considerado inabilitado o licitante que:
- 9.12.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do Cadastro de Fornecedores Municipal, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte.

9.12.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

9.13. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma será convocada para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** após solicitação da Comissão de Licitação, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

9.14. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

## 10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. O critério de julgamento será *o menor preço global*.

10.2. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas.

10.3. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

10.5. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

10.6. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte, proceder-se-á a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.6.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.6.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 30 (trinta) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 2 (dois) dias, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

10.6.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

10.7. Caso sejam identificadas propostas de preços empatadas, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

10.8. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo

êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

10.9. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

10.9.1. prestados por empresas brasileiras;

10.9.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

10.10. Esgotados todos os demais critérios de desempate previsto em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

10.11. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

10.12. Será desclassificada a proposta que:

10.12.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

10.12.2. conter vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.12.3. não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;

10.12.4. conter oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

10.12.5. não apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo anexo a este edital.

10.13. Também será desclassificada a proposta cujo preço global orçado ou o preço de qualquer uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro supere os preços de referência discriminados nos projetos anexos a este Edital.

10.13.1 Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço unitário, será desclassificada a proposta ou o lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com os projetos anexos a este edital.

10.14. A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

10.15. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.16. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

10.17. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

10.18. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10.19. O resultado do certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

## 11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

11.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

11.3. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados para o setor de protocolo da Prefeitura Municipal de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA).

11.5. O recurso será dirigido ao Secretário Municipal de Transportes e Obras, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

## 12. DA GARANTIA

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 13. DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O registro de preços obedecerá aos ditames do Decreto Federal nº 7892/13 e será realizado mediante o **Sistema de Registro de Preços - SRP**.

13.2 - A Secretaria Municipal de Transporte e Obras é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

## 14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Depois de homologado o resultado desta Concorrência e dentro de 3 (três) dias úteis, a CPL publicará a Ata de Registro de Preços.

14.2 - A ata passará a ter efeito de compromisso de fornecimento/prestação de serviço.

14.3 - Ao ser publicada a Ata de Registro de Preços, a empresa ficará obrigada a prestar os serviços a ela registrados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

14.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao **beneficiário** do registro preferência em igualdade de condições.

14.5 - Não constitui direito do beneficiário o recebimento de comunicação direta da publicação da Ata de Registro de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a ciência do conteúdo daquela.

#### 15. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário, respeitadas as disposições contidas no Decreto Federal nº 7892/13.

15.2 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.4 - As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### 16. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

16.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

16.2 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas no Decreto Federal nº 7892/13.

Nessa hipótese, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

#### 17. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - O preço registrado poderá ser alterado na forma dos Decreto Federal nº 7892/13, e ainda, ser repactuação em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores e prestadores de serviço.

#### 18. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - O cancelamento da ARP ocorrerá, por iniciativa da CPL ou mediante provocação, quando ocorrer alguma das situações previstas no Decreto Federal nº 7892/13.

O beneficiário da ARP poderá solicitar o cancelamento do seu registro nos casos previstos no Decreto Federal nº 7892/13.

18.2 - Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais beneficiários, se houver, sobre a nova ordem de registro.

#### 19. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DECORRENTE

19.1 - Depois de publicada a Ata de Registro de Preços, o **beneficiário** poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato (ou para retirar a nota de empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2 - Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **licitante vencedor** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

19.3 - Os encargos das partes bem como as normas relativas a recebimento do objeto, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do instrumento contratual em anexo a este Edital.

19.4 - O licitante convocado deve apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da entrega da via do contrato assinada (do recebimento da nota de empenho), comprovante de prestação de garantia no valor e nas condições descritas em anexo.

19.5 - O prazo para a assinatura do contrato (para retirada da nota de empenho) poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo **licitante vencedor** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo **ÓRGÃO CONTRATANTE**.

19.6 - Por ocasião da assinatura do contrato (da emissão da nota de empenho), verificar-se-á por meio do Cadastro de Fornecedores e de outros meios se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

## 20. DO REAJUSTE

20.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento a que a proposta se referir.

20.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais SINAPI do mês agosto do ano de 2022, SICRO do mês abril de 2022 e o ORSE do mês de julho de 2022.

20.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e a partir do pedido da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano da referência acima mencionada, aplicando-se o índice Nacional de Construção Civil (INCC/FGV) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$ , onde;

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I<sup>0</sup> = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

## 21. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

21.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Instrumento do Contrato, ANEXO II.

## 22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

### 22.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

a) responsabilizar-se pelos encargos fiscais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

b) observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de Segurança Pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender ao pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição das licenças necessárias à execução deste CONTRATO.

c) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

**Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO**  
**Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000**  
**CNPJ: 01.612.337/0001-12**

d) executar os serviços ora contratados em rigorosa observância às especificações técnicas, estabelecidas pelo CONTRATANTE, integrantes deste instrumento e atender a todas as especificações técnicas, projetos, bem como as normas aplicáveis da ABNT, complementares e outras pertinentes ao objeto desta licitação;

e) responder de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, cabendo refazê-las caso não aceitas pela fiscalização do CONTRATANTE;

f) manter permanentemente, na direção dos serviços, um profissional qualificado, devidamente habilitado junto ao CREA-MA, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação do CONTRATANTE;

g) fornecer todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e tudo o mais que se fizer necessário à perfeita execução do presente CONTRATO;

h) fornecer e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, em conformidade com as normas técnicas vigentes, para cada serviço a ser executado;

i) responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução dos serviços;

j) manter no serviço, com total acesso da fiscalização diariamente, diário dos serviços, onde estejam registradas e atualizadas todas as informações relativas aos serviços;

k) a CONTRATADA deverá colocar e manter na fachada frontal superior do tapume, uma placa de início dos serviços, conforme especificações e condições estabelecidas pelo Contratante, no edital e anexos, e ainda, de acordo com a legislação do CREA;

l) manter o engenheiro constante do atestado de responsabilidade técnica durante toda a execução dos serviços e quando necessária sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do CONTRATANTE;

m) responsabilizar-se, pelo prazo de 5 (cinco) anos, pela execução dos serviços, bem como pela solidez e segurança do trabalho, em razão dos materiais ou do solo, exceto quando a Contratada prevenir por escrito, em tempo hábil, o Contratante;

n) obter à sua custa todas as licenças e franquias necessárias, pagando os emolumentos, previstos por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes aos serviços e segurança pública, assim como ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento das multas porventura impostas pelas autoridades.

o) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

p) manter o técnico de segurança do trabalho durante toda a execução dos serviços e quando necessária sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do CONTRATANTE.

## 22.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 22.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços e interromper imediatamente os trabalhos até a sua regularização;

c) mandar refazer os serviços executados em desconformidade com os projetos, especificações e normas técnicas, tendo a CONTRATADA a obrigação de executá-los sem qualquer ônus para a contratante;

d) fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais e emitido o termo de recebimento definitivo dos serviços;

e) indicar técnicos como seus prepostos, para exercer as atividades de fiscalização dos serviços ora contratados.

f) efetuar os pagamentos nos prazos e demais condições previstas no presente contrato

### **23. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL**

23.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei n. 8.666, de 1993.

23.2. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

a). Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b). Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c). Indenizações e multas.

### **24. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

24.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 7 (sete) meses, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../.....

24.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, em razão de o objeto estar contemplado no Plano Plurianual 2023, conforme art. 57, I da Lei de Licitações

24.3. A execução dos serviços será iniciada com a emissão ordem dos serviços), cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.4. O prazo de execução deste contrato é de 3 (três) meses, contados a partir do marco supra referido.

214.5. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

### **25. DO PAGAMENTO**

25.1. O pagamento será efetuado pela Contratante após a conclusão de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento da execução do objeto e dos materiais empregados.

25.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

25.2. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 5(cinco) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

25.2.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

25.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e aos materiais empregados.

25.4. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

25.4.1. não produziu os resultados acordados;

25.4.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

25.4.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

25.5. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

25.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

25.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

25.7.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

25.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## 26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o licitante/adjudicatário que:

26.1.1. não assinar a Ata de Registro de Preços o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

26.1.2. apresentar documentação falsa;

26.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

26.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

26.1.5. não mantiver a proposta;

26.1.6. cometer fraude fiscal;

26.1.7. comportar-se de modo inidôneo

26.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

26.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

26.3.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

26.3.2. Multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

26.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

26.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

26.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

26.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

26.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública municipal nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

26.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

26.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

26.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

26.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

26.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores.

## 27. DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1A empresa vencedora não poderá ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços objeto desta **CONCORRÊNCIA** sem a prévia autorização, por escrito desta Prefeitura ressalvando-se que quando concedida a subcontratação, obriga-se à firma vencedora a celebrar o respectivo contrato com a inteira

obediência aos termos desta **CONCORRÊNCIA** e sob sua inteira responsabilidade ressaltando-se ainda a Prefeitura Municipal, direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontratado, sem que caiba à subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

## 28. DA IMPUGNAÇÃO

- 28.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer **até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação**, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 28.2 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 28.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido **até 5 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.
- 28.4 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [cpl@lagoagrande.ma.gov.br](mailto:cpl@lagoagrande.ma.gov.br) ou por petição protocolada na Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, setor de Licitação.

## 29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 29.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 29.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 29.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 29.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.
- 29.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 29.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.
- 29.7. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 29.8. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 29.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 29.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do

licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

29.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

29.12. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

29.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço Av. 1º de Maio, SN – Centro – CEP: 65.718-000 – LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), e também poderá ser lido e/ou obtido sem ônus no endereço, citado, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas, ou por e-mail: [cpl@lagoagrande.ma.gov.br](mailto:cpl@lagoagrande.ma.gov.br) ou no sítio do município [www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br](http://www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br).

29.14. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço citado acima.

29.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o do Município de Lagoa da Pedra, com exclusão de qualquer outro.

29.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I Projeto Básico
- ANEXO II Minuta do Termo de Contrato
- ANEXO III Modelo de Declaração das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico
- ANEXO IV Modelo de Declaração de Visita Técnica
- ANEXO V Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal
- ANEXO VI Modelo de declaração de elaboração independente de proposta
- ANEXO VII Modelo de declaração de enquadramento de microempresa, de empresa de pequeno porte;
- ANEXO VIII Modelo de Declaração Conjunta de Participação
- ANEXO IX Modelo de Termo de conduta e combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade socioambiental
- ANEXO X Modelo Carta Proposta
- ANEXO XI Modelo de Credenciamento
- ANEXO XII – Minuta da Ata de Registro de Preços

Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), 08 de dezembro de 2022.

Kleber Gonçalves,  
Secretário de Transporte e Obras,  
Portaria nº 17/2021-PMLG-GP



ANEXO I  
PROJETO BÁSICO - RESUMO

**OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros, incluindo implantação de bueiros novos de interesse da Secretaria Municipal de Transporte e Obras do município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

**PRAZOS**

O prazo de execução do objeto será de **3 (três) meses**, conforme Cronograma Físico-Financeiro, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.

O prazo de vigência do contrato será de 7 (sete) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57, da Lei 8.666/1993.

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**

Valor estimado R\$ 1.792.443,15 (um milhão, setecentos e noventa e dois mil e quatrocentos e quarenta e três reais e quinze centavos).

EMPREITADA:                   ( ) Preço Global           ( X ) Preço Unitário

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: ( X ) Global               ( ) Por Lote

**LOCAL DE EXECUÇÃO:**

Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO**

Setor de Engenharia Municipal

**UNIDADE FISCALIZADORA**

Secretaria Municipal de Transporte e Obras

**LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO E ADQUIRIDO O PROJETO BÁSICO**

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA, – localizada na **Av. 1º de Maio, s/n - Centro** – Lagoa Grande do Maranhão/MA, Sala da Comissão Permanente de Licitação– CPL. Ou email [cpl@lagoagrande.ma.gov.br](mailto:cpl@lagoagrande.ma.gov.br) ou na página [www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br](http://www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br).

A Planilha Orçamentária, Caderno de Encargos, Cronograma físico-financeiro, Projeto Básico e Especificações.

**ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por equipe composta de engenheiro (s), e/ou arquiteto (s) e técnicos nomeados pela Autoridade Superior, para acompanhar a realização dos serviços.

**CONTEÚDO A SER ENTREGUE EM MÍDIA**

1. Projeto Básico, com conjunto de critérios, condições e procedimentos estabelecidos pelo contratante para a contratação;
2. Planejamentos técnicos, com documentação de base (memoriais descritivos, especificações técnicas e/ou similares);
3. Planilha Orçamentária, cronograma físico-financeiro, lista de composição do BDI, lista de composição dos Encargos Sociais.

PROJETO BÁSICO					
	<b>OBRA</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	<b>DATA</b> 27/10/2022		<b>BCH</b> 23,31%
	<b>LOCAL</b>	ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HCRA</b> <b>MES</b> <b>REF</b>
<b>PROPONENTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	SICRO	202204		01/2022
<b>ART</b>	MA20220580703	SITIAPI	202208 SEM DESONERACÃO	112,90%	70,87%
		PRECATORIA	PRECATORIA	0,00%	0,00%

# PROJETO BÁSICO

**SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.**

**VALOR:** R\$ 1.792.443,15 (um milhão, setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quinze centavos)

**LOCAL:** Estradas vicinais da zona rural do município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

  
 Honata Rangel F. Siqueira  
 Engenheiro Civil  
 CREA-MA 111928/70-1

**Lagoa Grande do Maranhão / MA**

**2022**

ESTUDOS PRELIMINARES					
 <b>Lagoa Grande do Maranhão</b>	<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	<b>DATA:</b> 27/10/2022		<b>BDI:</b> 23,31%
	<b>LOCAL:</b>	ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	<b>FONTE:</b>	<b>VERSÃO:</b>	<b>HORA:</b>
	<b>PROPONENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	<b>SICRO:</b>	202204	<b>MES:</b>
	<b>ART:</b>	MA20220560703	<b>SINAPI:</b>	202208 SEM DESONERAÇÃO	<b>REF:</b>
			<b>PREÇO/A:</b>	PROPOSTA	0,00% 0,00%

## ESTUDOS PRELIMINARES

SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.

Lagoa Grande do Maranhão / MA

2022



ESTUDOS PRELIMINARES							
 <b>Lagoa Grande do Maranhão</b>	<b>OBRA</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	<b>DATA</b>	27/10/2022	<b>BDI</b>	23,31%	
	<b>LOCAL:</b>	ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	<b>PONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
	<b>PROponente</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	OHSE	202217	11:51%	08:00%	08/2022
	<b>ART</b>	MA20220580703	SACRO	202204			07/2022
			SINAPI	202208 SEM DESONERAÇÃO	112,00%	70,57%	09/2022
			PROPHRA	PROPHRA	0,00%	0,00%	

## 1. LOCAL

### 1.1 Estradas vicinais da zona rural do município de Lagoa Grande do Maranhão/MA

## 2. GENERALIDADES

2.1 Este documento tem por objeto apresentar apontamentos iniciais do local de execução da obra, fornecimento as condições do local e apresentados soluções a serem adotadas.

2.2 Em complemento a este documento, deverá ser consultado o Relatório Fotográfico.

## 3. RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

3.1 Realizou-se o levantamento de todas as estradas supracitadas, constando as seguintes observações.

- Há pontos com necessidade de implantação de bueiros;
- Há bueiros existentes que estão obstruídos, necessitando de desobstrução deles;
- Há pontes de madeira que necessitam de recuperação total ou parcial da superestrutura de madeira;
- Há pontes de madeira que necessitam de recuperação da mesoestrutura (pilares-paredes), para reforçar o recobrimento das armaduras ou reforço;
- Há pontes de madeira que necessitam de recuperação total ou parcial das cabeceiras em concreto armado, pois muitas encontram-se com trincas;
- Há trechos que necessitam de recuperação do leito estradal, inclusive com recuperação do subleito e implantação de base compactada para melhoria na trafegabilidade e durabilidade da estrada.

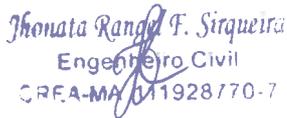
## 4. PLANO DE NECESSIDADES

4.1 Visando atender as demandas da Administração Pública para melhor atender as necessidades da população de Lagoa Grande do Maranhão, concluiu-se que as necessidades são as dispostas no quadro a seguir:

ESTUDOS PRELIMINARES											
	<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	<b>DATA:</b>	27/10/2022	<b>BDI:</b>	23,31%					
	<b>LOCAL:</b>	ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	<b>FONTE:</b>	ORSE	<b>VERSÃO:</b>	2022/1	<b>HDPA:</b>	111,51%	<b>MES:</b>	08/2022	<b>RBF:</b>
<b>PROponente:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	<b>SICRO:</b>	2022/04	<b>SINAPI:</b>	2022/08 SEM DESONERAÇÃO	<b>PROPOSTA:</b>	112,00%	<b>PROPOSTA:</b>	70,87%	<b>PROPOSTA:</b>	04/2022
<b>ART:</b>	MA20220500703						0,00%		0,00%		

Quadro 1: Plano de Necessidades

Descrição	Características
Serviços Preliminares	Placa de Obra, Administração Local de Obra e ART de Execução
Terraplenagem	Limpeza de camada vegetal, regularização de subleito, escavação, carga e transporte de material de primeira categoria e compactação de aterros.
Revestimento Primário	Expurgo de jazida, escavação e transporte de material de primeira categoria e compactação de aterros
Drenagem	Implantação e Limpeza de Bueiros
Recuperação de Pontes de Madeira	Recuperação da Superestrutura composta por tabuleiro, passa rodas, guarda rodas, longarinas e balancins em madeira.
Recuperação de Cabeceiras em Concreto Armado	Recuperação de vigas, pilares e cabeceiras em concreto armado.

  
 Engenheiro Civil  
 CREA-MA 011928770-7

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira  
 Engenheiro Civil  
 CREA MA nº 1119287707

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO							
 <b>Lagoa Grande do Maranhão</b>	<b>OBRA</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	<b>DATA:</b> 27/10/2022		<b>BDI:</b> 23,31%		
	<b>LOCAL</b>	ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HDRA</b> <b>MES</b> <b>REF</b>		
	<b>PROponente</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	CRIST	2/2207	111,51%	08/08%	06/2022
	<b>ART</b>	MA20220580703	SICRO	202204			07/2022
			SINAPI	202208 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	20,81%	09/2022
		PROPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%		

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.

Lagoa Grande do Maranhão / MA

2022

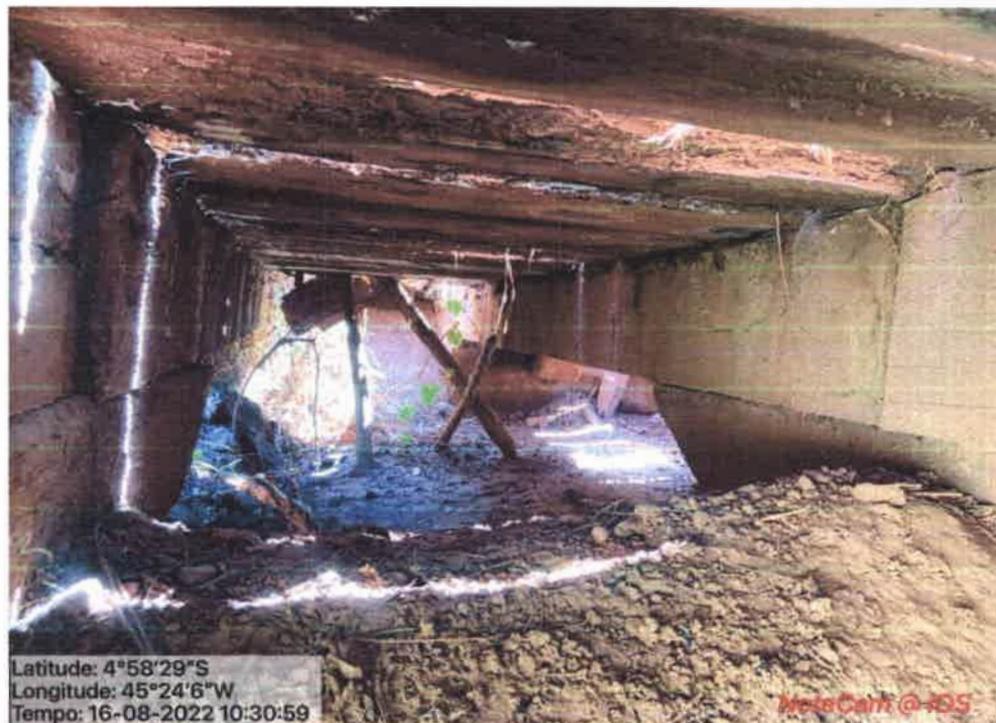


RELATÓRIO FOTOGRÁFICO				
	<b>OBRA</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MA	<b>DATA</b> : 27/10/2022	<b>BDI</b> : 23,31%
	<b>LOCAL</b>	ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MA	<b>PONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
	<b>PROponente</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	0051	202207
	<b>ART</b>	MA20220580703	SICRO	202204
			SINAPI	202208 SEM DESONERAÇÃO
			PROPOSTA	112,96% 70,87% 09,2002
				0,00% 0,00%

Foto 1: Ponte 01



Foto 2: Ponte 01



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO						
	<b>OBRA</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MA	<b>DATA</b> : 27/10/2022		<b>BDI</b> : 23,31%	
	<b>LOCAL</b>	ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MA	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HOHA</b> <b>MES</b> <b>REF</b>	
	<b>PROponente</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	ORSE	202207	111,51%	09/2022
	<b>ART.</b>	MA20220580703	SICRO	202204		07/2022
			SINAPI	202208 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	10/2022
			PROPOSTA	PROPIRIA	0,00%	0,00%

Foto 3: Ponte 02

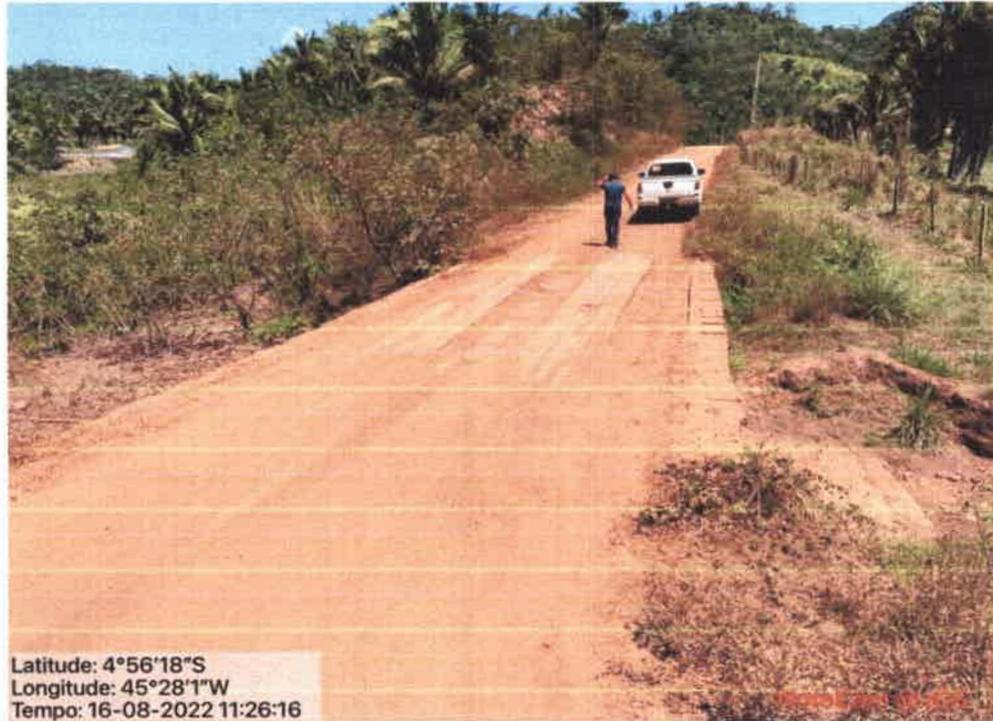
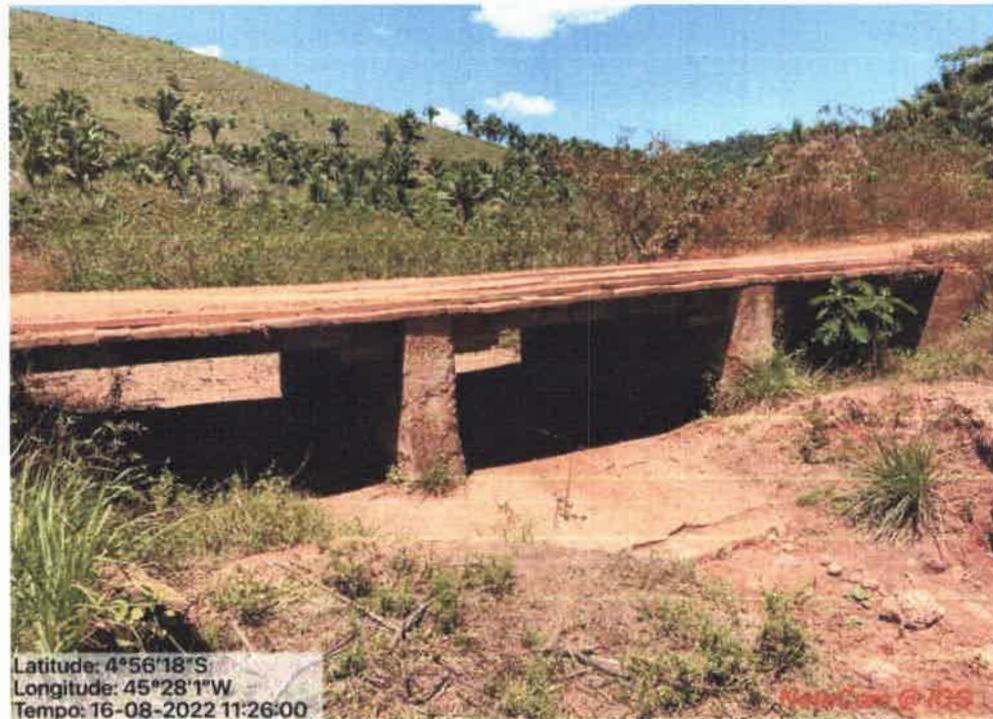


Foto 4: Ponte 02



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO					
 <b>Lagoa Grande do Maranhão</b>	<b>OBRA</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	<b>DATA</b> - 27/10/2022		<b>BDI</b> 23,31%
	<b>LOCAL</b>	ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	<b>PONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>
	<b>PROponente</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	033	202207	11:51%
	<b>ART</b>	MA20220580703	SICRO	202204	09:00%
			SINAPI	202208 5FM DESONRAÇÃO	112,06%
			PROPOSTA	PROPOSTA	0,00%
					10,87%
					0,00%

Foto 5: Ponte 03



Foto 6: Ponte 03

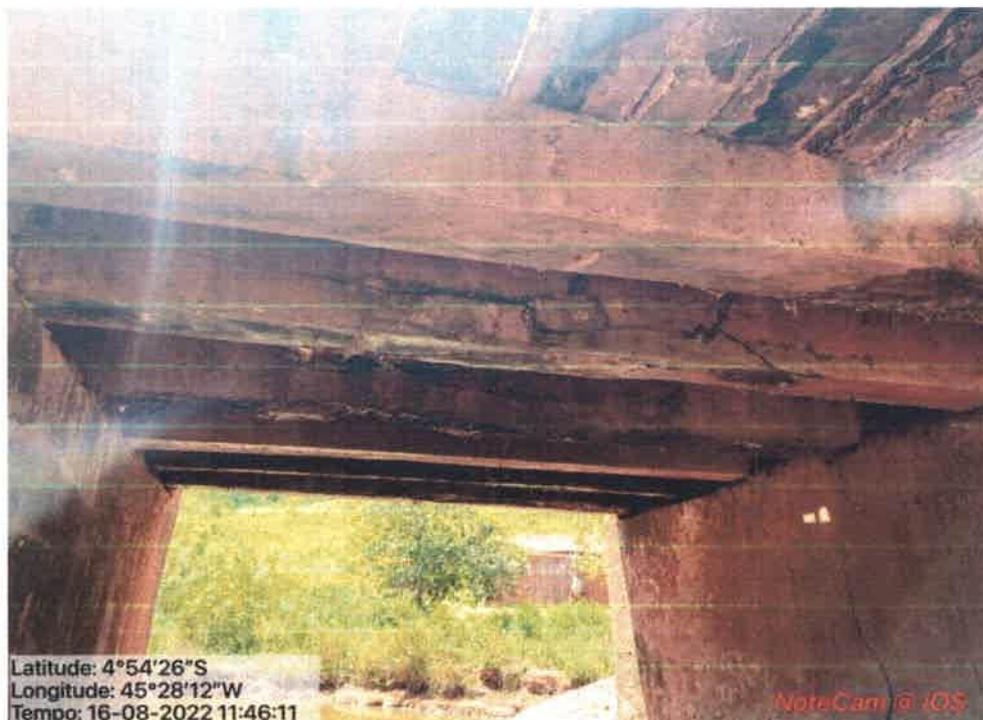


RELATÓRIO FOTOGRÁFICO						
	OBRA	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	DATA : 27/10/2022		BDI : 23,31%	
	LOCAL	ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	ORÇ	202207	111,51%	08,88%
PROponente	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	SICRO	202204			07/2022
ART	MA20220580703	SINAPI	202208 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	78,57%	09/2022
		PROPOSTA	PROPOSTA	0,00%	0,00%	

Foto 7: Ponte 04



Foto 8: Ponte 04 -




RELATÓRIO FOTOGRÁFICO							
 <b>Lagoa Grande do Maranhão</b>	<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	<b>DATA:</b> 27/10/2022	<b>BDI:</b> 23,31%			
	<b>LOCAL:</b>	ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	<b>FONTE:</b>	<b>VERSÃO:</b>			
	<b>PROponente:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	ORÇI	11/207	HORA	MES	REF.
	<b>ART:</b>	MA20220580703	SCRO	202204			09/2022
			SINAPI	202208 SEM DESONERAÇÃO	112,96%	78,57%	09/2022
			PROPOSTA	PROPOSTA	0,00%	0,00%	

Foto 9: Ponte 05 -



Foto 10: Ponte 05 -




RELATÓRIO FOTOGRÁFICO							
	OBRA	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MA	DATA	27/10/2022	BDI: 23,31%		
	LOCAL:	ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MA	PONTE	VERSÃO	HCRA	MES	REP
	PROponente	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	ORÇ	202207	111,51%	68,89%	08-2022
	ART.	MA20220580703	SICRO	202204			07-2022
			SINAPI	202208 SEM DESENERAÇÃO	112,96%	70,87%	09-2022
			PROPOSTA	PROPOSTA	0,00%	0,00%	

Foto 11: Ponte 06 -



Foto 12: Ponte 06 -




RELATÓRIO FOTOGRÁFICO					
	<b>OBRA</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	<b>DATA:</b> 27/10/2022		<b>BDI:</b> 23,31%
	<b>LOCAL:</b>	ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>
	<b>PROponente</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	ORSE	202207	11:51h
	<b>ART:</b>	MA20220580703	SICRO	202204	
			SINAPI	202208 5FM DESONERAÇÃO	112,96%
		PROJORA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Foto 13: Bueiro Existente



Foto 14: Bueiro Existente

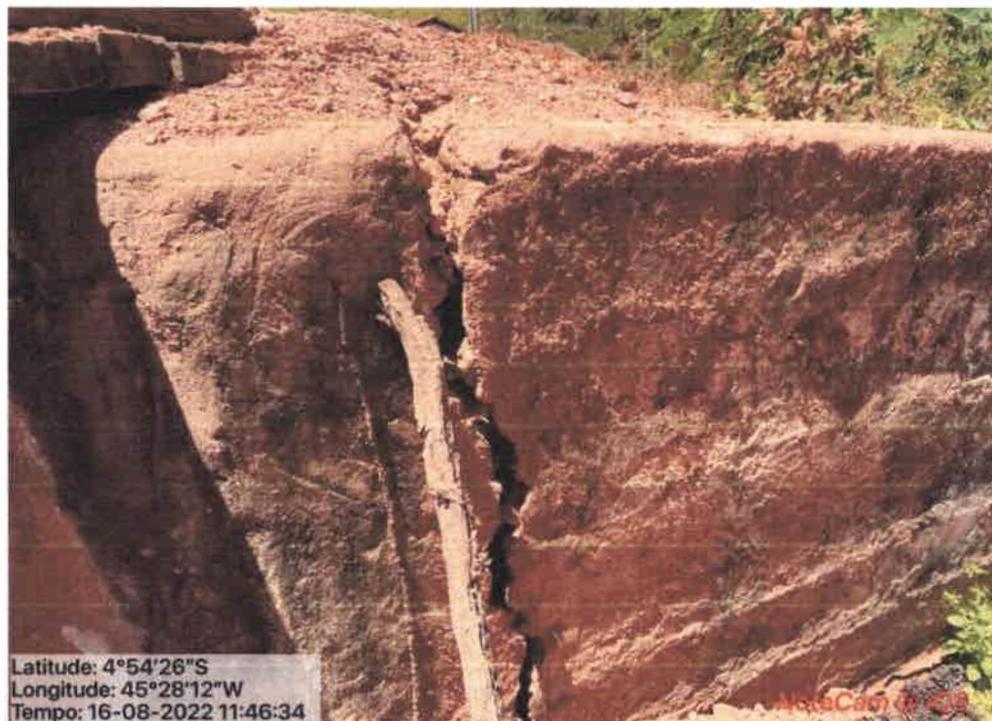


RELATÓRIO FOTOGRÁFICO				
 <b>Lagoa Grande do Maranhão</b>	<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	<b>DATA:</b> 27/10/2022	<b>BDI:</b> 23,31%
	<b>LOCAL:</b>	ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	<b>FORTE:</b>	<b>VERSÃO:</b>
	<b>PROponente:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	<b>PROJETO:</b>	<b>PROJETO:</b>
	<b>ART:</b>	MA20220590703	<b>PROJETO:</b>	<b>PROJETO:</b>
			<b>PROJETO:</b>	<b>PROJETO:</b>

Foto 15: Cacebeira com Rachadura (Ponte 05)

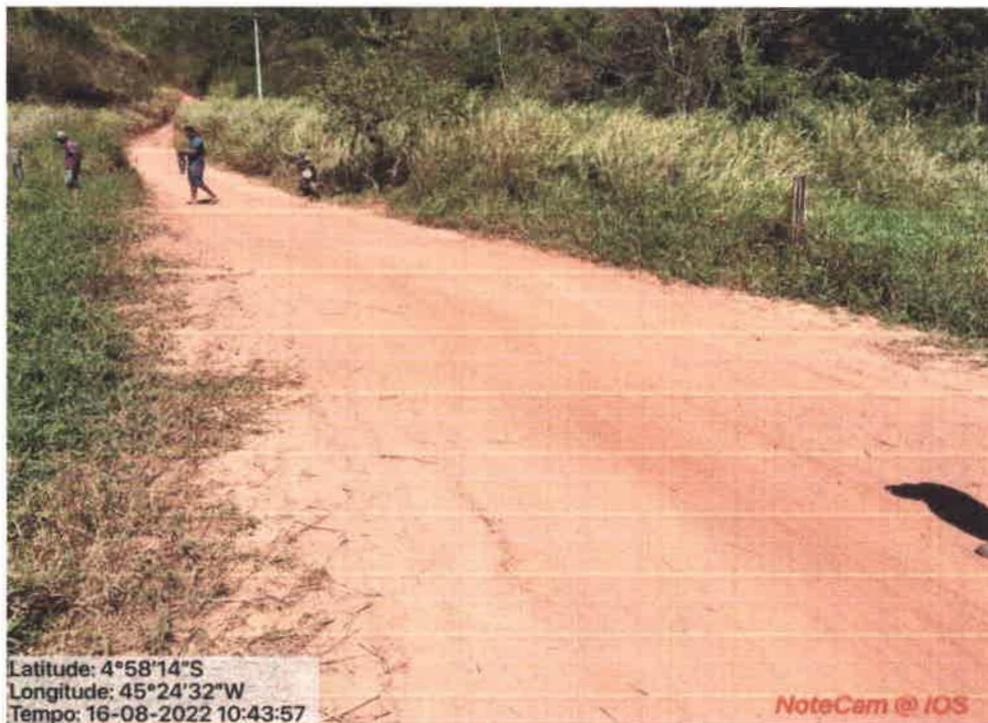


Foto 16: Cacebeira com Rachadura (Ponte 04)



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO																																	
	OBRA:	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	DATA: 27/10/2022	BDI: 23.31%																													
	LOCAL:	ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	<table border="1"> <thead> <tr> <th>PONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MIN</th> <th>SEG</th> <th>REF</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>URSI</td> <td>202207</td> <td>11:51h</td> <td>28</td> <td>89h</td> <td>08/2022</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>202204</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>07/2022</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>202208 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>11:06h</td> <td>70</td> <td>57h</td> <td>09/2022</td> </tr> <tr> <td>PROJORA</td> <td>PROJORA</td> <td>0:00h</td> <td>0</td> <td>00h</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	PONTE	VERSÃO	HORA	MIN	SEG	REF	URSI	202207	11:51h	28	89h	08/2022	SICRO	202204				07/2022	SINAPI	202208 SEM DESONERAÇÃO	11:06h	70	57h	09/2022	PROJORA	PROJORA	0:00h	0	00h	
PONTE	VERSÃO	HORA	MIN	SEG	REF																												
URSI	202207	11:51h	28	89h	08/2022																												
SICRO	202204				07/2022																												
SINAPI	202208 SEM DESONERAÇÃO	11:06h	70	57h	09/2022																												
PROJORA	PROJORA	0:00h	0	00h																													
PROPOSTANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO																																
ART:	MA20220580703																																

Foto 17: Condição da Via (em geral)



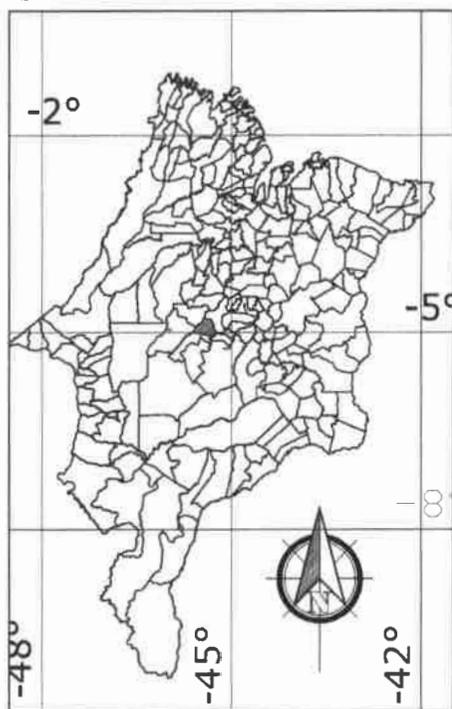
ITEM	LOCALIZAÇÃO	LATITUDE	LONGITUDE
P1	ENTRE POVOADO LAGOA NOVA E SEDE	4°58'28.87\"S	45°24'6.25\"O
P2	ENTRE POVOADO CIGANA E POVOADO ESTRELA	4°56'18.27\"S	45°28'2.09\"O
P3	ENTRE POVOADO ESTRELA E ALTO DO TOME (PRÓXIMO AO LUGAR CHAMADO GANCHO)	4°54'37.66\"S	45°28'4.83\"O
P4	ENTRE POVOADO ESTRELA E ALTO DO TOME (PRÓXIMO AO LUGAR CHAMADO GANCHO)	4°54'26.56\"S	45°28'12.57\"O
P5	POVOADO ALTO DO TOMÉ	4°52'5.64\"S	45°28'56.92\"O
P6	ENTRE POVOADO ALTO DO TOMÉ E POVOADO BOM JESUS	4°51'11.32\"S	45°28'1.59\"O

Jhonata Rangel F. Sirqueira  
Engenheiro Civil  
CREA-MA/111928770-7

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira  
Engenheiro Civil  
CREA MA n° 1119287707



1 MAPA DO BRASIL  
ESCALA ESQUEMÁTICA



2 MAPA DO MARANHÃO  
ESCALA ESQUEMÁTICA



3 MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO  
ESCALA ESQUEMÁTICA

PRINCIPAL ACESSO: MA-245, QUE SE INICIA NA BR-316, PRÓXIMO A BACABAL/MA, NO LUGAR CHAMADO SÍTIO NOVO, PASSANDO POR BOM LUGAR/MA E LAGO DA PEDRA/MA ATÉ CHEGAR EM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA

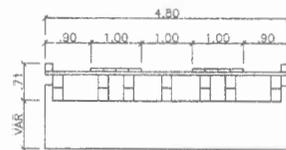
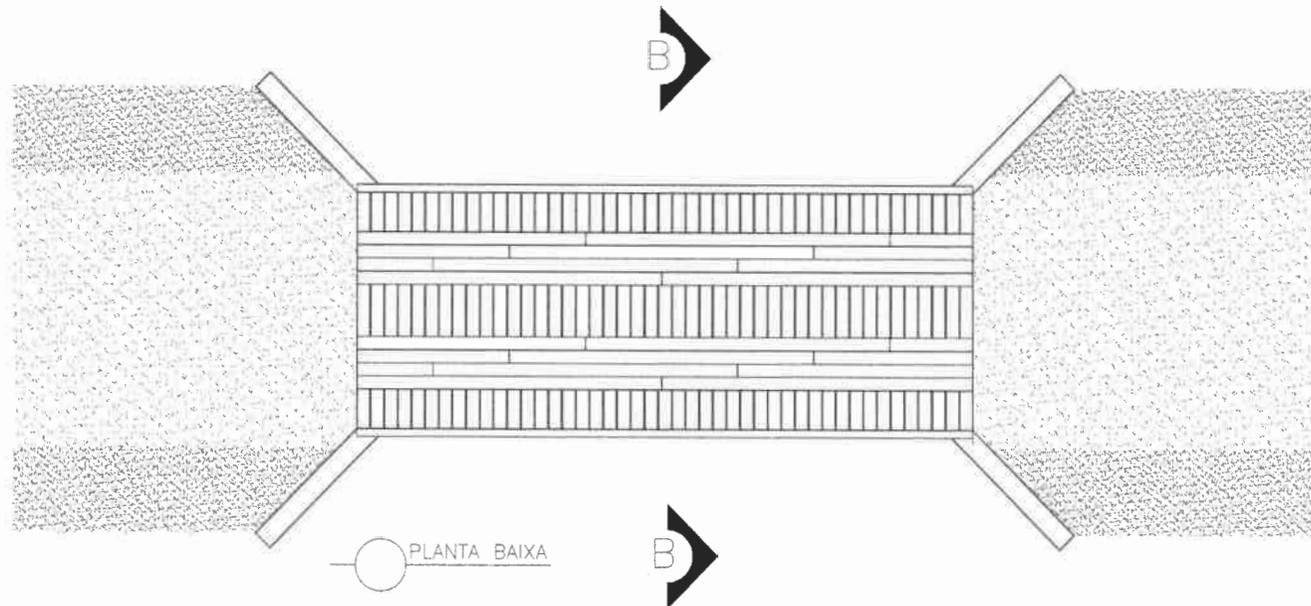
SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.

NOME DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO  
ENDEREÇO AV. 1ª DE MARÇ. LIB. CENTRAL, CEP 65710-000  
Cidade de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

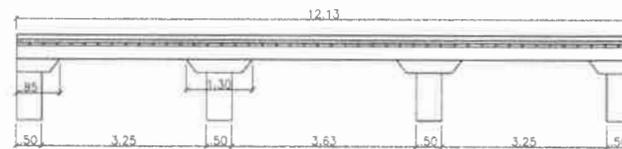
*Thonata Rangel de Siqueira*  
Engenheira Civil  
CREA MA 171923770-7

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ESCALA	PROJEÇÃO	DATA
ESCALA DO MUNICÍPIO	PROJEÇÃO	DATA
ESCALA DO MAPA	PROJEÇÃO	DATA
ESCALA	PROJEÇÃO	DATA
ESCALA	PROJEÇÃO	DATA



CORTE BB



CORTE AA

PONTE 01 - ENTRE SEDE E POVOADO LAGOA NOVA

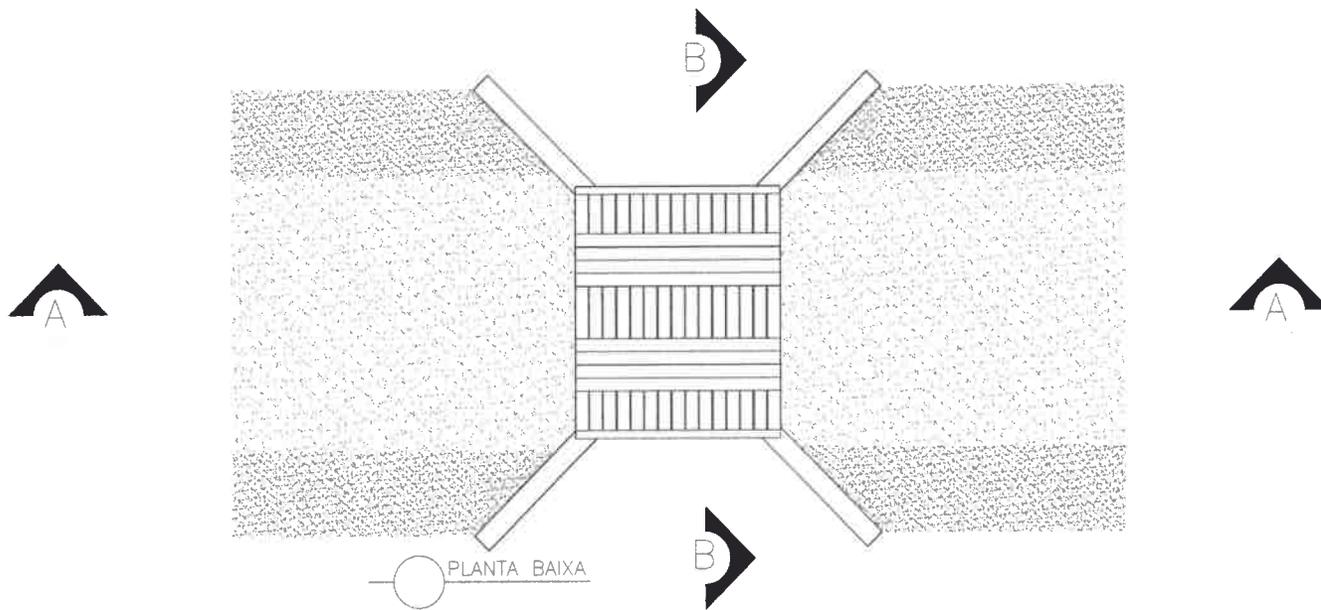
PONTE 02 - ENTRE POVOADO CIGANA E POVOADO ESTRELA

SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.

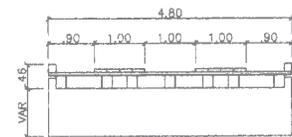
EMPRESA: LAGOA GRANDE DO MARANHÃO S.A.  
 ENDEREÇO: Av. 11 DE MARÇO S/N, CENTRO, CEP 65 100-000  
 CIDADE: LG  
 LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

*Thonata Rangel de Albuquerque*  
 Engenheira Civil  
 CREA-MA 111928770-7

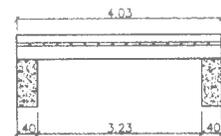
RESPONSÁVEL TÉCNICO		TÍTULO	
EMPRESA: LAGOA GRANDE DO MARANHÃO S.A.	TRABALHO: 001/001	ESCALA: 1:500	
PROJETO: DE PONTE			
FECHA: 11/01/2011	TRABALHO: A1 - B41 X B04 MM	ESCALA: 10/2022	



PLANTA BAIXA



CORTE BB



CORTE AA

**PONTE 03 E 04 - ENTRE POVOADO ESTRELA E POVOADO ALTO DO TOMÉ (PRÓXIMAS AO LUGAR CHAMADO GANCHO)**

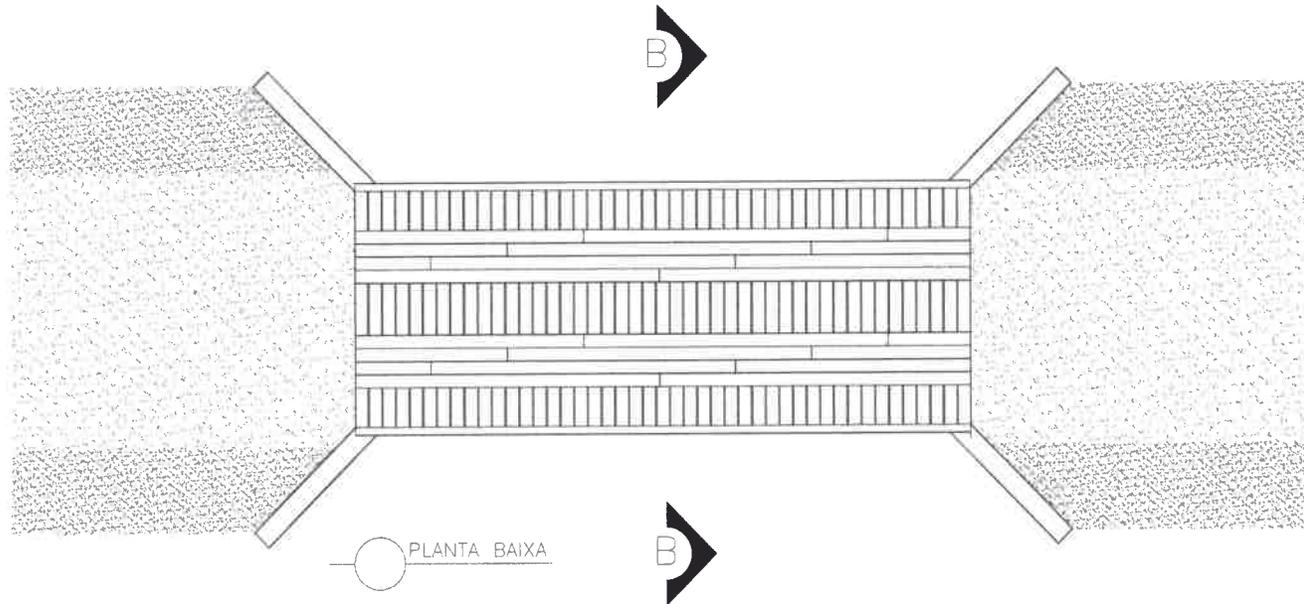
SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.

MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO  
 PROJ. 11-001 MAR. VIA. CENTRO, CEP 65718-000  
 LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

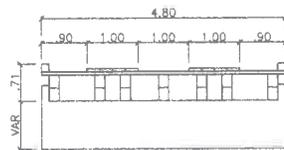
*Jhonata Rangel Siqueira*  
 Engenheiro Civil  
 CREA-MA 111928/70-7

RESPONSÁVEL TÉCNICO			
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
001005	001005	001005	001005
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
A1 - 841 X 584 MM	A1 - 841 X 584 MM	A1 - 841 X 584 MM	A1 - 841 X 584 MM

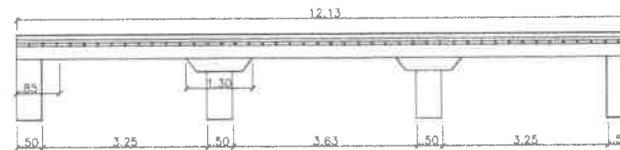
A



PLANTA BAIXA



CORTE BB



CORTE AA

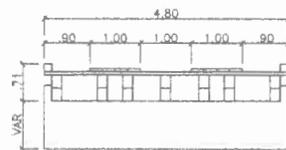
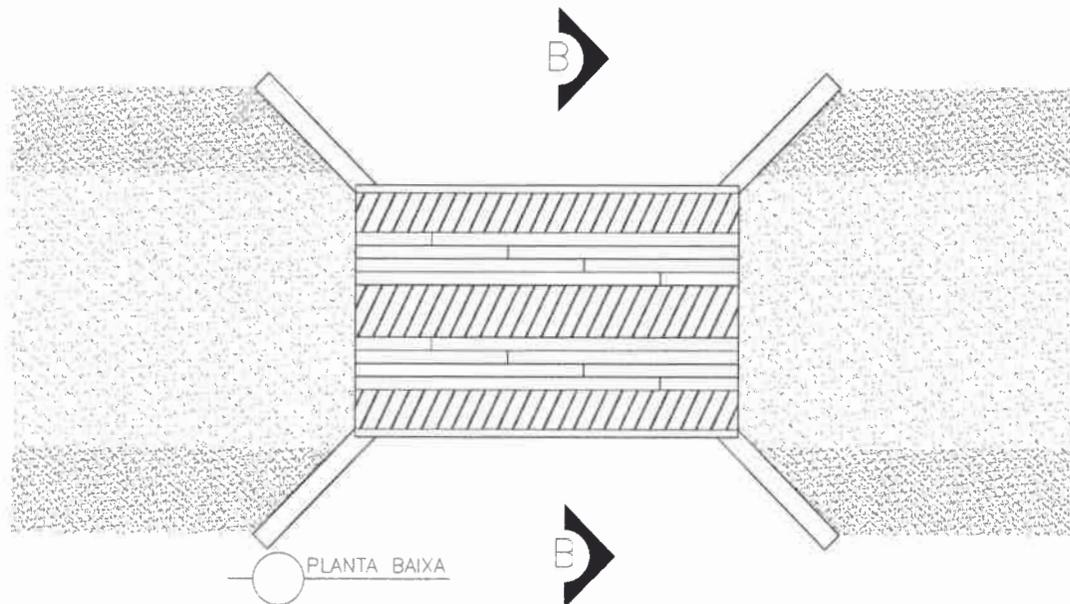
# PONTE 05 - POVOADO ALTO DO TOMÉ

SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.

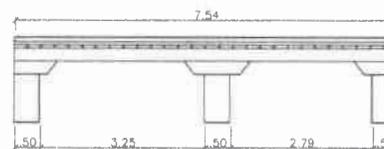
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO  
 RUA 11 DE MARÇO, 134, CENTRO, CEP 66715-000  
 LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

*Thonata Rangel de Siqueira*  
 Engenheira Civil  
 CREA-MA 111928770-7

RESPONSÁVEL TÉCNICO			
PROJETO	PROJETO	ESCALA	
IMPLEMENTAÇÃO DE PONTES	00/1000	1:100	
FECHA			
FOLIO	A1 - 841 X 504 MM	A1 - 841 X 504 MM	TOTAL



CORTE BB



CORTE AA

## PONTE 06 - ENTRE POVOADO ALTO DO TOMÉ E POVOADO BOM JESUS

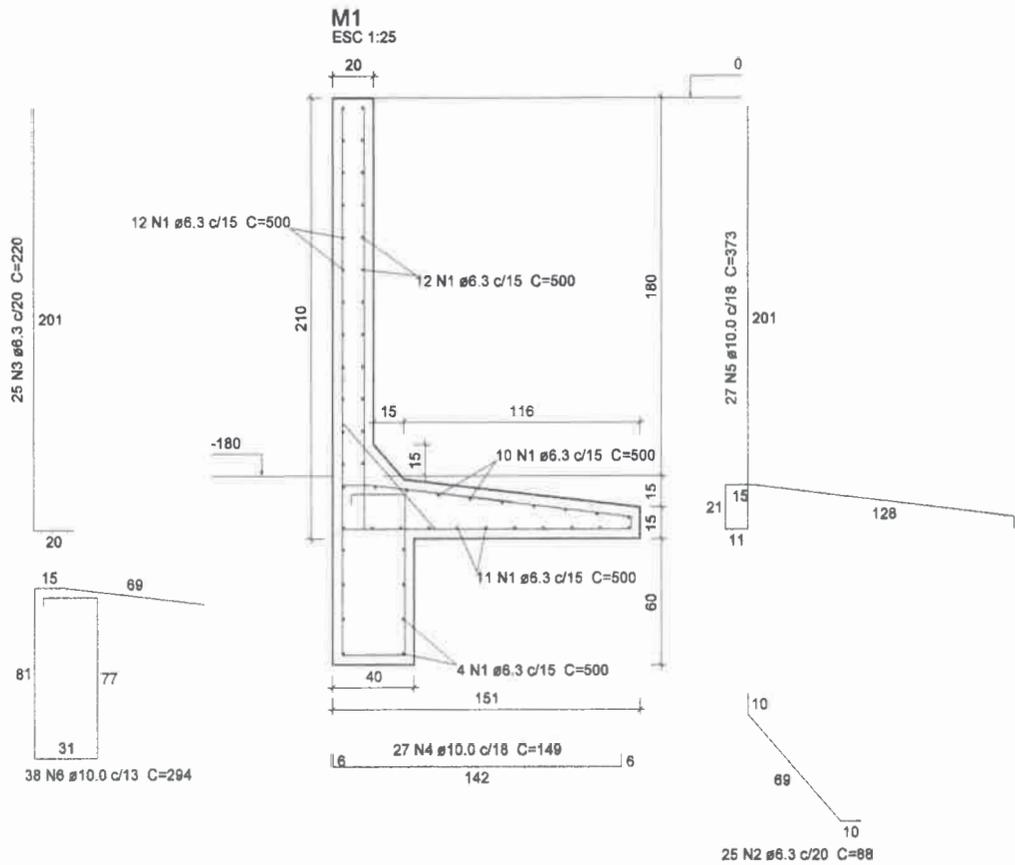
SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.

PROPOSTA  
 ESTUDO DE LOGO TIPO DE OBRA  
 AV. 1º DE MARÇO, 133, EXOCLERO, CEP 65118-000  
 FONE: 085-3361-1111  
 LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, MA

*Thonata Rangel F. Strqueira*  
 Engenheiro Civil  
 CREA-MA 01928770-7

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA
DE PROJETO DE PONTE	000	1.100
PROPOSTA N.º		
PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA
PROPOSTA	A1 - 841 X 584 MM	A1 - 841 X 584 MM
PROPOSTA		



### Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	6.3	53	500	26500
	2	6.3	25	88	2200
	3	6.3	25	220	5500
	4	10.0	27	149	4023
	5	10.0	27	373	10071
	6	10.0	38	294	11172

### Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	6.3	342	83.7
	10.0	252.7	155.8

PESO TOTAL (kg)

CA50 239.5

Volume de concreto (C-25) = 4.83 m<sup>3</sup>  
Área de forma = 41.01 m<sup>2</sup>

MATERIAL CONSIDERANDO 5 METROS DE EXTENSÃO

SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS MOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.

MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO  
AV. 1ª DE MARIL LUIZ CEZAR, CEP 06718-000  
LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

*Jhonata Rangel F. Siqueira*  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 111928770-7

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
DETALHAMENTO DE CÂMERA  
Escala: 1:100  
Folha: 11 de 11  
Projeto: A1 - S41 X S64 MM  
Data: A1 - S41 X S64 MM  
10/2023

MEMORIAL DESCRITIVO						
 Lagoa Grande do Maranhão	<b>OBRA</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	<b>DATA</b>	27/10/2022	<b>BDI</b>	23,31%
	<b>LOCAL</b>	ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	<b>ORÇ</b>	2022/7	<b>HRM</b>	48,00%
	<b>PROponente</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	<b>ORÇ</b>	2022/8	<b>HRM</b>	48,00%
	<b>ART</b>	MA20220580703	<b>SINAPI</b>	2022/08 SEM DESONERACAO	<b>HRM</b>	48,00%
			<b>PROPOSTA</b>	PROPOSTA	<b>HRM</b>	48,00%

## MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.

Lagoa Grande do Maranhão / MA

2022



		MEMORIAL DESCRITIVO				
 <b>Lagoa Grande do Maranhão</b>	<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	<b>DATA:</b>	27/10/2022	<b>BDI:</b>	23,31%
	<b>LOCAL:</b>	ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	<b>ORÇAMENTO:</b>	2022/07	<b>RECURSOS:</b>	111,83%
	<b>PROPOLENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	<b>PROPOSTA:</b>	2022/04	<b>RECURSOS:</b>	111,83%
	<b>ART:</b>	MA20220580703	<b>PROPOSTA:</b>	196,87%	<b>RECURSOS:</b>	111,83%
			<b>PROPOSTA:</b>	196,87%	<b>RECURSOS:</b>	111,83%

## 1. GENERALIDADES

- 1.1 Este Memorial Descritivo tem o objetivo de proporcionar complementação para a perfeita compreensão do projeto e de orientação para a boa execução da obra. Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto. Toda e qualquer alteração que por necessidade devem ser introduzidos no projeto ou nas especificações. Poderá a FISCALIZAÇÃO paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando eles não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.
- 1.2 Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas. Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até a sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução dela.
- 1.3 É de responsabilidade da CONTRATADA manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo. Assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado, dos projetos, especificações, orçamento, cronograma e demais elementos que interessam aos serviços, bem como os RDO's e Relatórios Fotográficos.

## 2. LOCAL

- 2.1 Estradas vicinais da zona rural do município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, conforme necessidade e prioridade dos trechos.

## 3. OBJETIVOS

- 3.1 Atender de forma integral as necessidades da população do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, em especial os moradores que utilizam as estradas vicinais, proporcionando melhores condições de trafegabilidade e segurança nas vias para veículos e pedestres, bem como minimizar transtornos causados por buracos e lamaçais.
- 3.2 Almeja-se com este projeto à melhoria da qualidade de vida dos habitantes dos povoados transpassados pelas vicinais beneficiadas, aumentando a autoestima das pessoas e preservando a sua saúde, bem como agilizando o tempo de deslocamento para buscar alimentos, prestadores de serviços, educação, saúde e lazer que ocorrem por meio destas importantes vias locais.

## 4. JUSTIFICATIVA

- 4.1 O projeto envolve serviços necessários à conservação da malha viária e ao bom andamento das atividades diárias da população. Entende-se como indispensável o bom funcionamento da malha viária para garantir o perfeito funcionamento das atividades que dependem de boas condições de trafegabilidade para o transporte de mercadorias e locomoção de pessoas, garantindo uma infraestrutura básica.
- 4.2 Há a necessidade de se garantir a segurança do tráfego de veículos e pessoas, através da recuperação da via, manutenção e execução de bueiros, recuperação de pontes de madeira, que integram a malha viária municipal e com isso minimizar os riscos de acidentes no trânsito, amenizar o problema causado por acúmulo de água indesejados na superfície da

		MEMORIAL DESCRITIVO				
 <b>Lagoa Grande do Maranhão</b>	<b>OBRA:</b>	SERVICOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	<b>DATA:</b>	27/10/2022	<b>BDI:</b>	23,31%
	<b>LOCAL:</b>	ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	<b>POSTO:</b>		<b>MODA:</b>	
	<b>PROponente:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	<b>VERBAS:</b>		<b>RENT:</b>	
	<b>ART:</b>	MA20220580703	<b>PREÇOS:</b>		<b>PREÇOS:</b>	
			<b>CRIST:</b>	202207	111,81%	48,80%
			<b>TRCPO:</b>	202204		37,2822
			<b>SINAPI:</b>	202208 SEM DESENERAÇÃO	112,96%	70,87%
			<b>PREÇOS:</b>	PREÇOS	0,00%	0,00%

malha viária, que podem impactar na segurança da população, devido ao risco de alagamentos e transtornos causados por lamaçais provocados chuvas no período chuvoso da região, bem como evitar acidentes no que tange a segurança estrutural das pontes e vazão dos bueiros, evitando que as estradas sejam “cortadas”, ou seja, sem o desmoronamento da via causado pelo fluxo de águas pluviais.

- 4.3 Devido à importância do melhoramento constante do município e no intuito de sempre melhor atender às demandas de da população, faz-se necessária à execução de serviços de recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros, bem como implantação de novos bueiros, no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

## 5. PERÍODO DE EXECUÇÃO

- 5.1 Conforme Cronograma Físico-Financeiro

## 6. FAMÍLIAS BENEFICIADAS COM A OBRA

- 6.1 Para a execução desta obra foi estimado um orçamento de R\$ 1.792.443,15 (um milhão setecentos e noventa e dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e quinze centavos) para atingir os objetos propostos no projeto.
- 6.2 Com a conclusão da execução dos serviços, serão beneficiadas centenas famílias diretamente e toda a população em geral.

## 7. PARÂMETROS ADOTADOS

- 7.1 **Estradas Vicinais:** Melhorar as condições de rolamento, proporcionando comodidade e segurança para o escoamento de produtos e transporte de pessoas. Será considerando uma extensão total de 20 km, considerando uma faixa de largura padrão de 6 m, bem como corte/aterro de até 20 cm.
- 7.2 **Drenagem:** Proteger a via de erosões provocadas pela chuva, evitando o corte de estradas e interrupção de tráfego. Será promovido através de manutenção de bueiros existentes e implantação de novos bueiros. Serão adotados bueiros com diâmetro de 1 m, conforme projeto.
- 7.3 **Pontes:** Recuperar a superestruturas de pontes de madeiras, com a substituição de peças por peças de iguais dimensões, bem como a cabeceiras e reforço de pilares existentes.

## 8. SOLUÇÕES TÉCNICAS ADOTADAS

- 8.1 **Estradas Vicinais:** Execução dos serviços de terraplenagem e compactação de base com material de 1ª categoria.
- 8.2 **Drenagem:** Desobstrução de bueiros existentes, bem com implantação de novos bueiros, em anilhas de concreto armado.
- 8.3 **Pontes:** Recuperar a superestruturas de pontes de madeiras, com a substituição de peças por peças de iguais dimensões, bem como a cabeceiras e reforço de pilares em concreto armado existentes.

## 9. CARACTERÍSTICAS DA OBRA

MEMORIAL DESCRITIVO						
	<b>OBRA</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	<b>DATA</b> 27/10/2022		<b>BDI</b> 23,31%	
	<b>LOCAL</b>	ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b> <b>MES</b> <b>REP.</b>	
<b>PROPONENTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	ORSE	202207	111.51%	49.98%	06/2022
<b>ART</b>	MA20220580703	SAPRO	202204			07/2022
		SINAPI	202208 SEM DESONERAÇÃO	112.86%	70.87%	09/2022
		PRECATORIA	14/01/2024	9.89%	0.50%	

- 9.1 A obra beneficiará as estradas vicinais do município de Lagoa Grande do Maranhão / MA, totalizando uma extensão de até 20 km, conforme demanda.
- 9.2 Trata-se da execução dos serviços de terraplenagem e revestimento primário para melhoria nas condições de tráfego das estradas, melhorias na drenagem, através da limpeza de bueiros existentes e implantação de novos bueiros e recuperação de estruturas de madeira e de concreto armado para as pontes.

## 10. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

### SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 10.1 Placa de Obra

- 10.1.1 Placa de Identificação da Obra, padrão de referência: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF.
- 10.1.2 Deverá medir 1,50 x 3,00 m (Altura x Largura)
- 10.1.3 A Placa de Identificação da Obra deverá identificar tanto a CONTRATANTE quanto o Órgão Financiador da Obra e instalada no local estipulado pela FISCALIZAÇÃO.
- 10.1.4 A Placa deverá ser fabricada em chapa de aço galvanizado, nº 16 ou 18, fixada em estrutura de madeira cerrada. As pelas deveram ter dimensões suficientes para suportar o peso da própria da placa, bem como ação do vento. Todas as cores a serem utilizadas serão as padronizadas pelo governo federal
- 10.1.5 Caberá a CONTRATADA a manutenção da placa até sua remoção, mediante autorização da FISCALIZAÇÃO.

*Figura 1: Modelo de Placa de Obra*



#### 10.2 ART/RRT de Execução

- 10.2.1 Emissão de uma Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica exigível para execução da obra, observando todos os serviços e quantidades necessárias para completa execução da obra, devidamente preenchida e assinada.



		MEMORIAL DESCRITIVO					
 Lagoa Grande do Maranhão	OBRA	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAS, PONTES E BUEIROS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	DATA	27/10/2022	BDI	23,31%	
	LOCAL	ESTRADAS VICINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	FONTE	VERSÃO	HORA	SIGL	
	PROponente	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	ORÇ	202207	11:51A	BR/MA	08/2022
	ART	MA20220580703	SAPRO	202204	-	-	01/2022
			SINAPI	202208 SEM DESONERAÇÃO	11:20AM	70,87%	09/2022
		PRELIMINAR	PRELIMINAR	0:00PM	0:00%		

### 10.3 Administração Local

10.3.1 Administração Local da obra, incluindo encarregado e engenheiro civil para acompanhamento da obra constantemente, a fim de garantir a perfeita execução da obra.

## SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM

### 10.4 Limpeza de Camada Vegetal

10.4.1 Remoção da camada vegetal das bordas da via, considerando uma faixa de 1 metro em cada lado.

10.4.2 O serviço é executado com trator sobre esteiras com lâmina.

### 10.5 Regularização do Subleito

10.5.1 Regularização e compactação do subleito.

10.5.2 O serviço é executado com trator sobre esteiras com lâmina.

### 10.6 Escavação, Carga e Transporte de 1ª Categoria

10.6.1 Escavação, carga e transporte de material consistem nas operações de remoção do material constituinte do terreno nos locais onde a implantação da geometria projetada requer a sua remoção ou escavação de áreas de empréstimo de material, incluindo a carga e o transporte dos materiais para seu destino: aterro ou depósito de materiais de excedentes.

10.6.2 As operações de escavação, carga e transporte de material compreendem o corte até o greide de terraplanagem, cortes em áreas situadas abaixo do greide de terraplanagem no caso em que o subleito é constituído de materiais impróprios, caso necessário inclui a remoção de camada vegetal e corte em área de empréstimo.

### 10.7 Compactação de Aterro

10.7.1 Trata-se da preparação da camada de regularização do subleito, onde ele for necessário a complementação com material de qualidade igual ou superior.

10.7.2 A operação de compactação contempla os serviços de descarga e o espalhamento do material em camadas, o ajuste e homogeneização da umidade do solo, a compactação propriamente dita e o respectivo acabamento do aterro.

10.7.3 A compactação deverá atingir o índice de 100% do Proctor Normal

## SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

### 10.8 Expurgo de Jazida

10.8.1 Remoção da camada vegetal das jazidas

10.8.2 O serviço é executado com trator sobre esteiras com lâmina.

### 10.9 Escavação, Carga e Transporte de 1ª Categoria

10.9.1 Escavação, carga e transporte de material consistem nas operações de remoção do material constituinte do terreno nos locais onde a implantação da geometria projetada requer a sua remoção ou escavação de áreas de empréstimo de material, incluindo a carga e o transporte dos materiais para seu destino: aterro ou depósito de materiais de excedentes.

		MEMORIAL DESCRITIVO					
 <b>Lagoa Grande do Maranhão</b>	<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	<b>DATA:</b> 27/10/2022		<b>BDI:</b> 23,31%		
	<b>LOCAL:</b>	ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	<b>ORÇAMENTO:</b>	<b>VENIO:</b>	<b>HORA:</b>	<b>MES:</b>	
	<b>PROponente:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	<b>SINAPI:</b>	2022/08 SEM DESONERAÇÃO	712,96%	70,87%	08/2022
	<b>ART:</b>	MA20220580703	<b>PREÇO/HA:</b>	PREÇO/HA	0,30%	0,30%	

10.9.2 As operações de escavação, carga e transporte de material compreendem o corte até o greide de terraplenagem, cortes em áreas situadas abaixo do greide de terraplenagem no caso em que o subleito é constituído de materiais impróprios, caso necessário inclui a remoção de camada vegetal e corte em área de empréstimo.

#### 10.10 Execução de Base

10.10.1 Trata-se da preparação da camada final de revestimento da via, executada com pelo menos 20 cm de espessura.

10.10.2 A operação de compactação contempla os serviços de descarga e o espalhamento do material em camadas, o ajuste e homogeneização da umidade do solo, a compactação propriamente dita e o respectivo acabamento do aterro.

10.10.3 A compactação deverá atingir o índice de 100% do Proctor Normal

### SERVIÇOS DE DREAGEM

#### 10.11 Escavação e Reaterro

10.11.1 Escavação nas operações de remoção do material constituinte do terreno nos locais onde a implantação de bueiros e posterior reaterro e compactação mecânica.

#### 10.12 Corpo de Bueiro

10.12.1 Execução de corpo de bueiros sim peles em concreto, para escoamento das águas pluviais, com diâmetro de 1,00 metro.

#### 10.13 Boca de Bueiro

10.13.1 Execução de boca de bueiro para proteção e travamento dos bueiros de diâmetro de 1,00 metro, sem escondida e alas retas.

### SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS DE MADEIRA DAS PONTES

#### 10.14 Furos, Ferragens e Imunização.

10.14.1 Execução de furos para travamento das peças de madeira com barra roscada, de 3/8" e pintura imunizante com cupinicida para preservação da madeira.

#### 10.15 Longarinas, Balancins, Tabuleiros, Passa-rodas e Guarda-Rodas

10.16 Execução da substituição das peças de madeira desgastadas e sem utilidade, por novas, de igual dimensões e características estruturais iguais ou superior.

### SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO DAS PONTES

#### 10.17 Escavação e Reaterro

10.17.1 Escavação nas operações de remoção do material adjacentes as cabeceiras nos locais onde a recuperação ou implantação de novas cabeceiras e pilares, e posterior reaterro e compactação mecânica.

#### 10.18 Execução de Estruturas de Concreto Armado

MEMORIAL DESCRITIVO							
	OBRA	SERVÍCIOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	DATA	27/10/2022			
	LOCAL	ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	PONTE	VERSÃO	BDI 23,31%		
	PROponente	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	UNID	202207	NDIA	MS	REP
	ART	MA20220580703	3470	202204	111,61%	48,80%	06,00%
			SINAPI	202208 SEM DESONERAÇÃO	112,80%	48,87%	06,00%
			PREÇOSA	PREÇOSA	8,30%	0,00%	

10.18.1 Execução, incluindo formas, escoramento, armadura e concreto, para cabeceiras e reforço de pilares das estruturas das pontes.

*Jhonata Rangel F. Sirqueira*  
 Engenheiro Civil  
 CREA-MA 111928770-7

---

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira  
 Engenheiro Civil  
 CREA MA nº 1119287707

		ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS				
 Lagoa Grande do Maranhão	<b>OBRA</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	<b>DATA:</b> 27/10/2022		<b>BDI:</b> 23,31%	
	<b>LOCAL:</b>	ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	<b>PONTE:</b>	<b>VERSÃO:</b>	<b>HORA:</b>	<b>MES:</b>
	<b>PROponente:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	0408	202207	11:55h	09/2022
	<b>ART</b>	MA20220580703	SICRO	202204		07/2022
			SINAPI	202208 SEM DESONERAÇÃO	11:50h	10/2022
		PROXIMA	PROXIMA	0:00h	0:00h	

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES, DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.

Lagoa Grande do Maranhão / MA

2022



		ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS				
 <b>Lagoa Grande do Maranhão</b>	<b>OBRA</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	<b>DATA</b> : 27/10/2022		<b>BDI</b> : 23,31%	
	<b>LOCAL</b>	ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	<b>PONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HCRA</b>	<b>REES</b>
	<b>PROPONENTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	CHSI	202207	111,51%	68,89%
	<b>ART</b>	MA20220580703	SKORO	202204	---	01/2022
			SINAPI	202208 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,57%
		PRELIMINAR	PRELIMINAR	0,00%	0,00%	
						09/2022

## 1. REQUISITOS TÉCNICOS DE APLICAÇÃO GERAL

### 1.1 Generalidades

- 1.1.1 A não observação deste memorial descritivo e especificações técnicas acarretará a emissão de um Relatório de Não Conformidade (RNC), que deverá ser sanado o mais rápido possível.
- 1.1.2 Deverá ter uma cópia deste memorial descritivo e especificações técnicas no canteiro de obras, bem como a rubrica nas páginas que abrangerem serviços que estão sendo executados.
- 1.1.3 Este projeto poderá ser atualizado a qualquer tempo, desde que devidamente justificado, para maiores esclarecimentos sobre seus detalhes construtivos ou atendimento a atualizações de normas técnicas de referência para o projeto.

### 1.2 Normas Aplicáveis

- 1.2.1 As normas técnicas e regulamentadoras referenciadas devem ser consideradas na sua última revisão e apresentadas nas seções referentes a cada sistema e/ou disciplina constantes neste documento.
- 1.2.2 Os serviços a serem executados devem obedecer rigorosamente:
  - a) Devem-se observar as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho – MTE que forem aplicáveis a cada caso.
  - b) As normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas – aplicáveis;
  - c) Prescrições e Recomendações dos fabricantes;
  - d) Normas internacionais consagradas, na ausência de normais da ABNT.

### 1.3 Visita Técnica

- 1.3.1 A contratada deverá apresentar declaração formal e expressa de que conhece o local da obra e as peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem realizados.
- 1.3.2 Não ausência visita técnica, deverá apresentar uma declaração formal e expressa de que conhece e aceita todas as condições do local de execução dos serviços. Nesse caso, não será aceita nenhuma justificativa ou alegação por parte da CONTRATADA o desconhecimento dos locais dos serviços, ou das dificuldades a eles inerentes, com o intuito de eximir-se de responsabilidades.

### 1.4 Diário de Obras

- 1.4.1 Caberá à CONTRATADA o fornecimento e manutenção de "Diário de Obras" (RDO) devidamente numerado e rubricado pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA diariamente, que permanecerá disponível para escrituração no local da obra e terá as seguintes características:
  - a) O RDO será único, com páginas numeradas, em 3 (três) vias, sendo a primeira da CONTRATANTE e a segunda da CONTRATADA e a terceira deverá ficar no local da obra integrando o Livro de Ordem;



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS					
 <b>Lagoa Grande do Maranhão</b>	<b>OBRA</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	<b>DATA</b> : 27/10/2022	<b>BDI</b> : 23,31%	
	<b>LOCAL</b>	ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	
	<b>PROponente</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	OMSI	202207	HCRA
	<b>ART</b>	MA20220580703	SCRO	202204	MES
			SINAPI	202208 SEM DESONERAÇÃO	RES
		PROPRIA	PROPRIA	REF	

- b) Todas as folhas dos Diários de Obras deverão ser assinadas pelo RESPONSÁVEL TÉCNICO da CONTRATADA, no máximo, um dia após a referida data de entrada de dados.
- c) O RDO deverá, a qualquer tempo, permitir a reconstituição dos fatos relevantes ocorridos na obra e que tenham influenciado de alguma forma seu andamento ou execução, contendo, no mínimo, os seguintes campos: nome da contratada, nome do contratante, número de contrato, data, prazo contratual, prazo decorrido, prazo restante, condições do tempo, máquinas e equipamentos, número e categoria de empregados, campo de ocorrências da CONTRATADA, campo de observações da FISCALIZAÇÃO, campo para assinaturas do CONTRATADO e da FISCALIZAÇÃO.
- d) A ART/RRT do responsável pela execução do serviço deverá ser a capa do Livro de Ordem, os RDO's deveram ser seu corpo e, no fim, deverá ser a anexada a baixa na ART/RRT.

1.4.2 Serão obrigatoriamente registrados no "Diário de Obras", pela CONTRATADA:

- Serviços executados;
- Falhas nos serviços próprios ou de terceiros não sujeitos à sua ingerência;
- Consultas à FISCALIZAÇÃO;
- Datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma aprovado;
- Acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- Respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO;
- Eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a obra ou serviço;
- Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devem ser objeto de registro.

1.4.3 Caberá à CONTRATADA o fornecimento e manutenção de "Relatório Fotográfico de Medição" (RFM) devidamente numerado e rubricado pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA a cada medição, que permanecerá disponível para escrituração no local da obra e terá as seguintes características:

- Duas fotografias por página em tamanho aproximado de 10 cm x 15 cm;
- Fotografias coloridas e datadas;
- A legenda deverá indicar a descrição serviço de acordo com o item da planilha orçamentária sintética.
- A capa deverá ser uma foto única da Placa de Obra para cada relatório, juntamente com os dizeres "Relatório Fotográfico de Medição" e demais dados da obra.

1.4.4 Os Relatórios Diários de Obras e o Relatório Fotográfico de Medição são documentos anexos da Planilha de Medição.

## 1.5 Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho

1.5.1 Fica estabelecido que seja de responsabilidade da CONTRATADA:

- Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;
- Esclarecer o conteúdo e cientificar, formalmente, os empregados quanto à obrigatoriedade de cumprimento das normas regulamentadoras sobre segurança, higiene e medicina do trabalho.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS																											
	OBRA	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	DATA : 27/10/2022 BDI : 23,31%																								
	LOCAL	ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	<table border="1"> <thead> <tr> <th>PONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HDRA</th> <th>MES</th> <th>RES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>OMSE</td> <td>1/22/07</td> <td>117,51%</td> <td>69,89%</td> <td>09/2002</td> </tr> <tr> <td>SCRO</td> <td>2/22/04</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>07/2002</td> </tr> <tr> <td>SHAPI</td> <td>2022/08 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>112,96%</td> <td>70,87%</td> <td>29/2002</td> </tr> <tr> <td>PRELIMINAR</td> <td>PRELIMINAR</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td>-</td> </tr> </tbody> </table>	PONTE	VERSÃO	HDRA	MES	RES	OMSE	1/22/07	117,51%	69,89%	09/2002	SCRO	2/22/04	-	-	07/2002	SHAPI	2022/08 SEM DESONERAÇÃO	112,96%	70,87%	29/2002	PRELIMINAR	PRELIMINAR	0,00%	0,00%
PONTE	VERSÃO	HDRA	MES	RES																							
OMSE	1/22/07	117,51%	69,89%	09/2002																							
SCRO	2/22/04	-	-	07/2002																							
SHAPI	2022/08 SEM DESONERAÇÃO	112,96%	70,87%	29/2002																							
PRELIMINAR	PRELIMINAR	0,00%	0,00%	-																							
PROponente	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO																										
ART	MA20220580703																										

- 1.5.2 A CONTRATADA é obrigada a fornecer aos empregados gratuitamente equipamentos de proteção individual e coletivos adequado ao risco envolvido e em perfeito estado de conservação e funcionamento.
- 1.5.3 A observância em todos os locais de trabalho das obrigações básicas atrás relacionadas, com referência à segurança, higiene e medicina do trabalho, não desobriga a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições relativas ao mesmo assunto, incluídas em Código de Obras e/ou regulamentos sanitários da Administração Pública em que se situe o estabelecimento, bem como daquelas oriundas de convenções coletivas de trabalhos.
- 1.5.4 Na execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra risco de acidente com o pessoal da CONTRATADA, do CONTRATANTE e com terceiros, independentemente da transferência daquele risco para Companhias Seguradoras ou Institutos Seguradores.
- 1.5.5 A CONTRATADA será responsabilizada por danos pessoais ou materiais havidos em consequência de erros, falhas ou negligências, por ação ou omissão no cumprimento dos regulamentos e determinações relativas à segurança em geral.

## 1.6 Canteiro de Obras

- 1.6.1 O canteiro de obras deverá respeitar todas as determinações constantes da NR18.
- 1.6.2 A Contratada será responsável, entre outras, até o final da obra, pela conservação das condições visuais, higiênicas e de segurança do canteiro.
- 1.6.3 A CONTRATADA deverá manter no canteiro:
- 01 (uma) via do Edital do Objeto;
  - 01 (uma) cópia completa dos projetos;
  - 01 (uma) cópia do contrato;
  - 01 (uma) cópia do Livro de Ordem;
  - O cronograma físico-financeiro onde se possam visualizar facilmente as programações e as posições atualizadas dos serviços.
- 1.6.4 A Contratada obriga-se a manter e apresentar, sempre que requisitado pela FISCALIZAÇÃO, o quadro atualizado de todo o pessoal que esteja intervindo na obra.
- 1.6.5 A CONTRATADA fica obrigada a fornecer e obrigar o uso, por seus empregados ou subcontratados, de uniformes e identidade funcional (crachá) com fotografia, nome do empregado, cargo, nome da empresa ou subcontratada, caso houver especialidade também deve ser acrescentado ao crachá, devendo ser visível na altura do peito.
- 1.6.6 Correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA todas as despesas com relação à implantação, manutenção e administração do seu canteiro de obras.
- 1.6.7 A CONTRATANTE, em hipótese alguma, responderá por eventuais danos ou perdas de materiais e equipamentos da CONTRATADA que venham a ocorrer.
- 1.6.8 Todas as instalações provisórias deverão ser desmontadas e retiradas do local, ao término da obra, quando convier a FISCALIZAÇÃO.
- 1.6.9 Ressalta-se aqui a importância do uso do EPI's e EPC's, além da uniformização dos colaboradores com identificação da CONTRATADA.

## 1.7 Materiais a Empregar

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS				
 <b>Lagoa Grande do Maranhão</b>	<b>OBRA</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	<b>DATA</b> : 27.10.2022	
	<b>LOCAL</b>	ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	<b>BDI</b> : 23,31%	
<b>PROponente</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>
<b>ART</b>	MA20220580703	ORSE	202207	11:51%
		SCRO	202208	00:00%
		SINAPI	202208 SEM DESONERAÇÃO	112:06%
		PROPRIA	PROPRIA	20:51%
				0:00%
				0:00%
				09:2022
				07:2022
				09:2022

- 1.7.1 A não ser quando especificado em contrário, os materiais a empregar serão novos, e obedecerão às prescrições das Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).
- 1.7.2 É expressamente vedado o uso de material improvisado em substituição ao especificado, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, a fim de usá-las em substituição a peças recomendadas e de dimensões adequadas.
- 1.7.3 A FISCALIZAÇÃO examinará todos os materiais recebidos no canteiro da obra, bem como suas notas fiscais, antes de sua utilização e poderá impugnar o emprego daqueles que, a seu juízo, forem julgados inadequados. Neste caso, em presença do responsável pela obra, serão retiradas amostras, para a realização de ensaios de características da qualidade dos materiais.
- 1.7.4 A CONTRATADA retirará do canteiro da obra todos os materiais rejeitados.
- 1.7.5 A não observância das especificações deste projeto levará a emissão de uma RNC (Relatório de Não Conformidade), que sempre que apresentado deverá ser sanado o mais rápido possível, a fim de evitar atrasos nas medições.

## 1.8 Transporte e Armazenamento de Materiais e Equipamentos

- 1.8.1 Todos os materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços deverão ser transportados, manuseados e armazenados com o maior cuidado possível, evitando-se choques, pancadas ou quedas.
- 1.8.2 Os materiais e equipamentos sujeitos a danos por ação da luz, calor, umidade ou chuva, deverão ser guardados em ambientes adequados à sua proteção, até o momento de sua utilização.
- 1.8.3 O transporte horizontal e vertical de todos os materiais e equipamentos, do local de armazenagem do Canteiro até os locais de montagem no campo, serão de responsabilidade da CONTRATADA. Para tanto, a CONTRATADA deverá prover todos os veículos, equipamentos, dispositivos e pessoal, necessários à tarefa.
- 1.8.4 Os veículos, equipamentos e dispositivos providos pela CONTRATADA devem estar em bom estado de conservação e funcionamento.

## 1.9 Normas Ambientais

- 1.9.1 A contratada deverá cumprir os procedimentos de proteção ambiental, responsabilizando-se pelos danos causados ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, nos termos da legislação pertinente, independentemente do detalhamento e/ou da especificação do projeto.
- 1.9.2 A contratada responderá pelos crimes ambientais que praticar nos termos da legislação vigente.
- 1.9.3 A contratada deverá observar, sempre que houver, os procedimentos estabelecidos nos estudos apresentados para o licenciamento, bem como as condicionantes estabelecidas pelos órgãos de Proteção Ambiental, nas esferas Federal, Estadual e Municipal, quando couber.
- 1.9.4 Os prejuízos causados por embargos pelo órgão ou entidade de controle ambiental, devido a danos decorrentes da execução dos serviços, serão de responsabilidade da contratada, bem como os autos de infração lavrados que gerarem pagamentos de multas.



		ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS					
 Lagoa Grande do Maranhão	OBRA	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	DATA: 27/10/2022		BDI: 23,31%		
	LOCAL	ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	FORTE	VERSÃO	HORA	RES	
	PROPONENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	OMSE	4/22/07	11:51h	69,88%	06/2022
	ART	MA20220580703	SCRO	2/22/04			07/2022
			SINAPI	2022/08 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,57%	29/2022
		PROCPRA	PROCPRA	0,00%	0,00%		

1.9.5 As licenças ambientais existentes para a obra não dispensam nem substituem a obtenção, pela contratada, de certidões ou outras licenças, de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal no decorrer do contrato.

## 1.10 Sinalização Viária de Obra

1.10.1 A contratada deverá sinalizar as vias nas quais estiverem realizando os serviços.

1.10.2 Sempre que necessário, poderá isolar uma rua e indicar a rota alternativa aos usuários até a conclusão dos serviços e liberação da via.

1.10.3 A sinalização poderá ser feita por meio de placas de sinalização de obras, cones ou guia de trânsito devidamente equipado.

## 2. REQUISITOS TÉCNICOS DE APLICAÇÃO ESPECÍFICA

### 2.1 Placa de Obra

#### 2.1.1 Procedimentos

2.1.1.1 A placa relativa à obra deve ser fornecida pela CONTRATADA de acordo com modelos definidos pela CONTRATANTE, devendo ser colocada e mantida durante a execução da obra em local indicado pela FISCALIZAÇÃO. A placa de obra deve ser confeccionada em chapas de aço carbono tratada previamente com antioxidante. Concluída a obra, a FISCALIZAÇÃO deve decidir o destino da placa, podendo exigir a permanência delas fixadas.

2.1.1.2 A placa deverá ter dimensões de 1,50 x 3,00 metros (altura x largura), fixada a pelo menos 2,10 metros do nível do solo até a base da placa.

2.1.1.3 O modelo da placa de obra deverá obedecer a indicada no memorial descritivo.

2.1.1.4 Serão executadas até duas placas de obras, nos principais trechos a serem indicados pela FISCALIZAÇÃO.

#### 2.1.2 Critério de medição

2.1.2.1 Área geométrica, em metros quadrados, da placa e com aprovação da FISCALIZAÇÃO.

### 2.2 ART de Execução

#### 2.2.1 Procedimentos

2.2.1.1 A CONTRATADA deverá proceder a emissão de 01 (uma) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, para a execução dos serviços, devidamente preenchida pelo responsável técnico detentor dos atestados de capacidade técnica apresentados em certame ou, se após assinatura do contrato, por outro com igual ou maior experiência devidamente comprovada por novos atestados de capacidade técnica e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

		ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS					
		DATA: 27/10/2022		BDI: 23,11%			
 Lagoa Grande do Maranhão	OBRA	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	ORÇ	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	SICRO	2/22/04			07/2022
	PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	SINAPI	2022/08 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%	09/2022
	ART	MA20220580703	PREÇO	PROPRIA	0,00%	0,00%	

2.2.1.2 A obra só deverá iniciar após a emissão da ART de EXECUÇÃO, conforme resoluções do CONFEA.

2.2.2 *Critério de medição*

2.2.2.1 Apresentação de uma ART de Execução devidamente preenchida pelo engenheiro responsável pela execução para a FISCALIZAÇÃO.

### 2.3 Administração Local

2.3.1 *Procedimentos*

2.3.1.1 A CONTRATADA deverá manter um Engenheiro Civil e um Encarregado para execução do objeto. Os profissionais deveram ter experiência com a obra objeto deste projeto, cuja comprovação será por meio de atestados devidamente averbados em CAT.

2.3.2 *Critério de medição*

2.3.2.1 A medição da Administração Local (AL) será proporcional a execução financeira da obra, conforme fórmula abaixo:

$$\%AL = \frac{\text{Valor da Medição Sem Administração Local}}{\text{Valor do Contrato Sem Administração Local}}$$

### 2.4 Limpeza da Camada Vegetal

2.4.1 *Procedimentos*

2.4.1.1 O trator sobre esteiras com lâmina (127 kW) realiza remoção da camada vegetal da via.

2.4.2 *Critério de medição*

2.4.2.1 Área geométrica, em metros quadrados, devidamente provado pela FISCALIZAÇÃO.

### 2.5 Escavação, Carga e Transporte de Material

2.5.1 *Procedimentos*

2.5.1.1 Realizar o corte do material a ser escavado com escavadeira hidráulica e depositá-lo diretamente na caçamba do caminhão basculante até atingir a capacidade dele.

2.5.1.2 Continuar o mesmo procedimento para os demais caminhões basculantes até atingir a cota prevista de escavação.



		ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS						
 Lagoa Grande do Maranhão	OBRA	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	DATA	27/10/2022		BDI	23,31%	
	LOCAL	ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	FONTE	VERSÃO	HCNA	MES	RES	
	PROponente	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	ORÇ	202207	111,51%	68,88%	05/2022	
	ART	MA20220580703	SICRO	202204			07/2022	
			SINAPI	202208 SEM DESONERAÇÃO	112,96%	70,97%	09/2022	
		PRECATORIA	PRECATORIA	0,00%	0,00%			

2.5.1.3 Após serem carregados, os caminhões basculantes transportarão o material escavado ao aterro previsto para frente de trabalho e retornarão para serem novamente carregados.

2.5.1.4 Será considerada uma massa específica de solo de 1,5 t/m<sup>3</sup> e um DMT médio de 5 km.

2.5.2 *Critério de medição*

2.5.2.1 Volume geométrico do material a ser escavado, carregado e transportado com os equipamentos descritos.

## 2.6 Execução e Compactação de Aterros/Base

2.6.1 *Procedimentos*

2.6.1.1 A operação de compactação contempla os serviços de descarga e o espalhamento do material em camadas, o ajuste e homogeneização da umidade do solo, a compactação propriamente dita e o respectivo acabamento do aterro.

2.6.1.2 A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado, atendidas às condições locais e a produtividade exigida. Para a execução dos serviços de base poderão ser utilizados os seguintes equipamentos: Motoniveladora pesada com escarificador, Caminhão-pipa com barra distribuidora, Rolos compactadores tipos pé-de-carneiro, liso, liso-vibratório e de pneus, rebocados ou autopropelidos, Grade de discos e Trator agrícola de pneus. Além destes, poderão ser usados outros equipamentos desde que aceitos pela Fiscalização

2.6.1.3 As camadas do solo deverão ser convenientemente compactadas, na umidade ótima, mais ou menos 3%, até se obter a massa específica aparente seca correspondente a pelo menos 100% da massa específica aparente máxima seca, do ensaio DNER-ME 092.

2.6.1.4 Descarga, espalhamento, conveniente umedecimento ou aeração e compactação dos materiais procedentes de cortes ou empréstimos, destinados a substituir eventualmente os materiais de qualidade inferior, previamente retirados, a fim de melhorar as fundações dos aterros.

2.6.1.5 O lançamento do material para a construção dos aterros deve ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais, que permitam seu umedecimento e compactação de acordo com o previsto nesta Norma. Para o corpo dos aterros a espessura da camada compactada não deverá ultrapassar 20 cm.

2.6.1.6 No caso de alargamento de aterros a execução será obrigatoriamente procedida de baixo para cima, acompanhada de degraus nos seus taludes. Desde que, justificado em projeto, a execução poderá ser realizada por meio de arrasamento parcial do aterro existente, até que o material escavado preencha a nova seção transversal, complementando-se com material importado toda a largura da referida seção transversal.

2.6.1.7 Deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

a) 01 ensaio de compactação, segundo o método DNER-ME 129 para cada 1.000 m<sup>3</sup> de material do corpo do aterro;



		ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS					
 Lagoa Grande do Maranhão	<b>OBRA</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	DATA: 27/10/2022		BDI: 23,31%		
	<b>LOCAL</b>	ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HDRA</b>	<b>NEE</b>	
	<b>PROponente</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	OMSI	202207	111,51%	68,89%	09/2022
	<b>ART</b>	MA20220580703	SICRO	202204			07/2022
			SINAPI	202208 SEM DESONERAÇÃO	112,96%	70,57%	09/2022
		PROJORA	PROJORA	0,00%	0,00%		

- b) 01 ensaio de compactação, segundo o método DNER-ME 129 para cada 200 m<sup>3</sup> de material de camada final do aterro;
- c) 01 ensaio de granulometria (DNER-ME 080) do limite de liquidez (DNER-ME 122) e do limite de plasticidade (DNER-ME 082) para o corpo do aterro, para todo o grupo de dez amostras submetidas ao ensaio de compactação, segundo a alínea a;
- d) 01 ensaio para granulometria (DNER-ME 080) do limite de liquidez (DNER-ME 122) e do limite de plasticidade (DNER-ME 082) para camadas finais do aterro, para todo o grupo de quatro amostras submetidas ao ensaio de compactação, segundo a alínea b.
- e) 01 ensaio do Índice de Suporte Califórnia, com energia do Método DNER-ME 49 para camada final, para cada grupo de quatro amostras submetidas a ensaios de compactação, segundo a alínea b;

- 2.6.1.8 Ensaio de massa específica aparente seca *in situ* em locais escolhidos aleatoriamente, por camada, distribuídos regularmente ao longo do segmento, pelo método DNER-ME 092. Para pistas de extensões limitadas, com volume de no máximo 1.200 m<sup>3</sup> no corpo do aterro ou 800 m<sup>3</sup> para as camadas finais deverão ser feitas pelo menos 5 determinações para o cálculo do grau de compactação – GC.
- 2.6.1.9 Variação da altura máxima de mais ou menos 4 cm para o eixo e bordos.
- 2.6.1.10 Variação máxima da largura de 30 cm, sempre para mais, não admitida variação para menos.
- 2.6.1.11 O Índice de Suporte Califórnia, ISC = 2,00 %
- 2.6.1.12 Expansão Máxima = 2,00 %
- 2.6.2 *Critério de medição*
- 2.6.2.1 Volume geométrico, em metros cúbicos, compactado a 100% do proctor normal, devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

## 2.7 Reaterro e Compactação

### 2.7.1 *Procedimentos*

- 2.7.1.1 Antes de iniciar os serviços deve-se retirar todos os entulhos e verificar estabilidade das encostas.
- 2.7.1.2 Inicia-se, quando necessário, com a umidificação do solo afim de atingir o teor umidade ótima de compactação prevista em projeto.
- 2.7.1.3 Compactação da vala deverá ser em camadas de no máximo 20 cm.

### 2.7.2 *Critério de medição*

- 2.7.2.1 Volume geométrico do material a ser reaterroado, devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

## 2.8 Corpo de Bueiro

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS							
	<b>OBRA</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	<b>DATA</b>	27/10/2022	<b>BDI</b>	23,31%	
	<b>LOCAL</b>	ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	<b>FORTE</b>	VERSÃO	<b>HCRA</b>	<b>MDB</b>	
	<b>PROPONENTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	ORSE	202207	111,51%	68,89%	06/2022
	<b>ART</b>	MA20220580703	SICRO	202204	0	0	07/2022
			SINAPI	202208 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%	09/2022
		PRETORIA	PRETORIA	0,00%	0,00%		

## 2.8.1 Procedimentos

- 2.8.1.1 Antes de iniciar o assentamento dos tubos, o fundo da vala deve estar regularizado e com a declividade prevista em projeto
- 2.8.1.2 Transportar com auxílio da escavadeira o tubo para dentro da vala, com cuidado
- 2.8.1.3 para não danificar a peça.
- 2.8.1.4 Limpar as faces externas das pontas dos tubos e as internas das bolsas.
- 2.8.1.5 Posicionar a ponta do tubo junto à bolsa do tubo já assentado, proceder ao alinhamento da tubulação e realizar o encaixe.
- 2.8.1.6 O sentido de montagem dos trechos deve ser realizado de jusante para montante, caminhando-se das pontas dos tubos para as bolsas, ou seja, cada tubo assentado deve ter como extremidade livre uma bolsa, onde deve ser acoplada a ponta do tubo subsequente.
- 2.8.1.7 Finalizado o assentamento dos tubos, executam-se as juntas rígidas, feitas com
- 2.8.1.8 argamassa, aplicando o material na parte externa de todo o perímetro do tubo.

## 2.8.2 Critério de medição

- 2.8.2.1 Comprimento linear executado, aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

## 2.9 Boca de Bueiro

### 2.9.1 Procedimentos

- 2.9.1.1 Execução do lastro de concreto magro;
- 2.9.1.2 Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem das armaduras, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
- 2.9.1.3 A partir dos eixos de referência considerados no projeto de estrutura, posicionar os ganchos dos pés dos muros ala e muro testa, realizando medições e conferências com trena metálica, esquadros de braços longos, nível laser e outros dispositivos; fixar os ganchos com pregos de aço ou recursos equivalentes;
- 2.9.1.4 Sobre a superfície limpa, aplicar desmoldante com broxa ou spray em toda a face interna da fôrma;
- 2.9.1.5 Posicionar as faces da fôrma, cuidando para que fiquem solidarizadas no gancho;
- 2.9.1.6 Fixar os apuradores e conferir prumo, nível e ortogonalidade do conjunto usando esquadro metálico;
- 2.9.1.7 Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50 cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;
- 2.9.1.8 Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem;
- 2.9.1.9 Após posicionamento das armaduras e dos espaçadores, executar o travamento com as vigas metálicas e as barras de ancoragem, espaçadas a cada 60cm, de modo a garantir as dimensões durante o lançamento do concreto;
- 2.9.1.10 Conferir posicionamento, rigidez, estanqueidade e prumo da fôrma, introduzindo os contraventamentos previstos no projeto das fôrmas;



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS							
 Lagoa Grande do Maranhão	<b>OBRA</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	<b>DATA</b>	27/10/2022	<b>BDI</b>	23,31%	
	<b>LOCAL</b>	ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	<b>FONTE</b>	VERSÃO	<b>HCRA</b>	<b>RES</b>	<b>REF</b>
	<b>PROponente</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	UNSI	202207	111,51%	88,88%	08/2002
	<b>ART</b>	MA20220580703	SACRO	202204	-	-	07/2002
			SINAPI	202208 SEM DESONERAÇÃO	112,96%	70,87%	09/2002
			FUNDADA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

- 2.9.1.11 Verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega do concreto (tempo decorrido desde a saída da usina até a chegada na obra) – verificações com base na Nota Fiscal / documento de entrega;
- 2.9.1.12 Após a verificação da trabalhabilidade (abatimento / “slump”) e moldagem de corpos de prova para controle da resistência à compressão do concreto, lançar o material com a utilização de bomba e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura seja adequadamente envolvida na massa de concreto;
- 2.9.1.13 Adensar o concreto de forma homogênea, conforme NBR 14931:2004, a fim de não se formarem ninhos, evitando-se vibrações em excesso que venham a causar exsudação da pasta / segregação do material;
- 2.9.1.14 Promover a retirada das fôrmas de acordo com o prazo indicado no projeto estrutural, somente após o concreto atingir a resistência de projeto.

## 2.10 Limpeza de Bueiro

### 2.10.1 Procedimentos

- 2.10.1.1 Com o auxílio de enxada e pá, promover a remoção de entulhos e terra de dentro do bueiro.

### 2.10.2 Critério de medição

- 2.10.2.1 Volume geométrico, em metros cúbicos, devidamente executada a aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

## 2.11 Recuperação de Estruturas de Madeira da Ponte

### 2.11.1 Procedimentos

- 2.11.1.1 Realizar uma inspeção dos componentes da ponte;
- 2.11.1.2 Identificar todas as peças a serem substituídas;
- 2.11.1.3 Promover a remoção de todas as peças que deveram ser descartadas da ponte e das peças que forem removidas apenas para montagem das peças novas deveram ser armazenadas em local deparado das pelas defeituosas;
- 2.11.1.4 Realizar nova inspeção das pelas para verificação de possibilidade de reutilização da peça;
- 2.11.1.5 Executar os furos na peça de madeira;
- 2.11.1.6 Executar pintura imunizante nas pelas de madeira antes da sua instalação;
- 2.11.1.7 Após finalização da ponte, realizar inspeção para verificação final de encaixes e condições da impermeabilização, caso necessário, promover retoque da impermeabilização;
- 2.11.1.8 Fixar as peças com as barras roscadas, porcas e arruelas.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS					
	<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	<b>DATA:</b> 27/10/2022		<b>BOI:</b> 23.31%
	<b>LOCAL:</b>	ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	<b>FORTE:</b>	<b>VERBA:</b>	<b>HORA:</b>
<b>PROPONENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	<b>SICRO:</b>		<b>MES:</b>	<b>REF:</b>
<b>ART:</b>	MA20220580703	<b>SINAPI:</b>	202208 SEM DESONERAÇÃO	112,96%	70,87%
		<b>PREÇO/ORA:</b>	PREÇO/ORA	0,00%	0,00%

### 2.11.2 Critério de medição

2.11.2.1 Comprimento Geométrico, em metros lineares, conforme a peça fornecida, Longarina, Balancim, Tabuleiro, Passa-rodas e Guarda-rodas, executada e aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

## 2.12 Recuperação de Estruturas de Concreto Armado da Ponte

### 2.12.1 Procedimentos

- 2.12.1.1 Realizar a escavação de material da cabeceira, se for o caso.
- 2.12.1.2 Inspeccionar a cabeceira ou pilares para verificação de fissuras, rachaduras e outras patologias;
- 2.12.1.3 Caso necessário, realiza a demolição do concreto;
- 2.12.1.4 Executar a nova armação, em CA-50;
- 2.12.1.5 Executar a forma e os escoramentos;
- 2.12.1.6 Executar o concreto, com FCK de 30 Mpa, e realizar o seu lançamento na estrutura;
- 2.12.1.7 Realizar a cura do concreto, conforme especificações da NBR 6118.
- 2.12.1.8 Reaterrar a cabeceira, se for o caso.

### 2.12.2 Critério de medição

2.12.2.1 Volume ou Área Geométrica, em metros, conforme serviço executado e devidamente aprovado pela fiscalização.

Jhonata Rangel F. Sirqueira  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 111928770-7

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira  
Engenheiro Civil  
CREA MA nº 1119287707

## RESUMO DO ORÇAMENTO



<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	<b>DATA :</b> 27/10/2022	<b>BDI :</b> 23,31%			
<b>LOCAL:</b>	ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>PROPONENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.	ORSE	2022/07	111,51%	69,89%	08/2022
<b>ART:</b>	MA20220580703	SICRO	2022/04	-	-	07/2022
		SINAPI	2022/08 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%	09/2022
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS INICIAIS	60.198,17	3,36
2	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	635.800,00	35,47
3	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	674.733,75	37,64
4	SERVICOS DE DRENAGEM	72.118,12	4,02
5	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS DE MADEIRA DAS PONTES	230.840,50	12,88
6	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO DAS PONTES	118.752,61	6,63
<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>		<b>1.456.693,87</b>	<b>100,00</b>
<b>VALOR BDI TOTAL:</b>		<b>335.749,28</b>	
<b>VALOR TOTAL:</b>		<b>1.792.443,15</b>	

**UM MILHÃO SETECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS**

*Jhonata Rangel F. Sirqueira*  
 Engenheiro Civil  
 CREA-MA 1928770-7

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

 Lagoa Grande do Maranhão	<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	<b>DATA</b>	27/10/2022	<b>BDI :</b>	23,31%	
	<b>LOCAL:</b>	ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>DATA REF.</b>
	<b>PROponente:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.	ORSE	2022/07	111,51%	68,89%	08/2022
	<b>ART:</b>	MA20220580703	SICRO	2022/04	-	-	07/2022
			SINAPI	2022/08 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%	09/2022
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>							<b>60.198,17</b>	<b>3,36</b>
1.1	CP-0001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, ADESIVADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	M²	9,00	561,88	692,85	6 235,65	0,35
1.2	CP-0002	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, OBRA COM VALOR ACIMA DE R\$ 15.000,00 ANO 2022	PRÓPRIA	UN	1,00	233,94	288,47	288,47	0,02
1.3	CP-0003	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	PRÓPRIA	UN	1,00	43.527,74	53.674,05	53 674,05	2,99
<b>2</b>	<b>SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM</b>							<b>635.800,00</b>	<b>35,47</b>
2.1	5502985	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL	SICRO	M²	40.000,00	0,45	0,55	22.000,00	1,23
2.2	4011209	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	SICRO	M²	120.000,00	1,06	1,30	156.000,00	8,70
2.3	4016008	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M³	SICRO	M³	24.000,00	3,67	4,52	108.480,00	6,05
2.4	5914374	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	SICRO	TKM	180.000,00	0,97	1,19	214.200,00	11,95
2.5	5502978	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	SICRO	M³	24.000,00	4,57	5,63	135.120,00	7,54
<b>3</b>	<b>SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>							<b>674.733,75</b>	<b>37,64</b>
3.1	5502986	EXPURGO DE JAZIDA	SICRO	M³	375,00	2,54	3,13	1.173,75	0,07
3.2	4016008	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M³	SICRO	M³	24.000,00	3,67	4,52	108.480,00	6,05
3.3	5914374	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	SICRO	TKM	180.000,00	0,97	1,19	214.200,00	11,95
3.4	4011219	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	SICRO	M³	24.000,00	11,86	14,62	350.880,00	19,58
<b>4</b>	<b>SERVICOS DE DRENAGEM</b>							<b>72.118,12</b>	<b>4,02</b>
4.1	4805757	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	SICRO	M³	162,00	6,42	7,91	1 281,42	0,07
4.2	0804037	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	SICRO	M	50,00	759,58	936,63	46 831,50	2,61
4.3	0804121	BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	SICRO	UN	10,00	1.713,96	2 113,48	21 134,80	1,18
4.4	4815671	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	SICRO	M³	105,46	15,35	18,92	1.995,30	0,11



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

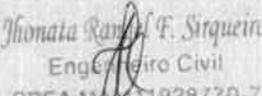
	<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	<b>DATA :</b>	27/10/2022	<b>BDI :</b>	23,31%		
	<b>LOCAL:</b>	ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>DATA REF.</b>	
	<b>PROPONENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.	ORSE	2022/07	111.51%	89,89%	08/2022	
	<b>ART:</b>	MA20220580703	SICRO	2022/04	-	-	07/2022	
			SINAPI	2022/08	SEM DESONERAÇÃO	112.90%	70,87%	09/2022
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
4.5	4915712	LIMPEZA DE BUEIRO	SICRO	M³	39,26	18,08	22,29	875,10	0,05
<b>5</b>	<b>SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS DE MADEIRA DAS PONTES</b>							<b>230.840,50</b>	<b>12,88</b>
5.1	CP-0004	FURO EM MADEIRA, 10 MM, PROFUNDIDADE ATÉ 50 CM, INCLUSIVE ESCAREÇAÇÃO.	PRÓPRIA	UN	1.500,00	9,67	11,92	17.880,00	1,00
5.2	CP-0005	BARRA ROSCADA, 3/8", INCLUSIVE PORCA E ARRUELA, PARA FIXAÇÃO DE TABULEIRO E GUARDA-RODAS.	PRÓPRIA	M	113,56	24,38	30,06	3.413,61	0,19
5.3	CP-0006	LONGARINA/BALANCIM, 20X25 CM, MADEIRA DE LEI, INCLUINDO IÇAMENTO, MASSARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	M	178,40	414,85	511,55	91.260,52	5,09
5.4	CP-0007	TABULEIRO/PASSA RODAS, 6X25 CM, MADEIRA DE LEI, INCLUINDO IÇAMENTO, MASSARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	M	723,40	73,87	91,08	65.887,27	3,68
5.5	CP-0008	GUARDA RODAS, 15X15 CM, MADEIRA DE LEI, INCLUINDO IÇAMENTO, MASSARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	M	103,00	144,41	178,07	18.341,21	1,02
5.6	CP-0009	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS.	PRÓPRIA	M2	1.347,76	20,50	25,27	34.057,89	1,90
<b>6</b>	<b>SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO DAS PONTES</b>							<b>118.752,61</b>	<b>6,63</b>
6.1	5501706	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM RETROESCAVADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	SICRO	M³	180,00	6,42	7,91	1.423,80	0,08
6.2	1600438	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	SICRO	M³	21,60	501,61	618,53	13.360,24	0,75
6.3	3108000	FÓRMAS DE COMPENSADO RESINADO 12 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	SICRO	M²	151,20	97,99	120,83	18.269,49	1,02
6.4	2108166	ESCORAMENTO COM PONTALETES D = 10 CM - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	SICRO	M³	36,00	26,81	33,05	1.189,80	0,07
6.5	0407819	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	SICRO	KG	3.600,00	13,55	16,70	60.120,00	3,35
6.6	1107900	CONCRETO FCK = 30 MPA - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	SICRO	M³	36,00	472,70	582,88	20.983,68	1,17
6.7	4815671	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	SICRO	M³	180,00	15,35	18,92	3.405,60	0,19

**VALOR ORÇAMENTO: 1.456.693,87**

**VALOR BDI TOTAL: 335.749,28**

**VALOR TOTAL: 1.792.443,15**

  
 Thonata Rany F. Siqueira  
 Engenheiro Civil  
 CREA-MA 11928770-7

**UM MILHÃO SETECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS**

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	DATA : 27/10/2022	BDI : 23,31%	
	LOCAL:	ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	FONTE	VERSÃO	HORA
	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.	ORSE	2022/07	111,51%
	ART:	MA20220580703	SICRO	2022/04	69,86%
			SINAPI	2022/08 SEM DESONERAÇÃO	112,90%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%
					0,00%
					0,00%

## 1. SERVIÇOS INICIAIS

### 1.1. CP-0001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, ADESIVADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M<sup>2</sup>)

	Altura	Largura	Quantidade	QTD	
Área Total	Altura*Largura*Quantidade	1,500	3,000	2,000	9,00
					9,00

### 1.2. CP-0002 - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, OBRA COM VALOR ACIMA DE R\$ 15.000,00 ANO 2022 (UN)

	Quantidade	QTD	
Quantidade de ART de Execução	Quantidade	1,000	1,00
			1,00

### 1.3. CP-0003 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (UN)

	Quantidade	QTD	
Quantidade de Administração Local	Quantidade	1,000	1,00
			1,00

## 2. SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

### 2.1. 5502985 - LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL (M<sup>2</sup>)

	Comprimento	LarguraDireita	LarguraEsquer	QTD	
Área Total de Camada nas Laterais das Estradas Vicinais	Comprimento*(Largura Esquerda+LarguraDireita)	20.000,000	1,000	1,000	40.000,00
					40.000,00

### 2.2. 4011209 - REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO (M<sup>2</sup>)

	Comprimento	Largura	QTD	
Área Total	Comprimento*Largura	20.000,000	6,000	120.000,00
				120.000,00

### 2.3. 4016008 - ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M<sup>3</sup> (M<sup>3</sup>)

	Comprimento	Espessura	Largura	QTD	
Volume Total de Material de Jazida	Comprimento*Largura*Espessura	20.000,000	0,200	6,000	24.000,00
					24.000,00

### 2.4. 5914374 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M<sup>3</sup> - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (TKM)

	Comprimento	DMT	Espessura	Largura	MassaEspecifi	
Material Total Transportado X Distância Percorrida	Comprimento*Largura*Espessura*MassaEspecifica*DMT	20.000,000	5,000	0,200	6,000	1,500

	QTD
Material Total Transportado X Distância Percorrida	180.000,00
	180.000,00

### 2.5. 5502978 - COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL (M<sup>3</sup>)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	DATA : 27/10/2022	BDI : 23,31%	
	LOCAL:	ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	FONTE	VERSÃO	HORA
	PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.	ORSE	2022/07	111,51%
	ART:	MA20220580703	SICRO	2022/04	69,89%
			SINAPI	2022/08 SEM DESONERAÇÃO	112,90%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%
				MES	REF
				07/2022	08/2022
				09/2022	09/2022

		Comprimento	Espessura	Largura	QTD
Volume Total de Compactação	Comprimento*Largura*Espessura	20.000,000	0,200	6,000	24.000,00
					24.000,00

### 3. SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

#### 3.1. 5502986 - EXPURGO DE JAZIDA (M³)

		Comprimento	Espessura	Largura	QTD
Limpeza de Área	Comprimento*Largura*Espessura	50,000	50,000	0,150	375,00
					375,00

#### 3.2. 4016008 - ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M³ (M³)

		Comprimento	Espessura	Largura	QTD
Volume Total de Material de Jazida	Comprimento*Largura*Espessura	20.000,000	0,200	6,000	24.000,00
					24.000,00

#### 3.3. 5914374 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (TKM)

		Comprimento	DMT	Espessura	Largura	MassaEspecifi
	Comprimento*Largura*Espessura*MassaEspecifica*DMT	20.000,000	5,000	0,200	6,000	1,500

	QTD
Comprimento*Largura*Espessura*MassaEspecifica*DMT	180.000,00
	180.000,00

#### 3.4. 4011219 - BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA (M³)

		Comprimento	Espessura	FatorContraçã	FatordeContra	Largura
Volume Total de Material de Jazida	Comprimento*Largura*Espessura	20.000,000	0,200	0,900	2,000	6,000

	QTD
Comprimento*Largura*Espessura	24.000,00
	24.000,00

### 4. SERVICOS DE DRENAGEM

#### 4.1. 4805757 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (M³)

		Comprimento	Largura	Profundidade	Quantidade	QTD
Volume Total de Escavação	Comprimento*Largura*Profundidade*Quantidade	10,000	1,800	1,800	5,000	162,00
						162,00

#### 4.2. 0804037 - CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS (M)

		Extensão	Quantidade	QTD
Implantação de Bueiros	Quantidade*Extensão	10,000	5,000	50,00



MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	DATA : 27/10/2022		BDI : 23,31%
	LOCAL:	ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	FONTE	VERSÃO	HORA
	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.	ORSE	2022/07	111,51%
	ART:	MA20220580703	SICRO	2022/04	69,89%
			SINAPI	2022/08 SEM DESONERAÇÃO	70,87%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%
					0,00%

	Extensão	Quantidade	QTD
			50,00

#### 4.3. 0804121 - BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS (UN)

	Bocas	Quantidade	QTD
Quantidade Total de Bueiros x Bocas de Bueiros	2,000	5,000	10,00
			10,00

#### 4.4. 4815671 - REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO (M³)

	Comprimento	Largura	Profundidade	Quantidade	QTD
Volume Total de Escavação	10,000	1,800	1,800	5,000	162,00
Volume de Bueiros	10,000	1,200	0,000	5,000	-56,54
					105,46

#### 4.5. 4915712 - LIMPEZA DE BUEIRO (M³)

	Diâmetro	Extensão	QTD
Bueiro Existente	1,000	50,000	39,26
			39,26

### 5. SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS DE MADEIRA DAS PONTES

#### 5.1. CP-0004 - FURO EM MADEIRA, 10 MM, PROFUNDIDADE ATÉ 50 CM, INCLUSIVE ESCAREAÇÃO. (UN)

	Extensão	QTD
Quantidade de Furos Total	1.500,000	1.500,00
		1.500,00

#### 5.2. CP-0005 - BARRA ROSCADA, 3/8", INCLUSIVE PORCA E ARRUELA, PARA FIXAÇÃO DE TABULEIRO E GUARDA-RODAS. (M)

	Extensão	QTD
Quantidade de ART de Execução	113,560	113,56
		113,56

#### 5.3. CP-0006 - LONGARINA/BALANCIM, 20X25 CM, MADEIRA DE LEI, INCLUINDO IÇAMENTO, MASSARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M)

	Extensão	QTD
Extensão Total Longarinas	162,000	162,00
Extensão Total Balancins Ponta	3,400	3,40
Extensão Total Balancins Meio	13,000	13,00
		178,40

#### 5.4. CP-0007 - TABULEIRO/PASSA RODAS, 6X25 CM, MADEIRA DE LEI, INCLUINDO IÇAMENTO, MASSARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M)

	Extensão	QTD
Extensão Total Tabuleiro	470,400	470,40
Extensão Total Passa Rodas	253,000	253,00
		723,40

#### 5.5. CP-0008 - GUARDA RODAS, 15X15 CM, MADEIRA DE LEI, INCLUINDO IÇAMENTO, MASSARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	DATA : 27/10/2022	BDI : 23,31%	
	LOCAL:	ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	FONTE	VERSÃO	HORA
	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.	ORSE	2022/07	111,51%
	ART:	MA20220580703	SICRO	2022/04	-
			SINAPI	2022/08 SEM DESONERAÇÃO	112,90%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	
				MES	REF.
				69,89%	08/2022
				-	07/2022
				70,87%	09/2022
				0,00%	

	Extensão	QTD
Extensão Total Guarda Rodas	Extensão	103,000
		103,00

#### 5.6. CP-0009 - PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. (M2)

	Área	QTD
Área Total de Pintura de Madeira, Conforme Item XXXX do Memorial Descritivo	Área	1.347,760
		1.347,76

### 6. SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO DAS PONTES

#### 6.1. 5501706 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM RETROESCAVADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (M³)

	Altura	Comprimento	Largura	Quantidade	QTD
Volume Total	Quantidade*Altura*Largura*Comprimento	1,800	2,500	10,000	4,000
					180,00

#### 6.2. 1600438 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO (M³)

	Comprimento	Largura	Profundidade	Quantidade	QTD
Volume Total de Escavação	Comprimento*Largura*Profundidade*Quantidade	15,000	0,200	1,800	4,000
					21,60

#### 6.3. 3108000 - FÔRMAS DE COMPENSADO RESINADO 12 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA (M²)

	Altura	Comprimento	Largura	Quantidade	QTD
Volume Total	Quantidade*Altura*(2*Largura+2*Comprimento)	1,800	10,000	0,500	4,000
					151,20

#### 6.4. 2108166 - ESCORAMENTO COM PONTALETES D = 10 CM - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA (M³)

	Altura	Comprimento	Largura	Quantidade	QTD
Volume Total	Quantidade*Altura*Largura*Comprimento	1,800	10,000	0,500	4,000
					36,00

#### 6.5. 0407819 - ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO (KG)

	Massa	VolumeConcre	QTD
Massa de Aço	VolumeConcreto*Massa	100,000	36,000
			3.600,00

#### 6.6. 1107900 - CONCRETO FCK = 30 MPA - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS (M³)

	Comprimento	Largura	Profundidade	Quantidade	QTD
Volume Total de Escavação	Comprimento*Largura*Profundidade*Quantidade	10,000	0,500	1,800	4,000
					36,00

#### 6.7. 4815671 - REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO (M³)

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO



<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	<b>DATA :</b> 27/10/2022	<b>BDI :</b> 23,31%			
<b>LOCAL:</b>	ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>PROPONENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.	ORSE	2022/07	111,51%	00,89%	08/2022
<b>ART:</b>	MA20220580703	SICRO	2022/04	-	-	07/2022
		SINAPI	2022/08 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%	09/2022
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

	Comprimento	Largura	Profundidade	Quantidade	QTD
Volume Total de Escavação	10,000	2,500	1,800	4,000	180,00
					180,00

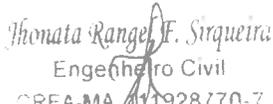
*Jhonata Rangel F. Sirqueira*  
 Engenheiro Civil  
 CREA-MA 10928770-7

MEMORIA DE CÁLCULO - PONTES DE MADEIRA																												
	OBRA:	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	DATA: 27/10/2022																									
	LOCAL:	ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	BDI: 23,31%																									
	PROPOONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MEI</th> <th>REF</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORÇ</td> <td>202207</td> <td>11:55%</td> <td>88,80%</td> <td>06/2022</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>202204</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>07/2022</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>202208 SEM DESENERAÇÃO</td> <td>11,29%</td> <td>70,87%</td> <td>09/2022</td> </tr> <tr> <td>PROPOSTA</td> <td>PROPOSTA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td>-</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MEI	REF	ORÇ	202207	11:55%	88,80%	06/2022	SICRO	202204	-	-	07/2022	SINAPI	202208 SEM DESENERAÇÃO	11,29%	70,87%	09/2022	PROPOSTA	PROPOSTA	0,00%	0,00%	-
	FORTE	VERSÃO	HORA	MEI	REF																							
	ORÇ	202207	11:55%	88,80%	06/2022																							
SICRO	202204	-	-	07/2022																								
SINAPI	202208 SEM DESENERAÇÃO	11,29%	70,87%	09/2022																								
PROPOSTA	PROPOSTA	0,00%	0,00%	-																								
ART:	MA20220580703																											

TOTAL EXISTENTE LEVANTAMENTO																
PEÇA	P1		P2		P3		P4		P5		P6		ÁREA (M2)	EXTENSÃO TOTAL (M)	FUROS (UN)	BARRA (M)
	EXT.	QUANT.	EXT.	QUANT.	EXT.	QUANT.	EXT.	QUANT.	EXT.	QUANT.	EXT.	QUANT.				
LONGARINA	12,00	7,00	12,00	7,00	4,00	7,00	4,00	7,00	12,00	7,00	7,50	7,00	328,65	360,50	182,00	45,50
BALANCIM PONTA	0,85	14,00	0,85	14,00	0,85	0,00	0,85	14,00	0,85	0,00	0,85	0,00	36,33	35,70	42,00	10,50
BALANCIM MEIO	1,30	14,00	1,30	14,00	1,30	0,00	1,30	0,00	1,30	14,00	1,30	0,00	53,34	54,60	84,00	21,00
TABULEIRO	4,80	45,00	4,80	45,00	4,80	15,00	4,80	15,00	4,80	45,00	4,80	38,00	610,22	974,40	1844,00	110,64
PASSA RODAS	12,00	8,00	12,00	8,00	4,00	8,00	4,00	8,00	12,00	8,00	7,50	8,00	256,88	412,00	1624,00	97,44
GUARDA RODAS	12,00	2,00	12,00	2,00	4,00	2,00	4,00	2,00	12,00	2,00	7,50	2,00	62,34	103,00	38,00	5,70
<b>TOTAIS:</b>													<b>1347,76</b>	<b>1940,20</b>	<b>3814,00</b>	<b>290,78</b>

TOTAL RECUPERAÇÃO																
PEÇA	P1		P2		P3		P4		P5		P6		ÁREA (M2)	EXTENSÃO TOTAL (M)	FUROS (UN)	BARRA (M)
	EXT.	QUANT.	EXT.	QUANT.	EXT.	QUANT.	EXT.	QUANT.	EXT.	QUANT.	EXT.	QUANT.				
LONGARINA	12,00	2,00	12,00	2,00	4,00	5,00	4,00	7,00	12,00	3,00	7,50	4,00	148,10	162,00	82,00	20,50
BALANCIM PONTA	0,85	2,00	0,85	2,00	0,85	0,00	0,85	0,00	0,85	0,00	0,85	0,00	3,46	3,40	4,00	1,00
BALANCIM MEIO	1,30	2,00	1,30	2,00	1,30	0,00	1,30	0,00	1,30	6,00	1,30	0,00	12,70	13,00	20,00	5,00
TABULEIRO	4,80	45,00	4,80	10,00	4,80	5,00	4,80	15,00	4,80	15,00	4,80	8,00	294,59	470,40	738,00	44,28
PASSA RODAS	12,00	8,00	12,00	2,00	4,00	2,00	4,00	8,00	12,00	4,00	7,50	6,00	157,76	253,00	618,00	37,08
GUARDA RODAS	12,00	2,00	12,00	2,00	4,00	2,00	4,00	2,00	12,00	2,00	7,50	2,00	62,34	103,00	38,00	5,70
<b>TOTAIS:</b>													<b>1347,76</b>	<b>-</b>	<b>1500,00</b>	<b>113,56</b>

ITEM	LOCALIZAÇÃO	LATITUDE	LONGITUDE
P1	ENTRE POVOADO LAGOA NOVA E SEDE	4°58'28.87"S	45°24'6.25"O
P2	ENTRE POVOADO CIGANA E POVOADO ESTRELA	4°56'18.27"S	45°28'2.09"O
P3	ENTRE POVOADO ESTRELA E ALTO DO TOMÉ (PRÓXIMO AO LUGAR CHAMADO GANCHO)	4°54'37.66"S	45°28'4.83"O
P4	ENTRE POVOADO ESTRELA E ALTO DO TOMÉ (PRÓXIMO AO LUGAR CHAMADO GANCHO)	4°54'26.56"S	45°28'12.57"O
P5	POVOADO ALTO DO TOMÉ	4°52'5.64"S	45°28'56.92"O
P6	ENTRE POVOADO ALTO DO TOMÉ E POVOADO BOM JESUS	4°51'11.32"S	45°28'1.59"O

  
 Thonata Rangel F. Sirqueira  
 Engenheiro Civil  
 CREA-MA 011928770-7

AV. 1º DE MAIO, 126, CENTRO - LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA CEP: 65.718-000  
 CNPJ: 01.612.337/0001-12 SITE: WWW.LAGOAGRANDE.MA.GOV.BR

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	<b>DATA :</b> 27/10/2022		<b>BDI :</b> 23,31%	
	<b>LOCAL:</b>	ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
	<b>PROPONENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.	ORSE	2022/07	111,51%	69,89%
	<b>ART:</b>	MA20220580703	SICRO	2022/04	-	-
			SINAPI	2022/08 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

### 1.1. CP-0001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, ADESIVADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M²)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	SINAPI	M2	1,00000000	445,00	445,00
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	4,00000000	11,01	44,04
00005069	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,11000000	25,40	2,79
00004415	SARRAFO NÃO APARELHADO 2,5 X 5 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,00000000	5,59	5,59
<b>TOTAL Material:</b>						<b>497,42</b>

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P9808	Carpinteiro	SICRO	h	1,00000000	24,19	24,18
P9824	Servente	SICRO	h	2,00000000	18,08	36,15
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>60,33</b>

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1106057	Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	SICRO	m³	0,01000000	414,92	4,14
<b>TOTAL Serviço:</b>						<b>4,14</b>

**VALOR SEM ENCARGOS: 520,59**

**VALOR ENCARGOS: 41,29**

**VALOR UNITÁRIO: 561,88**

### 1.2. CP-0002 - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, OBRA COM VALOR ACIMA DE R\$ 15.000,00 ANO 2022 (UN)

Taxas		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-295092	Anotação de Responsabilidade Técnica 2022 Obras/Serviços Acima de R\$ 15.000,00 (Decisão PL-1514/2021 CONFEA)	PRÓPRIA	UN	1,00000000	233,94	233,94
<b>TOTAL Taxas:</b>						<b>233,94</b>

**VALOR SEM ENCARGOS: 233,94**

**VALOR ENCARGOS: 0,00**

**VALOR UNITÁRIO: 233,94**

### 1.3. CP-0003 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (UN)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P9840	Encarregado geral	SICRO	mês	2,00000000	10.813,33	21.626,66
P9812	Engenheiro	SICRO	mês	1,00000000	21.901,09	21.901,08
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>43.527,74</b>

**VALOR SEM ENCARGOS: 23.255,36**

**VALOR ENCARGOS: 20.272,38**

**VALOR UNITÁRIO: 43.527,74**

### 2.1. 5502985 - LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL (M²)

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	<b>OBRA:</b>		SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	<b>DATA :</b> 27/10/2022		<b>BDI :</b> 23,31%			
	<b>LOCAL:</b>		ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF</b>	
	<b>PROPONENTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.	ORSE	2022/07	111,51%	09/2022		
	<b>ART:</b>		MA20220580703	SICRO	2022/04	-	-	07/2022	
				SINAPI	2022/08 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%	09/2022	
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%			

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	254,8876	87,2768	254,8876
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b>							<b>254,8876</b>

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>					<b>18,0798</b>

<b>Custo Horário da Execução:</b>	272,9674
<b>Produção da Equipe:</b>	622,95000
<b>Custo Unitário da Execução:</b>	0,4400
<b>Custo do FIC (0,02663):</b>	0,0117
<b>Custo Direto Total:</b>	0,4517
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	0,42
<b>VALOR ENCARGOS (228.18%):</b>	0,03
<b>VALOR UNITÁRIO:</b>	0,45

### 2.2. 4011209 - REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO (M²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	2,00000000	0,5100	0,4900	345,4995	78,3785	429,2204
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,00000000	0,6900	0,3100	4,9173	3,4243	4,4544
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,00000000	0,7100	0,2900	236,5991	91,1458	194,4177
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,00000000	0,9600	0,0400	230,0278	103,1637	224,9532
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	185,9058	71,4051	185,9058
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,00000000	0,6900	0,3100	134,9810	39,4818	105,3763
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b>							<b>1.144,3278</b>

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>					<b>18,0798</b>

<b>Custo Horário da Execução:</b>	1.162,4076
<b>Produção da Equipe:</b>	1.121,33000
<b>Custo Unitário da Execução:</b>	1,0400
<b>Custo do FIC (0,02663):</b>	0,0277
<b>Custo Direto Total:</b>	1,0677
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	1,05
<b>VALOR ENCARGOS (228.18%):</b>	0,01
<b>VALOR UNITÁRIO:</b>	1,06

### 2.3. 4016008 - ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M³ (M³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	<b>OBRA:</b>		SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	DATA : 27/10/2022		BDI : 23,31%		
	<b>LOCAL:</b>		ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
	<b>PROPONENTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.	ORSE	2022/07	111,51%	09,89%	08/2022
	<b>ART:</b>		MA20220580703	SICRO	2022/04	-	-	07/2022
				SINAPI	2022/08 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%	09/2022
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	391,1637	177,4759	391,1637
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	2,00000000	0,8600	0,1400	254,8876	87,2768	462,8442
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b>							<b>854,0079</b>

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000000	18,0798	18,0798
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>					<b>18,0798</b>
<b>Custo Horário da Execução:</b>					<b>872,0877</b>
<b>Produção da Equipe:</b>					<b>243,82000</b>
<b>Custo Unitário da Execução:</b>					<b>3,5800</b>
<b>Custo do FIC (0,02663):</b>					<b>0,0952</b>
<b>Custo Direto Total:</b>					<b>3,6752</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>3,61</b>
<b>VALOR ENCARGOS (228.18%):</b>					<b>0,06</b>
<b>VALOR UNITÁRIO:</b>					<b>3,67</b>

### 2.4. 5914374 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (TKM)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	292,9827	80,2930	292,9827
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b>							<b>292,9827</b>
<b>Custo Horário da Execução:</b>							<b>292,9827</b>
<b>Produção da Equipe:</b>							<b>311,25000</b>
<b>Custo Unitário da Execução:</b>							<b>0,9400</b>
<b>Custo do FIC (0,02663):</b>							<b>0,0250</b>
<b>Custo Direto Total:</b>							<b>0,9650</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>							<b>0,97</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>							<b>0,00</b>
<b>VALOR UNITÁRIO:</b>							<b>0,97</b>

### 2.5. 5502978 - COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL (M³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,00000000	0,9000	0,1000	345,4995	78,3785	318,7875
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,00000000	0,5200	0,4800	4,9173	3,4243	4,2007
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,00000000	0,2900	0,7100	236,5991	91,1458	133,3272
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	185,9058	71,4051	185,9058
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,00000000	0,5200	0,4800	134,9810	39,4818	89,1414
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b>							<b>731,3626</b>
MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO		
P9824	Servente	h	1,00000000	18,0798	18,0798		
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>					<b>18,0798</b>		

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	<b>OBRA:</b>		SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	<b>DATA :</b> 27/10/2022		<b>BDI :</b> 23,31%		
	<b>LOCAL:</b>		ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
	<b>PROPONENTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.	ORSE	2022/07	111,51%	09,89%	08/2022
	<b>ART:</b>		MA20220580703	SICRO	2022/04	-	-	07/2022
				SINAPI	2022/08 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%	09/2022
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

<b>Custo Horário da Execução:</b>	749,4424
<b>Produção da Equipe:</b>	168,20000
<b>Custo Unitário da Execução:</b>	4,4600
<b>Custo do FIC (0,02663):</b>	0,1186
<b>Custo Direto Total:</b>	4,5786
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	
	4,49
<b>VALOR ENCARGOS (228.18%):</b>	
	0,08
<b>VALOR UNITÁRIO:</b>	
	4,57

### 3.1. 5502986 - EXPURGO DE JAZIDA (M³)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9540 Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	254,8876	87,2768	254,8876
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b>						<b>254,8876</b>

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000000	18,0798	18,0798
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>					<b>18,0798</b>

<b>Custo Horário da Execução:</b>	272,9674
<b>Produção da Equipe:</b>	110,13000
<b>Custo Unitário da Execução:</b>	2,4800
<b>Custo do FIC (0,02663):</b>	0,0660
<b>Custo Direto Total:</b>	2,5460
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	
	2,42
<b>VALOR ENCARGOS (228.18%):</b>	
	0,12
<b>VALOR UNITÁRIO:</b>	
	2,54

### 3.2. 4016008 - ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M³ (M³)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9511 Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	391,1637	177,4759	391,1637
E9540 Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	2,00000000	0,8600	0,1400	254,8876	87,2768	462,8442
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b>						<b>854,0079</b>

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000000	18,0798	18,0798
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>					<b>18,0798</b>

<b>Custo Horário da Execução:</b>	872,0877
<b>Produção da Equipe:</b>	243,82000
<b>Custo Unitário da Execução:</b>	3,5800
<b>Custo do FIC (0,02663):</b>	0,0952
<b>Custo Direto Total:</b>	3,6752

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	<b>DATA:</b> 27/10/2022	<b>BDI:</b> 23,31%
	<b>LOCAL:</b>	ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>
	<b>PROponente:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
	<b>ART:</b>	MA20220580703	<b>REF</b>	

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>3,61</b>
<b>VALOR ENCARGOS (228.18%):</b>	<b>0,06</b>
<b>VALOR UNITÁRIO:</b>	<b>3,67</b>

### 3.3. 5914374 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (TKM)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	292,9827	80,2930	292,9827
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b>							<b>292,9827</b>
<b>Custo Horário da Execução:</b>							<b>292,9827</b>
<b>Produção da Equipe:</b>							<b>311,25000</b>
<b>Custo Unitário da Execução:</b>							<b>0,9400</b>
<b>Custo do FIC (0,02663):</b>							<b>0,0250</b>
<b>Custo Direto Total:</b>							<b>0,9650</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>							<b>0,97</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>							<b>0,00</b>
<b>VALOR UNITÁRIO:</b>							<b>0,97</b>

### 3.4. 4011219 - BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA (M³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,00000000	0,9300	0,0700	345,4995	78,3785	326,8010
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,00000000	0,5200	0,4800	4,9173	3,4243	4,2007
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,00000000	0,7400	0,2600	236,5991	91,1458	198,7812
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,00000000	0,9600	0,0400	230,0278	103,1637	224,9532
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	185,9058	71,4051	185,9058
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,00000000	0,5200	0,4800	134,9810	39,4818	89,1414
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b>							<b>1.029,7833</b>

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000000	18,0798	18,0798
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>					<b>18,0798</b>
<b>Custo Horário da Execução:</b>					<b>1.047,8631</b>
<b>Produção da Equipe:</b>					<b>168,20000</b>
<b>Custo Unitário da Execução:</b>					<b>6,2300</b>
<b>Custo do FIC (0,02663):</b>					<b>0,1657</b>

SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	1,10000000	1,7490
<b>TOTAL SERVIÇOS:</b>				<b>1,7490</b>

TRANSPORTE - TEMPO FIXO	UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	t	5914354	2,06250000	1,8000
					<b>3,7125</b>

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	<b>DATA:</b> 27/10/2022	<b>BDI:</b> 23,31%		
<b>LOCAL:</b>	ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	<b>FONTE:</b>	<b>VERSÃO:</b>	<b>HORA:</b>	<b>MES:</b>
<b>PROPONENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.	ORSE	2022/07	111,51%	08/2022
<b>ART:</b>	MA20220580703	SICRO	2022/04	-	07/2022
		SINAPI	202208 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

<b>TRANSPORTE - TEMPO FIXO:</b>	3,7125
---------------------------------	--------

MOMENTO DE TRANSPORTE	UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
			DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	
4016096 Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	tkm	2,06250000	0,00	1,2100	0,00	0,9700	0,00	0,7800	0,0000

<b>MOMENTO DE TRANSPORTE:</b>	0,0000
-------------------------------	--------

<b>Custo Direto Total:</b>	11,8572
----------------------------	---------

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	11,72
----------------------------	-------

<b>VALOR ENCARGOS (228.18%):</b>	0,14
----------------------------------	------

<b>VALOR UNITÁRIO:</b>	11,86
------------------------	-------

### 4.1. 4805757 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (M³)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9526 Retroescavadeira de pneus com capacidade de 0,76 m³ - 58 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	144,5969	67,2880	144,5969
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b>						<b>144,5969</b>

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000000	18,0798	18,0798
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>					<b>18,0798</b>

<b>Custo Horário da Execução:</b>	162,6767
-----------------------------------	----------

<b>Produção da Equipe:</b>	26,00000
----------------------------	----------

<b>Custo Unitário da Execução:</b>	6,2600
------------------------------------	--------

<b>Custo do FIC (0,02663):</b>	0,1665
--------------------------------	--------

<b>Custo Direto Total:</b>	6,4265
----------------------------	--------

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	5,92
----------------------------	------

<b>VALOR ENCARGOS (228.18%):</b>	0,50
----------------------------------	------

<b>VALOR UNITÁRIO:</b>	6,42
------------------------	------

### 4.2. 0804037 - CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS (M)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9686 Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	316,8757	109,1959	316,8757
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b>						<b>316,8757</b>

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	3,00000000	18,0798	54,2394
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>					<b>54,2394</b>

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	<b>OBRA:</b>		SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	<b>DATA :</b> 27/10/2022		<b>BDI :</b> 23,31%		
	<b>LOCAL:</b>		ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
	<b>PROPONENTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.	ORSE	2022/07	111,51%	69,89%	08/2022
	<b>ART:</b>		MA20220580703	SICRO	2022/04	-	-	07/2022
				SINAPI	2022/08 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%	09/2022
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

<b>Custo Horário da Execução:</b>	371,1151
<b>Produção da Equipe:</b>	3,11250
<b>Custo Unitário da Execução:</b>	119,2300

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m	m	1,00000000	431,7501	431,7501
<b>TOTAL MATERIAIS:</b>					<b>431,7501</b>

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1109671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	0,00735000	404,4100	2,9724
1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	m³	0,40200000	379,4300	152,5309
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	0,80000000	66,3600	53,0880
<b>TOTAL SERVIÇOS:</b>					<b>208,5913</b>

MOMENTO DE TRANSPORTE		UNID	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	RS	DMT	RS	DMT	RS	
M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m (Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW)	tkm	0,78667000	0,00	2,7700	0,00	2,2100	0,00	1,8000	0,0000
<b>MOMENTO DE TRANSPORTE:</b>										<b>0,0000</b>

<b>Custo Direto Total:</b>	759,5714
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	714,15
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	45,43
<b>VALOR UNITÁRIO:</b>	759,58

### 4.3. 0804121 - BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS (UN)

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	2,51400000	426,2500	1.071,5925
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	9,68000000	66,3600	642,3648
<b>TOTAL SERVIÇOS:</b>					<b>1.713,9573</b>

<b>Custo Direto Total:</b>	1.713,9573
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	1.374,76
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	339,20
<b>VALOR UNITÁRIO:</b>	1.713,96

### 4.4. 4815671 - REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO (M³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9647	Compactador manual com soquete vibratório - 4,10 kW Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo	1,00000000	1,0000	0,0000	11,6264	1,0603	11,6264
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b>							<b>11,6264</b>

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	2,00000000	18,0798	36,1596
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>					<b>36,1596</b>

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <p><b>Lagoa Grande do Maranhão</b></p>	<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	<b>DATA :</b> 27/10/2022		<b>BDI :</b> 23,31%		
	<b>LOCAL:</b>	ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF</b>
	<b>PROPONENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.	SICRO	2022/04	-	-	07/2022
	<b>ART:</b>	MA20220580703	SINAPI	2022/08 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%	09/2022
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

<b>Custo Horário da Execução:</b>	47,7860
<b>Produção da Equipe:</b>	3,11250
<b>Custo Unitário da Execução:</b>	15,3500
<b>Custo Direto Total:</b>	15,3500
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	7,28
<b>VALOR ENCARGOS (228.18%):</b>	8,07
<b>VALOR UNITÁRIO:</b>	15,35

### 4.5. 4915712 - LIMPEZA DE BUEIRO (M³)

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
9824	Servente	h	5.00000000	18,0798	90,3990
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>					<b>90,3990</b>
<b>Custo Horário da Execução:</b>					90,3990
<b>Produção da Equipe:</b>					5,00000
<b>Custo Unitário da Execução:</b>					18,0800
<b>Custo Direto Total:</b>					18,0800
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					5,50
<b>VALOR ENCARGOS (228.18%):</b>					12,58
<b>VALOR UNITÁRIO:</b>					18,08

### 5.1. CP-0004 - FURO EM MADEIRA, 10 MM, PROFUNDIDADE ATÉ 50 CM, INCLUSIVE ESCAREAÇÃO. (UN)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P9808	Carpinteiro	SICRO	h	0,40000000	24,19	9,67
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>9,67</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>3,34</b>
<b>VALOR ENCARGOS (188.84%):</b>						<b>6,33</b>
<b>VALOR UNITÁRIO:</b>						<b>9,67</b>

### 5.2. CP-0005 - BARRA ROSCADA, 3/8", INCLUSIVE PORCA E ARRUELA, PARA FIXAÇÃO DE TABULEIRO E GUARDA-RODAS. (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
M3279	Arruela lisa em aço zincado branco para parafuso - D = 9,525 mm (3/8")	SICRO	un	10,00000000	0,18	1,84
M1245	Barra em aço SAE 1010/1020 roscada - D = 9,5 mm (3/8")	SICRO	m	1,00000000	12,52	12,52
M3171	Porca sextavada em aço galvanizado para parafuso - D = 9,525 mm (3/8")	SICRO	un	5,00000000	0,32	1,61
<b>TOTAL Material:</b>						<b>15,97</b>
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P9808	Carpinteiro	SICRO	h	0,35000000	24,19	8,46
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>8,46</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>18,84</b>
<b>VALOR ENCARGOS (188.84%):</b>						<b>5,54</b>
<b>VALOR UNITÁRIO:</b>						<b>24,38</b>

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	DATA : 27/10/2022	BDI : 23,31%	
	<b>LOCAL:</b>	ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>
	<b>PROPONENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.	ORSE	2022/07	111,51%
	<b>ART:</b>	MA20220580703	SICRO	2022/04	-
			SINAPI	2022/08 SEM DESONERAÇÃO	112,90%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	
				70,87%	
				09/2022	

### 5.3. CP-0006 - LONGARINA/BALANCIM, 20X25 CM, MADEIRA DE LEI, INCLUINDO IÇAMENTO, MASSARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E9050	Guindaste móvel sobre pneus com 2 eixos com capacidade de 18 t - 75 kW (CHP)	SICRO	CHP	0,02832500	269,90	7,64
E9050	Guindaste móvel sobre pneus com 2 eixos com capacidade de 18 t - 75 kW (CHI)	SICRO	CHI	0,03925000	141,18	5,54
TOTAL Equipamento:						13,18

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I08695	Madeira massaranduba serrada, não aparelhada	ORSE	m³	0,05000000	7.800,00	390,00
TOTAL Material:						390,00

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P9801	Ajudante	SICRO	h	0,80000000	18,99	15,18
P9808	Carpinteiro	SICRO	h	0,40000000	24,19	9,67
TOTAL Mão de Obra:						24,85

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>398,08</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>16,77</b>
<b>VALOR UNITÁRIO:</b>	<b>414,85</b>

### 5.4. CP-0007 - TABULEIRO/PASSA RODAS, 6X25 CM, MADEIRA DE LEI, INCLUINDO IÇAMENTO, MASSARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E9050	Guindaste móvel sobre pneus com 2 eixos com capacidade de 18 t - 75 kW (CHP)	SICRO	CHP	0,02832500	269,90	7,64
E9050	Guindaste móvel sobre pneus com 2 eixos com capacidade de 18 t - 75 kW (CHI)	SICRO	CHI	0,03925000	141,18	5,54
TOTAL Equipamento:						13,18

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04465	PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 25* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,00000000	49,02	49,02
TOTAL Material:						49,02

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P9801	Ajudante	SICRO	h	0,80000000	18,99	15,18
P9808	Carpinteiro	SICRO	h	0,40000000	24,19	9,67
TOTAL Mão de Obra:						24,85

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>57,10</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>16,77</b>
<b>VALOR UNITÁRIO:</b>	<b>73,87</b>

### 5.5. CP-0008 - GUARDA RODAS, 15X15 CM, MADEIRA DE LEI, INCLUINDO IÇAMENTO, MASSARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E9050	Guindaste móvel sobre pneus com 2 eixos com capacidade de 18 t - 75 kW (CHP)	SICRO	CHP	0,02832500	269,90	7,64
E9050	Guindaste móvel sobre pneus com 2 eixos com capacidade de 18 t - 75 kW (CHI)	SICRO	CHI	0,03925000	141,18	5,54
TOTAL Equipamento:						13,18

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	<b>DATA:</b> 27/10/2022	<b>BDI:</b> 23,31%	
	<b>LOCAL:</b>	ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	<b>FORNTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>
	<b>PROPONENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.	ORSE	2022/07	111,51%
	<b>ART:</b>	MA20220580703	SICRO	2022/04	-
		SINAPI	2022/08 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
					<b>REF.</b>
					08/2022
					07/2022
					09/2022

Material	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00035275	PILAR QUADRADO NAO APARELHADO *15 X 15* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,00000000	119,56	119,56
<b>TOTAL Material:</b>						<b>119,56</b>

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P9801	Ajudante	SICRO	h	0,80000000	18,99	15,18
P9808	Carpinteiro	SICRO	h	0,40000000	24,19	9,67
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>24,85</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>127,64</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>						<b>16,77</b>
<b>VALOR UNITÁRIO:</b>						<b>144,41</b>

### 5.6. CP-0009 - PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007340	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	SINAPI	L	0,32570000	26,70	8,69
<b>TOTAL Material:</b>						<b>8,69</b>

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P9822	Pintor	SICRO	h	0,45290000	26,10	11,82
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>11,82</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>12,87</b>
<b>VALOR ENCARGOS (182.15%):</b>						<b>7,63</b>
<b>VALOR UNITÁRIO:</b>						<b>20,50</b>

### 6.1. 5501706 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM RETROESCAVADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (M³)

EQUIPAMENTOS	DESCRIÇÃO	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9526	Retroescavadeira de pneus com capacidade de 0,76 m³ - 58 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	144,5969	67,2880	144,5969
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b>							<b>144,5969</b>

MÃO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000000	18,0798	18,0798
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>					<b>18,0798</b>
<b>Custo Horário da Execução:</b>					<b>162,6767</b>
<b>Produção da Equipe:</b>					<b>26,00000</b>
<b>Custo Unitário da Execução:</b>					<b>6,2600</b>
<b>Custo do FIC (0,02663):</b>					<b>0,1665</b>
<b>Custo Direto Total:</b>					<b>6,4265</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>5,92</b>
<b>VALOR ENCARGOS (228.18%):</b>					<b>0,50</b>
<b>VALOR UNITÁRIO:</b>					<b>6,42</b>

### 6.2. 1600438 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO (M³)



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <b>Lagoa Grande do Maranhão</b>	<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	<b>DATA :</b> 27/10/2022		<b>BDI :</b> 23,31%	
	<b>LOCAL:</b>	ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
	<b>PROPONENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.	ORSE	2022/07	111,51%	08/2022
	<b>ART:</b>	MA20220580703	SICRO	2022/04	-	07/2022
			SINAPI	2022/08 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	0,06096000	1,0000	0,0000	0,7256	0,4933	0,0442
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b>							<b>0,0442</b>

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>					<b>19,1819</b>

<b>Custo Horário da Execução:</b>					<b>19,2261</b>
<b>Produção da Equipe:</b>					<b>0,04597</b>
<b>Custo Unitário da Execução:</b>					<b>418,2300</b>

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
<b>TOTAL MATERIAIS:</b>					<b>0,0000</b>

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M3512	Material demolido - concreto armado (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW)	t	5915433	2,50000000	33,3500	83,3750
<b>TRANSPORTE - TEMPO FIXO:</b>						<b>83,3750</b>

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	
M3512	Material demolido - concreto armado (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW)	tkm	2,50000000	0,00	1,3000	0,00	1,0400	0,00	0,8400	0,0000
<b>MOMENTO DE TRANSPORTE:</b>										<b>0,0000</b>

<b>Custo Direto Total:</b>										<b>501,6050</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>										<b>185,10</b>
<b>VALOR ENCARGOS (228.18%):</b>										<b>316,51</b>
<b>VALOR UNITÁRIO:</b>										<b>501,61</b>

### 6.3. 3108000 - FÔRMAS DE COMPENSADO RESINADO 12 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA (M²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9066	Grupo gerador - 13/14 kVA	0,06024000	1,0000	0,0000	18,6819	3,8709	1,1254
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo	0,06024000	1,0000	0,0000	24,7059	24,4062	1,4883
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b>							<b>2,6137</b>

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9808	Carpinteiro	h	0,65000000	24,1861	15,7210
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>					<b>28,0622</b>



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	<b>OBRA:</b> SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.		<b>DATA:</b> 27/10/2022		<b>BDI:</b> 23,31%		
	<b>LOCAL:</b> ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.		<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF</b>
	<b>PROponente:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.		ORSE	2022/07	111,51%	69,89%	08/2022
	<b>ART:</b> MA20220580703		SICRO	2022/04	-	-	07/2022
		SINAPI	2022/08 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%	09/2022	
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

<b>Custo Horário da Execução:</b>	30,6759
<b>Produção da Equipe:</b>	1,00000
<b>Custo Unitário da Execução:</b>	30,6800

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm	m	0,64167000	23,6966	15,2054
M0447	Compensado resinado - E = 12 mm	m²	0,57750000	40,4821	23,3784
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira	l	0,01754000	15,3350	0,2690
M0310	Peça de madeira - L = 7,5 cm e E = 2,5 cm	m	0,28438000	4,9113	1,3967
M1205	Prego de ferro	kg	0,20395000	13,7372	2,8017
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm	m	2,98538000	4,9254	14,7042
M0286	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm	m	0,51333000	17,1787	8,8183
<b>TOTAL MATERIAIS:</b>					<b>66,5737</b>

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00361000	32,6900	0,1180
M0447	Compensado resinado - E = 12 mm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00693000	32,6900	0,2265
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00002000	32,6900	0,0007
M0310	Peça de madeira - L = 7,5 cm e E = 2,5 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00053000	32,6900	0,0173
M1205	Prego de ferro (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00020000	32,6900	0,0065
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00746000	32,6900	0,2439
M0286	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00385000	32,6900	0,1259
<b>TRANSPORTE - TEMPO FIXO:</b>						<b>0,7388</b>

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	
M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00361000	0,00	1,1500	0,00	0,9200	0,00	0,7500	0,0000
M0447	Compensado resinado - E = 12 mm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00693000	0,00	1,1500	0,00	0,9200	0,00	0,7500	0,0000
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00002000	0,00	1,1500	0,00	0,9200	0,00	0,7500	0,0000
M0310	Peça de madeira - L = 7,5 cm e E = 2,5 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00053000	0,00	1,1500	0,00	0,9200	0,00	0,7500	0,0000
M1205	Prego de ferro (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00020000	0,00	1,1500	0,00	0,9200	0,00	0,7500	0,0000
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00746000	0,00	1,1500	0,00	0,9200	0,00	0,7500	0,0000
M0286	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00385000	0,00	1,1500	0,00	0,9200	0,00	0,7500	0,0000
<b>MOMENTO DE TRANSPORTE:</b>										<b>0,0000</b>

<b>Custo Direto Total:</b>	97,9925
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	79,08
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	18,91
<b>VALOR UNITÁRIO:</b>	97,99

**6.4. 2108166 - ESCORAMENTO COM PONTALETES D = 10 CM - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA (M³)**

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	<b>OBRA:</b>		SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS. INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.		DATA : 27/10/2022		BDI : 23,31%		
	<b>LOCAL:</b>		ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.		FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	<b>PROPONENTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.		ORSE	2022/07	111,51%	09,89%	08/2022
	<b>ART:</b>		MA20220580703		SICRO	2022/04	-	-	07/2022
					SINAPI	2022/08 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%	09/2022
				PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9066	Grupo gerador - 13/14 kVA	0,06308000	1,0000	0,0000	18,6819	3,8709	1,1785
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo	0,06308000	1,0000	0,0000	24,7059	24,4062	1,5584
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b>							<b>2,7369</b>

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9801	Ajudante	h	0,22500000	18,9864	4,2719
P9808	Carpinteiro	h	0,22500000	24,1861	5,4419
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>					<b>9,7138</b>

Custo Horário da Execução: 12,4507

Produção da Equipe: 1,00000

Custo Unitário da Execução: 12,4500

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0301	Pontaletes para escoramento - D = 10 cm	m	0,71296000	8,2910	5,9112
M1205	Prego de ferro	kg	0,02606000	13,7372	0,3580
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm	m	0,45833000	4,9254	2,2575
M0289	Tábua - E = 2,5 cm e L = 15 cm	m	0,05093000	5,4340	0,2768
M0286	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm	m	0,30556000	17,1787	5,2491
<b>TOTAL MATERIAIS:</b>					<b>14,0526</b>

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0301	Pontaletes para escoramento - D = 10 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00560000	32,6900	0,1831
M1205	Prego de ferro (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00003000	32,6900	0,0010
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00115000	32,6900	0,0376
M0289	Tábua - E = 2,5 cm e L = 15 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00019000	32,6900	0,0062
M0286	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00229000	32,6900	0,0749
<b>TRANSPORTE - TEMPO FIXO:</b>						<b>0,3028</b>

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	
M0301	Pontaletes para escoramento - D = 10 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00560000	0,00	1,1500	0,00	0,9200	0,00	0,7500	0,0000
M1205	Prego de ferro (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00003000	0,00	1,1500	0,00	0,9200	0,00	0,7500	0,0000
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00115000	0,00	1,1500	0,00	0,9200	0,00	0,7500	0,0000
M0289	Tábua - E = 2,5 cm e L = 15 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00019000	0,00	1,1500	0,00	0,9200	0,00	0,7500	0,0000
M0286	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00229000	0,00	1,1500	0,00	0,9200	0,00	0,7500	0,0000
<b>MOMENTO DE TRANSPORTE:</b>										<b>0,0000</b>

**Custo Direto Total:** 26,8054

**VALOR SEM ENCARGOS:** 20,25

**VALOR ENCARGOS:** 6,56

**VALOR UNITÁRIO:** 26,81

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	<b>OBRA:</b>		SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.		<b>DATA :</b> 27/10/2022		<b>BDI :</b> 23,31%		
	<b>LOCAL:</b>		ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.		<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
	<b>PROPONENTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.		ORSE	2022/07	111,51%	68,89%	08/2022
	<b>ART:</b>		MA20220580703		SICRO	2022/04	-	-	07/2022
					SINAPI	2022/08 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%	09/2022
				PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

### 6.5. 0407819 - ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO (KG)

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9801	Ajudante	h	0,09000000	18,9864	1,7088
P9805	Armador	h	0,09000000	26,0114	2,3410
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>					<b>4,0498</b>

Custo Horário da Execução:	4,0498
Produção da Equipe:	1,00000
Custo Unitário da Execução:	4,0500

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0004	Aço CA 50	kg	1,10000000	8,5000	9,3500
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG)	kg	0,01500000	7,7224	0,1158
<b>TOTAL MATERIAIS:</b>					<b>9,4658</b>

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0004	Aço CA 50 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00110000	32,6900	0,0360
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00002000	32,6900	0,0007
<b>TRANSPORTE - TEMPO FIXO:</b>						<b>0,0367</b>

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	
M0004	Aço CA 50 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00110000	0,00	1,1500	0,00	0,9200	0,00	0,7500	0,0000
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00002000	0,00	1,1500	0,00	0,9200	0,00	0,7500	0,0000
<b>MOMENTO DE TRANSPORTE:</b>										<b>0,0000</b>

<b>Custo Direto Total:</b>	<b>13,5525</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>10,86</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>2,69</b>
<b>VALOR UNITÁRIO:</b>	<b>13,55</b>

### 6.6. 1107900 - CONCRETO FCK = 30 MPA - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS (M³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9010	Balança plataforma digital com mesa de 75 x 75 cm com capacidade de 500 kg	1,00000000	1,0000	0,0000	1,4651	0,9842	1,4651
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	53,1561	27,2769	53,1561
E9521	Grupo gerador - 2,5/3 kVA	1,00000000	1,0000	0,0000	4,5704	0,2218	4,5704
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,00000000	0,8600	0,1400	0,7256	0,4933	2,7724
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,00000000	0,4000	0,6000	1,5743	1,0703	3,8157
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b>							<b>65,7797</b>

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9821	Pedreiro	h	1,00000000	23,9110	23,9110
P9824	Servente	h	9,00000000	18,0798	162,7182

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	<b>DATA :</b> 27/10/2022		<b>BDI :</b> 23,31%		
<b>LOCAL:</b>	ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF:</b>
<b>PROPONENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.	ORSE	2022/07	111,51%	69,89%	08/2022
<b>ART:</b>	MA20220580703	SICRO	2022/04	-	-	07/2022
		SINAPI	2022/08 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%	09/2022
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>	<b>186,6292</b>
---------------------------	-----------------

<b>Custo Horário da Execução:</b>	<b>252,4089</b>
-----------------------------------	-----------------

<b>Produção da Equipe:</b>	<b>3,85300</b>
----------------------------	----------------

<b>Custo Unitário da Execução:</b>	<b>65,5100</b>
------------------------------------	----------------

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	kg	1,05710000	5,9010	6,2379
M0082	Areia média lavada	m³	0,59363000	88,3303	52,4355
M0191	Brita 1	m³	0,36754000	145,5311	53,4885
M0192	Brita 2	m³	0,36754000	143,9110	52,8930
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	kg	352,36529000	0,6446	227,1347
<b>TOTAL MATERIAIS:</b>					<b>392,1896</b>

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00106000	32,6900	0,0347
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	t	5914647	0,89045000	1,7300	1,5405
M0191	Brita 1 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	t	5914647	0,55131000	1,7300	0,9538
M0192	Brita 2 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	t	5914647	0,55131000	1,7300	0,9538
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,35237000	32,6900	11,5190
<b>TOTAL TRANSPORTE - TEMPO FIXO:</b>						<b>15,0018</b>

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00106000	0,00	1,1500	0,00	0,9200	0,00	0,7500	0,0000
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	tkm	0,89045000	0,00	1,2100	0,00	0,9700	0,00	0,7800	0,0000
M0191	Brita 1 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	tkm	0,55131000	0,00	1,2100	0,00	0,9700	0,00	0,7800	0,0000
M0192	Brita 2 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	tkm	0,55131000	0,00	1,2100	0,00	0,9700	0,00	0,7800	0,0000
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,35237000	0,00	1,1500	0,00	0,9200	0,00	0,7500	0,0000
<b>MOMENTO DE TRANSPORTE:</b>										<b>0,0000</b>

<b>Custo Direto Total:</b>	<b>472,7014</b>
----------------------------	-----------------

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>437,05</b>
----------------------------	---------------

<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>35,65</b>
------------------------	--------------

<b>VALOR UNITÁRIO:</b>	<b>472,70</b>
------------------------	---------------

### 6.7. 4815671 - REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO (M³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9647	Compactador manual com soquete vibratório - 4,10 kW Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo	1,00000000	1,0000	0,0000	11,6264	1,0603	11,6264
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b>							<b>11,6264</b>

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	2,00000000	18,0798	36,1596

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	<b>DATA : 27/10/2022</b>		<b>BDI : 23,31%</b>		
	<b>LOCAL:</b>	ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
	<b>PROPONENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.	ORSE	2022/07	111,51%	69,89%	08/2022
	<b>ART:</b>	MA20220580703	SICRO	2022/04	-	-	07/2022
			SINAPI	2022/08 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%	09/2022
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>	<b>36,1596</b>
<b>Custo Horário da Execução:</b>	47,7860
<b>Produção da Equipe:</b>	3,11250
<b>Custo Unitário da Execução:</b>	15,3500
<b>Custo Direto Total:</b>	15,3500
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>7,28</b>
<b>VALOR ENCARGOS (228.18%):</b>	<b>8,07</b>
<b>VALOR UNITÁRIO:</b>	<b>15,35</b>

*Jhonata Rangel F. Siqueira*  
 Engenheiro Civil  
 CREA-MA 110928770-7

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	<b>DATA:</b> 27/10/2022	<b>BDI:</b> 23,31%	
	<b>LOCAL:</b>	ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>
	<b>PROponente:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.	ORSE	2022/07	111,51%
	<b>ART:</b>	MA20220580703	SICRO	2022/04	09,89%
			SINAPI	2022/08 SEM DESONERAÇÃO	70,87%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	
				0,00%	<b>REF</b>
					08/2022
					07/2022
					09/2022

### 5914359 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL (TKM)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	292,9827	80,2930	292,9827
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b>							<b>292,9827</b>
Custo Horário da Execução:							292,9827
Produção da Equipe:							249,00000
Custo Unitário da Execução:							1,1800
Custo do FIC (0,02663):							0,0314
Custo Direto Total:							1,2114
VALOR SEM ENCARGOS:							1,21
VALOR ENCARGOS:							0,00
VALOR UNITÁRIO:							1,21

### 5914374 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (TKM)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	292,9827	80,2930	292,9827
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b>							<b>292,9827</b>
Custo Horário da Execução:							292,9827
Produção da Equipe:							311,25000
Custo Unitário da Execução:							0,9400
Custo do FIC (0,02663):							0,0250
Custo Direto Total:							0,9650
VALOR SEM ENCARGOS:							0,97
VALOR ENCARGOS:							0,00
VALOR UNITÁRIO:							0,97

### 5914389 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA (TKM)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	292,9827	80,2930	292,9827
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b>							<b>292,9827</b>
Custo Horário da Execução:							292,9827
Produção da Equipe:							373,50000
Custo Unitário da Execução:							0,7800
Custo Direto Total:							0,7800
VALOR SEM ENCARGOS:							0,78
VALOR ENCARGOS:							0,00
VALOR UNITÁRIO:							0,78



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	<b>OBRA:</b>		SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	<b>DATA :</b> 27/10/2022		<b>BDI :</b> 23,31%		
	<b>LOCAL:</b>		ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF</b>
	<b>PROPONENTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.	ORSE	2022/07	111,51%	69,89%	08/2022
	<b>ART:</b>		MA20220580703	SICRO	2022/04	-	-	07/2022
				SINAPI	2022/08 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%	09/2022
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

### 5914449 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 15 T - RODOVIA EM LEITO NATURAL (TKM)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	278,6197	73,0448	278,6197
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b>							<b>278,6197</b>
<b>Custo Horário da Execução:</b>							<b>278,6197</b>
<b>Produção da Equipe:</b>							<b>248,59000</b>
<b>Custo Unitário da Execução:</b>							<b>1,1200</b>
<b>Custo do FIC (0,02663):</b>							<b>0,0298</b>
<b>Custo Direto Total:</b>							<b>1,1498</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>							<b>1,15</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>							<b>0,00</b>
<b>VALOR UNITÁRIO:</b>							<b>1,15</b>

### 5914464 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 15 T - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (TKM)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	278,6197	73,0448	278,6197
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b>							<b>278,6197</b>
<b>Custo Horário da Execução:</b>							<b>278,6197</b>
<b>Produção da Equipe:</b>							<b>310,73000</b>
<b>Custo Unitário da Execução:</b>							<b>0,9000</b>
<b>Custo do FIC (0,02663):</b>							<b>0,0239</b>
<b>Custo Direto Total:</b>							<b>0,9239</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>							<b>0,92</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>							<b>0,00</b>
<b>VALOR UNITÁRIO:</b>							<b>0,92</b>

### 5914479 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 15 T - RODOVIA PAVIMENTADA (TKM)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	278,6197	73,0448	278,6197
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b>							<b>278,6197</b>
<b>Custo Horário da Execução:</b>							<b>278,6197</b>
<b>Produção da Equipe:</b>							<b>372,88000</b>
<b>Custo Unitário da Execução:</b>							<b>0,7500</b>
<b>Custo Direto Total:</b>							<b>0,7500</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>							<b>0,75</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>							<b>0,00</b>
<b>VALOR UNITÁRIO:</b>							<b>0,75</b>



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	<b>OBRA:</b>		SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.		DATA : 27/10/2022		BDI : 23,31%		
	<b>LOCAL:</b>		ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.		FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	<b>PROPONENTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.		ORSE	2022/07	111,51%	09,89%	08/2022
	<b>ART:</b>		MA20220580703		SICRO	2022/04	-	-	07/2022
					SINAPI	2022/08 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%	09/2022
				PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

### 5914647 - CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA DE 3,40 M³ (EXCLUSA) E DESCARGA LIVRE (T)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	3,00000000	0,8600	0,1400	292,9827	80,2930	789,6183
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b>							<b>789,6183</b>
<b>Custo Horário da Execução:</b>							<b>789,6183</b>
<b>Produção da Equipe:</b>							<b>457,16000</b>
<b>Custo Unitário da Execução:</b>							<b>1,7300</b>
<b>Custo Direto Total:</b>							<b>1,7300</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>							<b>1,73</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>							<b>0,00</b>
<b>VALOR UNITÁRIO:</b>							<b>1,73</b>

### 5914655 - CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS EM CAMINHÃO CARROCERIA DE 15 T - CARGA E DESCARGA MANUAIS (T)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	278,6197	73,0448	278,6197
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b>							<b>278,6197</b>

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	6,00000000	18,0798	108,4788
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>					<b>108,4788</b>
<b>Custo Horário da Execução:</b>					<b>387,0985</b>
<b>Produção da Equipe:</b>					<b>11,84000</b>
<b>Custo Unitário da Execução:</b>					<b>32,6900</b>
<b>Custo Direto Total:</b>					<b>32,6900</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>26,32</b>
<b>VALOR ENCARGOS (228.18%):</b>					<b>6,37</b>
<b>VALOR UNITÁRIO:</b>					<b>32,69</b>

### 1106057 - CONCRETO MAGRO - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS (M³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	53,1561	27,2769	53,1561
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,00000000	0,8800	0,1200	0,7256	0,4933	2,7908
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,00000000	0,4100	0,5900	1,5743	1,0703	3,8310
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b>							<b>59,7779</b>

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9821	Pedreiro	h	1,00000000	23,9110	23,9110
P9824	Servente	h	9,00000000	18,0798	162,7182
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>					<b>186,6292</b>

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	<b>OBRA:</b>		SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	<b>DATA :</b> 27/10/2022		<b>BDI :</b> 23,31%			
	<b>LOCAL:</b>		ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF</b>	
	<b>PROPONENTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.	ORSE	2022/07	111,51%	69,89%	08/2022	
	<b>ART:</b>		MA20220580703	SICRO	2022/04	-	-	07/2022	
				SINAPI	2022/08 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%	09/2022	
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%			

<b>Custo Horário da Execução:</b>	246,4071
<b>Produção da Equipe:</b>	3,92899
<b>Custo Unitário da Execução:</b>	62,7200

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0082	Areia média lavada	m³	0,59948000	88,3303	52,9522
M0192	Brita 2	m³	0,73508000	143,9110	105,7861
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	kg	280,53418000	0,6446	180,8323
<b>TOTAL MATERIAIS:</b>					<b>339,5706</b>

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	t	5914647	0,89922000	1,7300	1,5557
M0192	Brita 2 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	t	5914647	1,10262000	1,7300	1,9075
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,28053000	32,6900	9,1705
<b>TRANSPORTE - TEMPO FIXO:</b>						<b>12,6337</b>

MOMENTO DE TRANSPORTE		UMD	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	tkm	0,89922000	0,00	1,2100	0,00	0,9700	0,00	0,7800	0,0000
M0192	Brita 2 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	tkm	1,10262000	0,00	1,2100	0,00	0,9700	0,00	0,7800	0,0000
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,28053000	0,00	1,1500	0,00	0,9200	0,00	0,7500	0,0000
<b>MOMENTO DE TRANSPORTE:</b>										<b>0,0000</b>

<b>Custo Direto Total:</b>	414,9243
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	380,34
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	34,58
<b>VALOR UNITÁRIO:</b>	414,92

### 4016096 - ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 1,56 M³ (M³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	338,8912	149,1744	338,8912
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b>							<b>338,8912</b>

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000000	18,0798	18,0798
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>					<b>18,0798</b>

<b>Custo Horário da Execução:</b>	356,9710
<b>Produção da Equipe:</b>	230,19000
<b>Custo Unitário da Execução:</b>	1,5500
<b>Custo do FIC (0,02663):</b>	0,0412
<b>Custo Direto Total:</b>	1,5912

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>1,53</b>
<b>VALOR ENCARGOS (228.18%):</b>	<b>0,06</b>



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	<b>DATA :</b> 27/10/2022	<b>BDI :</b> 23,31%		
<b>LOCAL:</b>	ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	<b>ORSE</b>	2022/07	111,51%	08/2022
<b>PROPONENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.	<b>SICRO</b>	2022/04	-	07/2022
<b>ART:</b>	MA20220580703	<b>SINAPI</b>	2022/08 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	09/2022
		<b>PRÓPRIA</b>	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

<b>VALOR UNITÁRIO:</b>	<b>1,59</b>
------------------------	-------------

### 5914354 - CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA DE 1,56 M³ (EXCLUSA) E DESCARGA LIVRE (T)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579 Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	3,00000000	0,8400	0,1600	292,9827	80,2930	776,8572

<b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b>	<b>776,8572</b>
----------------------------	-----------------

<b>Custo Horário da Execução:</b>	<b>776,8572</b>
-----------------------------------	-----------------

<b>Produção da Equipe:</b>	<b>431,60000</b>
----------------------------	------------------

<b>Custo Unitário da Execução:</b>	<b>1,8000</b>
------------------------------------	---------------

<b>Custo Direto Total:</b>	<b>1,8000</b>
----------------------------	---------------

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>1,80</b>
----------------------------	-------------

<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
------------------------	-------------

<b>VALOR UNITÁRIO:</b>	<b>1,80</b>
------------------------	-------------

### 1109671 - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4 - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA COMERCIAL (M³)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9519 Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	53,1561	27,2769	53,1561
E9071 Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,00000000	0,7700	0,2300	0,7256	0,4933	2,6888
E9064 Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,00000000	0,3800	0,6200	1,5743	1,0703	3,7854

<b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b>	<b>59,6303</b>
----------------------------	----------------

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9821	Pedreiro	h	1,00000000	23,9110	23,9110
P9824	Servente	h	9,00000000	18,0798	162,7182

<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>	<b>186,6292</b>
---------------------------	-----------------

<b>Custo Horário da Execução:</b>	<b>246,2595</b>
-----------------------------------	-----------------

<b>Produção da Equipe:</b>	<b>4,18487</b>
----------------------------	----------------

<b>Custo Unitário da Execução:</b>	<b>58,8500</b>
------------------------------------	----------------

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0082	Areia média lavada	m³	1,10164000	88,3303	97,3082
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	kg	362,32394000	0,6446	233,5540

<b>TOTAL MATERIAIS:</b>	<b>330,8622</b>
-------------------------	-----------------

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	t	5914647	1,65246000	1,7300	2,8588
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,36232000	32,6900	11,8442

<b>TRANSPORTE - TEMPO FIXO:</b>	<b>14,7030</b>
---------------------------------	----------------

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	tkm	1,65246000	0,00	1,2100	0,00	0,9700	0,00	0,7800	0,0000

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	DATA : 27/10/2022	BDI : 23,31%
<b>LOCAL:</b>	ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>PROPONENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.	ORSE	2022/07
<b>ART:</b>	MA20220580703	SICRO	2022/04
		SINAPI	2022/08 SEM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
		HORA	MES
		111,51%	69,89%
		07/2022	09/2022
		112,90%	70,87%
		0,00%	0,00%

M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,36232000	0,00	1,1500	0,00	0,9200	0,00	0,7500	0,0000
<b>MOMENTO DE TRANSPORTE:</b>										0,0000
<b>Custo Direto Total:</b>										404,4152
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>										371,36
<b>VALOR ENCARGOS:</b>										33,05
<b>VALOR UNITÁRIO:</b>										404,41

### 1107892 - CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS (M³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9010	Balança plataforma digital com mesa de 75 x 75 cm com capacidade de 500 kg	1,00000000	1,0000	0,0000	1,4651	0,9842	1,4651
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	53,1561	27,2769	53,1561
E9521	Grupo gerador - 2,5/3 kVA	1,00000000	1,0000	0,0000	4,5704	0,2218	4,5704
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,00000000	0,9000	0,1000	0,7256	0,4933	2,8092
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,00000000	0,4100	0,5900	1,5743	1,0703	3,8310
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b>							<b>65,8318</b>

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9821	Pedreiro	h	1,00000000	23,9110	23,9110
P9824	Servente	h	9,00000000	18,0798	162,7182
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>					<b>186,6292</b>

**Custo Horário da Execução:** 252,4610

**Produção da Equipe:** 3,92899

**Custo Unitário da Execução:** 64,2600

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	kg	0,84646000	5,9010	4,9950
M0082	Areia média lavada	m³	0,63334000	88,3303	55,9431
M0191	Brita 1	m³	0,36754000	145,5311	53,4885
M0192	Brita 2	m³	0,36754000	143,9110	52,8930
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	kg	282,15207000	0,6446	181,8752
<b>TOTAL MATERIAIS:</b>					<b>349,1948</b>

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00085000	32,6900	0,0278
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	t	5914647	0,95001000	1,7300	1,6435
M0191	Brita 1 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	t	5914647	0,55131000	1,7300	0,9538
M0192	Brita 2 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	t	5914647	0,55131000	1,7300	0,9538
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,28215000	32,6900	9,2235
<b>TRANSPORTE - TEMPO FIXO:</b>						<b>12,8024</b>

MOMENTO DE TRANSPORTE	UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
			DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	<b>DATA :</b> 27/10/2022	<b>BDI :</b> 23,31%
<b>LOCAL:</b>	ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>PROPONENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.	ORSE	2022/07
<b>ART:</b>	MA20220580703	SICRO	2022/04
		SINAPI	2022/08 SEM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			REF.
			111,51%
			69,89%
			07/2022
			-
			07/2022
			112,90%
			70,87%
			09/2022
			0,00%
			0,00%

M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00085000	0,00	1,1500	0,00	0,9200	0,00	0,7500	0,0000
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	tkm	0,95001000	0,00	1,2100	0,00	0,9700	0,00	0,7800	0,0000
M0191	Brita 1 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	tkm	0,55131000	0,00	1,2100	0,00	0,9700	0,00	0,7800	0,0000
M0192	Brita 2 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	tkm	0,55131000	0,00	1,2100	0,00	0,9700	0,00	0,7800	0,0000
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,28215000	0,00	1,1500	0,00	0,9200	0,00	0,7500	0,0000

<b>MOMENTO DE TRANSPORTE:</b>	0,0000
<b>Custo Direto Total:</b>	426,2572
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	391,66
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	34,59
<b>VALOR UNITÁRIO:</b>	426,25

### 1106165 - CONCRETO CICLÓPICO FCK = 20 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS (M³)

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	2,00000000	18,0798	36,1596
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>					<b>36,1596</b>

<b>Custo Horário da Execução:</b>	36,1596
<b>Produção da Equipe:</b>	3,92899
<b>Custo Unitário da Execução:</b>	9,2000

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1097	Pedra de mão ou rachão	m³	0,52600000	134,0103	70,4894
<b>TOTAL MATERIAIS:</b>					<b>70,4894</b>

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	0,70000000	426,2500	298,3750
<b>TOTAL SERVIÇOS:</b>					<b>298,3750</b>

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1097	Pedra de mão ou rachão (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	t	5914647	0,78900000	1,7300	1,3650
<b>TRANSPORTE - TEMPO FIXO:</b>						<b>1,3650</b>

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	
M1097	Pedra de mão ou rachão (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	tkm	0,78900000	0,00	1,2100	0,00	0,9700	0,00	0,7800	0,0000
<b>MOMENTO DE TRANSPORTE:</b>										<b>0,0000</b>

<b>Custo Direto Total:</b>	379,4294
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	348,82
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	30,61
<b>VALOR UNITÁRIO:</b>	379,43

### 3103302 - FÔRMAS DE TÁBUAS DE PINHO PARA DISPOSITIVOS DE DRENAGEM - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	<b>OBRA:</b>		SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.		DATA : 27/10/2022		BDI : 23,31%		
	<b>LOCAL:</b>		ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.		FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
	<b>PROPONENTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.		ORSE	2022/07	111,51%	69,89%	08/2022
	<b>ART:</b>		MA20220580703		SICRO	2022/04	-	-	07/2022
					SINAPI	2022/08 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%	09/2022
				PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

### RETIRADA (M²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9066	Grupo gerador - 13/14 kVA	0,09372000	1,0000	0,0000	18,6819	3,8709	1,7509
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo	0,09372000	1,0000	0,0000	24,7059	24,4062	2,3154
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b>							<b>4,0663</b>

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9808	Carpinteiro	h	0,90000000	24,1861	21,7675
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>					<b>38,8553</b>

Custo Horário da Execução: 42,9216

Produção da Equipe: 1,00000

Custo Unitário da Execução: 42,9200

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1205	Prego de ferro	kg	0,02718000	13,7372	0,3734
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm	m	1,21474000	4,9254	5,9831
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm	m²	0,40425000	40,4978	16,3712
<b>TOTAL MATERIAIS:</b>					<b>23,0117</b>

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00002000	32,6900	0,0007
M1205	Prego de ferro (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00003000	32,6900	0,0010
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00304000	32,6900	0,0994
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,01011000	32,6900	0,3305
<b>TRANSPORTE - TEMPO FIXO:</b>						<b>0,4316</b>

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00002000	0,00	1,1500	0,00	0,9200	0,00	0,7500	0,0000
M1205	Prego de ferro (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00003000	0,00	1,1500	0,00	0,9200	0,00	0,7500	0,0000
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00304000	0,00	1,1500	0,00	0,9200	0,00	0,7500	0,0000
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,01011000	0,00	1,1500	0,00	0,9200	0,00	0,7500	0,0000
<b>MOMENTO DE TRANSPORTE:</b>										<b>0,0000</b>

**Custo Direto Total:** 66,3633

**VALOR SEM ENCARGOS:** 40,30

**VALOR ENCARGOS:** 26,06

**VALOR UNITÁRIO:** 66,36

**5914584 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 7 T E COM GUINDAUTO DE 20 T.M - RODOVIA EM LEITO NATURAL (TKM)**

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	<b>OBRA:</b>		SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	<b>DATA :</b> 27/10/2022		<b>BDI :</b> 23,31%			
	<b>LOCAL:</b>		ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	<b>FONTE:</b>	<b>VERSÃO:</b>	<b>HORA:</b>	<b>MES:</b>	<b>REF.:</b>	
	<b>PROPONENTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.	ORSE	2022/07	111,51%	09,89%	08/2022	
	<b>ART:</b>		MA20220580703	SICRO	2022/04	-	-	07/2022	
				SINAPI	2022/08 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%	09/2022	
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%			

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	316,8757	109,1959	316,8757
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b>							<b>316,8757</b>
<b>Custo Horário da Execução:</b>							316,8757
<b>Produção da Equipe:</b>							117,53000
<b>Custo Unitário da Execução:</b>							2,7000
<b>Custo do FIC (0,02663):</b>							0,0718
<b>Custo Direto Total:</b>							2,7718
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>							2,77
<b>VALOR ENCARGOS:</b>							0,00
<b>VALOR UNITÁRIO:</b>							2,77

### 5914599 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 7 T E COM GUINDAUTO DE 20 T.M - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (TKM)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	316,8757	109,1959	316,8757
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b>							<b>316,8757</b>
<b>Custo Horário da Execução:</b>							316,8757
<b>Produção da Equipe:</b>							146,91000
<b>Custo Unitário da Execução:</b>							2,1600
<b>Custo do FIC (0,02663):</b>							0,0575
<b>Custo Direto Total:</b>							2,2175
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>							2,21
<b>VALOR ENCARGOS:</b>							0,00
<b>VALOR UNITÁRIO:</b>							2,21

### 5914614 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 7 T E COM GUINDAUTO DE 20 T.M - RODOVIA PAVIMENTADA (TKM)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	316,8757	109,1959	316,8757
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b>							<b>316,8757</b>
<b>Custo Horário da Execução:</b>							316,8757
<b>Produção da Equipe:</b>							176,29000
<b>Custo Unitário da Execução:</b>							1,8000
<b>Custo Direto Total:</b>							1,8000
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>							1,80
<b>VALOR ENCARGOS:</b>							0,00
<b>VALOR UNITÁRIO:</b>							1,80

### 5914314 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL (TKM)

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	<b>OBRA:</b>		SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	DATA : 27/10/2022	BDI : 23,31%	
	<b>LOCAL:</b>		ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	FONTE	VERSÃO	
	<b>PROPONENTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.	ORSE	2022/07	HORA
	<b>ART:</b>		MA20220580703	SICRO	2022/04	MES
				SINAPI	2022/08 SEM DESONERAÇÃO	REF
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	09/2022	

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	189,3427	66,9697	189,3427
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b>							<b>189,3427</b>
<b>Custo Horário da Execução:</b>							<b>189,3427</b>
<b>Produção da Equipe:</b>							<b>149,40000</b>
<b>Custo Unitário da Execução:</b>							<b>1,2700</b>
<b>Custo do FIC (0,02663):</b>							<b>0,0338</b>
<b>Custo Direto Total:</b>							<b>1,3038</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>							<b>1,30</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>							<b>0,00</b>
<b>VALOR UNITÁRIO:</b>							<b>1,30</b>

### 5914329 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (TKM)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	189,3427	66,9697	189,3427
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b>							<b>189,3427</b>
<b>Custo Horário da Execução:</b>							<b>189,3427</b>
<b>Produção da Equipe:</b>							<b>186,75000</b>
<b>Custo Unitário da Execução:</b>							<b>1,0100</b>
<b>Custo do FIC (0,02663):</b>							<b>0,0269</b>
<b>Custo Direto Total:</b>							<b>1,0369</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>							<b>1,04</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>							<b>0,00</b>
<b>VALOR UNITÁRIO:</b>							<b>1,04</b>

### 5914344 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA (TKM)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	189,3427	66,9697	189,3427
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b>							<b>189,3427</b>
<b>Custo Horário da Execução:</b>							<b>189,3427</b>
<b>Produção da Equipe:</b>							<b>224,10000</b>
<b>Custo Unitário da Execução:</b>							<b>0,8400</b>
<b>Custo Direto Total:</b>							<b>0,8400</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>							<b>0,84</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>							<b>0,00</b>
<b>VALOR UNITÁRIO:</b>							<b>0,84</b>

### 5915433 - CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA MANUAL E DESCARGA LIVRE (T)



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	<b>DATA :</b> 27/10/2022	<b>BDI :</b> 23,31%			
<b>LOCAL:</b>	ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>PROPONENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.	ORSE	2022/07	111,51%	69,89%	08/2022
<b>ART:</b>	MA20220580703	SICRO	2022/04	-	-	07/2022
		SINAPI	2022/08 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%	09/2022
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	189,3427	66,9697	189,3427
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b>							<b>189,3427</b>

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>					<b>72,3192</b>

<b>Custo Horário da Execução:</b>	261,6619
<b>Produção da Equipe:</b>	7,84664
<b>Custo Unitário da Execução:</b>	33,3500
<b>Custo Direto Total:</b>	33,3500
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	26,92
<b>VALOR ENCARGOS (228.18%):</b>	6,43
<b>VALOR UNITÁRIO:</b>	33,35

*Thonata Rangel F. Siqueira*  
 Engenheira Civil  
 CREA-MA/11928770-7

## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

<b>Lagoa Grande do Maranhão</b>	<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	<b>DATA :</b>	27/10/2022	<b>BDI :</b>	23,31%		
	<b>LOCAL:</b>	ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>DATA REF.</b>	
	<b>PROPONENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.	ORSE	2022/07	111,51%	69,89%	08/2022	
	<b>ART:</b>	MA20220580703	SICRO	2022/04	-	-	07/2022	
			SINAPI	2022/08	SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%	09/2022
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
5914374	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	SICRO	TRANSPORTE	TKM	360.000,00	1,19	428.400,00	23,90	23,90	A
4011219	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	SICRO	SERVIÇO	M³	24.000,00	14,62	350.880,00	19,58	43,48	A
4016008	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M³	SICRO	SERVIÇO	M³	48.000,00	4,52	216.960,00	12,10	55,58	A
4011209	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	SICRO	SERVIÇO	M²	120.000,00	1,30	156.000,00	8,70	64,28	A
5502978	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	SICRO	SERVIÇO	M³	24.000,00	5,63	135.120,00	7,54	71,82	A
CP-0006	LONGARINA/BALANCIM, 20X25 CM, MADEIRA DE LEI, INCLUINDO IÇAMENTO, MASSARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	SERVIÇO	M	178,40	511,55	91.260,52	5,09	76,91	A
CP-0007	TABULEIRO/PASSA RODAS, 6X25 CM, MADEIRA DE LEI, INCLUINDO IÇAMENTO, MASSARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	SERVIÇO	M	723,40	91,08	65.887,27	3,68	80,59	B
0407819	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	SICRO	SERVIÇO	KG	3.600,00	16,70	60.120,00	3,35	83,94	B
CP-0003	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	PRÓPRIA	SERVIÇO	UN	1,00	53.674,05	53.674,05	2,99	86,94	B
0804037	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	SICRO	SERVIÇO	M	50,00	936,63	46.831,50	2,61	89,55	B
CP-0009	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS.	PRÓPRIA	SERVIÇO	M2	1.347,76	25,27	34.057,90	1,90	91,45	B
5502985	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL	SICRO	SERVIÇO	M²	40.000,00	0,55	22.000,00	1,23	92,68	B
0804121	BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	SICRO	SERVIÇO	UN	10,00	2.113,48	21.134,80	1,18	93,86	B
1107900	CONCRETO FCK = 30 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	SICRO	SERVIÇO	M³	36,00	582,88	20.983,68	1,17	95,03	C
CP-0008	GUARDA RODAS, 15X15 CM, MADEIRA DE LEI, INCLUINDO IÇAMENTO, MASSARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	SERVIÇO	M	103,00	178,07	18.341,21	1,02	96,05	C
3108000	FÓRMAS DE COMPENSADO RESINADO 12 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	SICRO	SERVIÇO	M²	151,20	120,83	18.269,50	1,02	97,07	C
CP-0004	FURO EM MADEIRA, 10 MM, PROFUNDIDADE ATÉ 50 CM, INCLUSIVE ESCAREAÇÃO.	PRÓPRIA	SERVIÇO	UN	1.500,00	11,92	17.880,00	1,00	98,07	C
1600438	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	SICRO	SERVIÇO	M³	21,60	618,53	13.360,25	0,75	98,81	C
CP-0001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, ADESIVADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	SERVIÇO	M²	9,00	692,85	6.235,65	0,35	99,16	C
4815671	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	SICRO	SERVIÇO	M³	285,46	18,92	5.400,90	0,30	99,46	C
CP-0005	BARRA ROSCADA, 3/8", INCLUSIVE PORCA E ARRUELA, PARA FIXAÇÃO DE TABULEIRO E GUARDA-RODAS.	PRÓPRIA	SERVIÇO	M	113,56	30,06	3.413,61	0,19	99,65	C
5501706	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM RETROESCAVADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	SICRO	SERVIÇO	M³	180,00	7,91	1.423,80	0,08	99,73	C
4805757	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	SICRO	SERVIÇO	M³	162,00	7,91	1.281,42	0,07	99,80	C



# ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.
<b>LOCAL:</b>	ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.
<b>PROPONENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.
<b>ART:</b>	MA20220580703

<b>DATA :</b>	27/10/2022	<b>BDI :</b>	23,31%	
<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>DATA REF.</b>
ORSE	2022/07	111,51%	69,89%	08/2022
SICRO	2022/04	-	-	07/2022
SINAPI	2022/08 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%	09/2022
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
2108168	ESCORAMENTO COM PONTALETES D = 10 CM - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	SICRO	SERVIÇO	M²	36,00	33,05	1.189,80	0,07	99,87	C
5502986	EXPURGO DE JAZIDA	SICRO	SERVIÇO	M³	375,00	3,13	1.173,75	0,07	99,94	C
4915712	LIMPEZA DE BUEIRO	SICRO	SERVIÇO	M³	39,26	22,29	875,11	0,05	99,98	C
CP-0002	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, OBRA COM VALOR ACIMA DE R\$ 15.000,00 ANO 2022	PRÓPRIA	SERVICOS	UN	1,00	288,47	288,47	0,02	100,00	C

<b>Subtotal até 100,00%</b>	1.792.443,19
<b>Outros</b>	-0,04
<b>Valor total do Orçamento</b>	1.792.443,15

Jhonata Rangel F. Siqueira  
 Engenheiro Civil  
 CREA-MA 11928770-7

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
	OBRA:	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	DATA : 27/10/2022		BDI : 23,31%
	LOCAL:	ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	FONTE	VERSÃO	HORA
	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.	ORSE	2022/07	111,51%
	ART:	MA20220580703	SICRO	2022/04	-
			SINAPI	2022/08 SEM DESONERAÇÃO	112,90%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%
					MES
					08/2022
					07/2022
					09/2022
					REF

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS INICIAIS	60.198,17	40,56 %	29,73 %	29,71 %	100,00 %
			<b>24.413,68</b>	<b>17.894,93</b>	<b>17.889,56</b>	<b>60.198,17</b>
2	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	635.800,00		100,00 %		100,00 %
				<b>635.800,00</b>		<b>635.800,00</b>
3	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	674.733,75		25,00 %	75,00 %	100,00 %
				<b>168.683,44</b>	<b>506.050,31</b>	<b>674.733,75</b>
4	SERVICOS DE DRENAGEM	72.118,12	100,00 %			100,00 %
			<b>72.118,12</b>			<b>72.118,12</b>
5	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS DE MADEIRA DAS PONTES	230.840,50	75,00 %	25,00 %		100,00 %
			<b>173.130,38</b>	<b>57.710,12</b>		<b>230.840,50</b>
6	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO DAS PONTES	118.752,61	100,00 %			100,00 %
			<b>118.752,61</b>			<b>118.752,61</b>
			<b>388.414,79</b>	<b>880.088,49</b>	<b>523.939,87</b>	
			<b>1.792.443,15</b>	<b>1.268.503,28</b>	<b>1.792.443,15</b>	<b>1.792.443,15</b>

*Jhonata Rangell F. Sirqueira*  
 Engenheiro Civil  
 CREA-MA 111928/70-7

COMPOSIÇÃO DO BDI						
	OBRA:	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	DATA : 27/10/2022	BDI : 23,31%		
	LOCAL:	ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.	ORSE	2022/07	111,51%	69,89%	08/2022
ART:	MA20220580703	SICRO	2022/04	-	-	07/2022
		SINAPI	2022/08 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%	09/2022
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>BENEFÍCIO</b>	
L	LUCRO	7,30
	<b>TOTAL</b>	<b>7,30</b>
	<b>DESPESAS INDIRETAS</b>	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01
	<b>TOTAL</b>	<b>4,01</b>
	<b>DESPESAS INDIRETAS</b>	
S + G	SEGURO + GARANTIA	0,40
	<b>TOTAL</b>	<b>0,40</b>
	<b>DESPESAS INDIRETAS</b>	
R	RISCOS	0,56
	<b>TOTAL</b>	<b>0,56</b>
	<b>DESPESAS INDIRETAS</b>	
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,11
	<b>TOTAL</b>	<b>1,11</b>
I	<b>IMPOSTOS</b>	
	COFINS	3,00
	<b>TOTAL</b>	<b>3,00</b>
I	<b>IMPOSTOS</b>	
	PIS	0,65
	<b>TOTAL</b>	<b>0,65</b>
I	<b>IMPOSTOS</b>	
	ISS	4,00
	<b>TOTAL</b>	<b>4,00</b>

BDI = 23,31%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

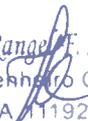
  
 Jhonata Rangel F. Sirqueira  
 Engenheiro Civil  
 CREA-MA 111928/70-7

Tabela 01 - Cargo: Ajudante / Código SICRO: 9801

A	Encargos Sociais Básicos	(%)
A1	Previdência Social	20,00%
A2	FGTS	8,00%
A3	Salário Educação	2,50%
A4	SESI	1,50%
A5	SENAI/SEBRAE	1,60%
A6	INCRA	0,20%
A7	Seguro contra Risco e Acidente de Trabalho (INSS)	3,00%
A8	Seconci	1,00%
<b>Subtotal do Grupo A</b>		<b>37,80%</b>
B	Encargos que Recebem Incidência de A	(%)
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,50%
B2	Feriados	4,81%
B3	Auxílio-enfermidade	0,94%
B4	13º Salário	9,17%
B5	Licença Paternidade	0,08%
B6	Faltas Justificadas	0,74%
B7	Auxílio Acidente de Trabalho	0,49%
B8	Férias Gozadas	0,00%
B9	Férias em Licença Maternidade	0,01%
<b>Subtotal do Grupo B</b>		<b>33,75%</b>
C	Encargos que não Recebem Incidência Global de A	(%)
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%
C3	Férias Indenizadas+1/3	10,24%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,04%
C5	Indenização Adicional (Lei nº 7.238/1984)	0,70%
<b>Subtotal do Grupo C</b>		<b>21,33%</b>
D	Reincidências	(%)
D1	Reincidência de A sobre B	12,76%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,56%
<b>Subtotal do Grupo C</b>		<b>13,32%</b>
<b>Total dos Encargos Sociais</b>		<b>106,21%</b>

Tabela 04 - Cargo: Armador / Código SICRO: 9805

A	Encargos Sociais Básicos	(%)
A1	Previdência Social	20,00%
A2	FGTS	8,00%
A3	Salário Educação	2,50%
A4	SESI	1,50%
A5	SENAI/SEBRAE	1,60%
A6	INCRA	0,20%
A7	Seguro Contra Risco e Acidente de Trabalho (INSS)	3,00%
A8	Seconci	1,00%
<b>Subtotal do Grupo A</b>		<b>37,80%</b>
B	Encargos que Recebem Incidência de A	(%)
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,61%
B2	Feriados	4,84%
B3	Auxílio-Enfermidade	0,94%
B4	13º Salário	9,17%
B5	Licença Paternidade	0,08%
B6	Faltas Justificadas	0,74%
B7	Auxílio Acidente de Trabalho	0,49%
B8	Férias Gozadas	0,00%
B9	Férias em Licença Maternidade	0,00%
<b>Subtotal do Grupo B</b>		<b>33,88%</b>
C	Encargos que não Recebem Incidência Global de A	(%)
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,71%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,20%
C3	Férias Indenizadas+1/3	12,67%
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	4,70%
C5	Indenização Adicional (Lei nº 7.238/1984)	0,81%
<b>Subtotal do Grupo C</b>		<b>25,09%</b>
D	Reincidências	(%)
D1	Reincidência de A sobre B	12,81%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,61%
<b>Subtotal do Grupo D</b>		<b>13,42%</b>
<b>Total dos Encargos Sociais</b>		<b>110,19%</b>

Jhonata Rangel F. Siqueira  
Engenheiro Civil

CREA-MA 11928770-7

Tabela 14 - Cargo: Carpinteiro / Código SICRO: 9808

A	Encargos Sociais Básicos	(%)
A1	Previdência Social	20,00%
A2	FGTS	8,00%
A3	Salário Educação	2,50%
A4	SESI	1,50%
A5	SENAI/SEBRAE	1,60%
A6	INCRA	0,20%
A7	Seguro Contra Risco e Acidente de Trabalho (INSS)	3,00%
A8	Seconci	1,00%
<b>Subtotal do Grupo A</b>		<b>37,80%</b>
B	Encargos que Recebem Incidência de A	(%)
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84%
B2	Feriados	4,91%
B3	Auxílio-Enfermidade	0,94%
B4	13º Salário	9,17%
B5	Licença Paternidade	0,08%
B6	Faltas Justificadas	0,74%
B7	Auxílio Acidente de Trabalho	0,49%
B8	Férias Gozadas	12,23%
B9	Férias em Licença Maternidade	0,00%
<b>Subtotal do Grupo B</b>		<b>46,40%</b>
C	Encargos que não Recebem Incidência Global de A	(%)
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,93%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,16%
C3	Férias Indenizadas+1/3	1,75%
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	4,81%
C5	Indenização Adicional (Lei nº 7.238/1984)	0,76%
<b>Subtotal do Grupo C</b>		<b>13,41%</b>
D	Reincidências	(%)
D1	Reincidência de A sobre B	17,54%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,54%
<b>Subtotal do Grupo D</b>		<b>18,07%</b>
<b>Total dos Encargos Sociais</b>		<b>115,69%</b>

Monika Rangel Siqueira  
Engenheira Civil  
CREA-MA 111528/70-7

Tabela 32 - Cargo: Encarregado geral / Código SICRO: 9840

A	Encargos Sociais Básicos	(%)
A1	Previdência Social	20,00%
A2	FGTS	8,00%
A3	Salário Educação	2,50%
A4	SESI	1,50%
A5	SENAI/SEBRAE	1,60%
A6	INCRA	0,20%
A7	Seguro Contra Risco e Acidente de Trabalho (INSS)	3,00%
A8	Seconci	1,00%
<b>Subtotal do Grupo A</b>		<b>37,80%</b>
B	Encargos que Recebem Incidência de A	(%)
B1	Auxílio-Enfermidade	0,95%
B2	13º Salário	9,17%
B3	Licença Paternidade	0,07%
B4	Faltas Justificadas	0,74%
B5	Auxílio Acidente de Trabalho	0,49%
B6	Férias Gozadas	12,23%
B7	Férias em Licença Maternidade	0,00%
<b>Subtotal do Grupo B</b>		<b>23,64%</b>
C	Encargos que não Recebem Incidência Global de A	(%)
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,77%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%
C3	Férias Indenizadas+1/3	13,04%
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	4,47%
C5	Indenização Adicional (Lei nº 7.238/1984)	0,83%
<b>Subtotal do Grupo C</b>		<b>22,22%</b>
D	Reincidências	(%)
D1	Reincidência de A sobre B	8,94%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,34%
<b>Subtotal do Grupo D</b>		<b>9,28%</b>
<b>Total dos Encargos Sociais</b>		<b>92,93%</b>

Jhonata Rangel F. Siqueira  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 11928770-7

Tabela 33 - Cargo: Engenheiro / Código SICRO: 9812

A	Encargos Sociais Básicos	(%)
A1	Previdência Social	20,00%
A2	FGTS	8,00%
A3	Salário Educação	2,50%
A4	SESI	1,50%
A5	SENAI/SEBRAE	1,60%
A6	INCRA	0,20%
A7	Seguro Contra Risco e Acidente de Trabalho (INSS)	3,00%
A8	Seconci	1,00%
<b>Subtotal do Grupo A</b>		<b>37,80%</b>
B	Encargos que Recebem Incidência de A	(%)
B1	Auxílio-Enfermidade	0,95%
B2	13º Salário	9,17%
B3	Licença Paternidade	0,06%
B4	Faltas Justificadas	0,74%
B5	Auxílio Acidente de Trabalho	0,49%
B6	Férias Gozadas	12,23%
B7	Férias em Licença Maternidade	0,04%
<b>Subtotal do Grupo B</b>		<b>23,68%</b>
C	Encargos que não Recebem Incidência Global de A	(%)
C1	Aviso Prévio Indenizado	2,70%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,07%
C3	Férias Indenizadas+1/3	8,43%
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	4,01%
C5	Indenização Adicional (Lei nº 7.238/1984)	0,75%
<b>Subtotal do Grupo C</b>		<b>15,96%</b>
D	Reincidências	(%)
D1	Reincidência de A sobre B	8,95%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,24%
<b>Subtotal do Grupo D</b>		<b>9,19%</b>
<b>Total dos Encargos Sociais</b>		<b>86,61%</b>

Jhonata Rangel F. Sirqueira  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 192870-7

Tabela 72 - Cargo: Pedreiro / Código SICRO: 9821

A	Encargos Sociais Básicos	(%)
A1	Previdência Social	20,00%
A2	FGTS	8,00%
A3	Salário Educação	2,50%
A4	SESI	1,50%
A5	SENAI/SEBRAE	1,60%
A6	INCRA	0,20%
A7	Seguro Contra Risco e Acidente de Trabalho (INSS)	3,00%
A8	Seconci	1,00%
<b>Subtotal do Grupo A</b>		<b>37,80%</b>
B	Encargos que Recebem Incidência de A	(%)
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%
B2	Feriados	4,92%
B3	Auxílio-Enfermidade	0,94%
B4	13º Salário	9,17%
B5	Licença Paternidade	0,07%
B6	Faltas Justificadas	0,74%
B7	Auxílio Acidente de Trabalho	0,49%
B8	Férias Gozadas	12,23%
B9	Férias em Licença Maternidade	0,00%
<b>Subtotal do Grupo B</b>		<b>46,44%</b>
C	Encargos que não Recebem Incidência Global de A	(%)
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,69%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,16%
C3	Férias Indenizadas+1/3	2,13%
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	4,76%
C5	Indenização Adicional (Lei nº 7.238/1984)	0,75%
<b>Subtotal do Grupo C</b>		<b>13,48%</b>
D	Reincidências	(%)
D1	Reincidência de A sobre B	17,55%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,51%
<b>Subtotal do Grupo D</b>		<b>18,07%</b>
<b>Total dos Encargos Sociais</b>		<b>115,79%</b>

Jhonata Rangel de Siqueira  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 119287/0-7

Tabela 75 - Cargo: Pintor / Código SICRO: 9822

A	Encargos Sociais Básicos	(%)
A1	Previdência Social	20,00%
A2	FGTS	8,00%
A3	Salário Educação	2,50%
A4	SESI	1,50%
A5	SENAI/SEBRAE	1,60%
A6	INCRA	0,20%
A7	Seguro Contra Risco e Acidente de Trabalho (INSS)	3,00%
A8	Seconci	1,00%
<b>Subtotal do Grupo A</b>		<b>37,80%</b>
B	Encargos que Recebem Incidência de A	(%)
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,90%
B2	Feridos	4,93%
B3	Auxílio-Enfermidade	0,94%
B4	13º Salário	9,17%
B5	Licença Paternidade	0,08%
B6	Faltas Justificadas	0,74%
B7	Auxílio Acidente de Trabalho	0,49%
B8	Férias Gozadas	12,23%
B9	Férias em Licença Maternidade	0,00%
<b>Subtotal do Grupo B</b>		<b>46,47%</b>
C	Encargos que não Recebem Incidência Global de A	(%)
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,90%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%
C3	Férias Indenizadas+1/3	2,07%
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	4,17%
C5	Indenização Adicional (Lei nº 7.238/1984)	0,66%
<b>Subtotal do Grupo C</b>		<b>11,92%</b>
D	Reincidências	(%)
D1	Reincidência de A sobre B	17,57%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,44%
<b>Subtotal do Grupo D</b>		<b>18,01%</b>
<b>Total dos Encargos Sociais</b>		<b>114,20%</b>

Jhonata Rangel Siqueira  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 01/928/70-7

Tabela 82 - Cargo: Servente / Código SICRO: 9824

A	Encargos Sociais Básicos	(%)
A1	Previdência Social	20,00%
A2	FGTS	8,00%
A3	Salário Educação	2,50%
A4	SESI	1,50%
A5	SENAI/SEBRAE	1,60%
A6	INCRA	0,20%
A7	Seguro Contra Risco e Acidente de Trabalho (INSS)	3,00%
A8	Seconci	1,00%
<b>Subtotal do Grupo A</b>		<b>37,80%</b>
B	Encargos que Recebem Incidência de A	(%)
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,50%
B2	Feridos	4,81%
B3	Auxílio-Enfermidade	0,94%
B4	13º Salário	9,17%
B5	Licença Paternidade	0,08%
B6	Faltas Justificadas	0,74%
B7	Auxílio Acidente de Trabalho	0,49%
B8	Férias Gozadas	0,00%
B9	Férias em Licença Maternidade	0,01%
<b>Subtotal do Grupo B</b>		<b>33,75%</b>
C	Encargos que não Recebem Incidência Global de A	(%)
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%
C3	Férias Indenizadas+1/3	10,24%
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	4,04%
C5	Indenização Adicional (Lei nº 7.238/1984)	0,70%
<b>Subtotal do Grupo C</b>		<b>21,33%</b>
D	Reincidências	(%)
D1	Reincidência de A sobre B	12,75%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,57%
<b>Subtotal do Grupo D</b>		<b>13,32%</b>
<b>Total dos Encargos Sociais</b>		<b>106,21%</b>

*Thonata Rangel S. Siqueira*  
 Engenheira Civil  
 CREA-MA 411928/70-7

NOTA TÉCNICA DA COMPOSIÇÃO DO BDI					
 <b>Lagoa Grande do Maranhão</b>	<b>OBRA:</b>	SERVÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	<b>DATA:</b> 27/10/2022	<b>BDI:</b> 23,31%	
	<b>LOCAL:</b>	ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	<b>FONTE:</b>	<b>VERSÃO:</b>	<b>MDRA:</b>
	<b>PROponente:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	UNSE	202207	111,51%
	<b>ART:</b>	MA20220580703	SICRO	202204	68,89%
			SINAPI	202208 SEM DESONERAÇÃO	112,90%
			PRODEMA	PRODEMA	0,00%
					70,87%
					0,07%

## NOTA TÉCNICA DA COMPOSIÇÃO DO BDI

### 1. OBJETIVO

Esta nota técnica tem como objetivo definir um parâmetro técnico para a taxa do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas).

### 2. PREMISSAS

O BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) é um valor percentual que incide sobre o custo global de referência para realização da obra ou serviço de engenharia, determinado pela seguinte fórmula:

$$\text{Valor da Obra/Serviço} = \text{Custos Diretos} \times (1 + \text{BDI})$$

O Custo Global de Referência é valor resultante do somatório dos custos totais de referência de todos os serviços necessários à plena execução da obra ou serviço de engenharia, sendo também o custo total de referência do serviço o valor resultante da multiplicação do quantitativo do serviço previsto no orçamento de referência por seu custo unitário de referência.

### 3. PARCELAS DO VALOR DO BDI

As parcelas que compõe o BDI, conforme acórdão 2.622/2013 do TCU, são:

#### a) Tributos - T

**ISS:** 4,00 % sobre o valor da nota, conforme código tributário municipal.

$$\text{ISS} = 4,00 \%$$

**COFINS:** Lei nº 9.718/98 Art. 8º. Fica elevada para três por cento a alíquota da COFINS.

$$\text{COFINS} = 3,00 \%$$

**PIS/PASEP:** A alíquota do PIS/PASEP é de 0,65% (art. 8º, inciso I, da Lei nº 9.715/98).

$$\text{PIS} = 0,65 \%$$

**IRPJ e CSLL:** Parcelas vedadas para inclusão no BDI.

$$\text{Tributos} = 7,65 \%$$



NOTA TÉCNICA DA COMPOSIÇÃO DO BDI					
 <b>Lagoa Grande do Maranhão</b>	<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MA	<b>DATA:</b> 27/10/2022	<b>BDI:</b> 23,31%	
	<b>LOCAL:</b>	ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MA	<b>PONTE:</b>	<b>VERSÃO:</b>	
	<b>PROponente:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	GRANDE	2022.07	HQHA: 111,51% MBS: 28,88% REF: 07/2022
	<b>ART:</b>	MA20220580703	GRAND	2022.04	SINAPI: 202208 SEM DESONERAÇÃO PROPRIA: 0,00% 0,00% 09/2022

#### b) Administração Central (AC)

Adotamos o valor percentual médio adotado pelo Acórdão 2.622/2013 do TCU, para obras do tipo “Construção de Rodovias e Ferrovias”, por ser considerado por este o mais apropriado para parametrização.

$$\text{Administração Central} = 4,01 \%$$

#### c) Despesa Financeira (DF)

Adotamos o valor percentual médio adotado pelo Acórdão 2.622/2013 do TCU, para obras do tipo “Construção de Rodovias e Ferrovias”, por ser considerado por este o mais apropriado para parametrização.

$$\text{Despesa Financeira} = 1,11 \%$$

#### d) Seguros e Garantias (S + G)

Adotamos o valor percentual médio adotado pelo Acórdão 2.622/2013 do TCU, para obras do tipo “Construção de Rodovias e Ferrovias”, por ser considerado por este o mais apropriado para parametrização.

$$\text{Seguros e Garantias} = 0,40 \%$$

#### e) Riscos (R)

Adotamos o valor percentual médio adotado pelo Acórdão 2.622/2013 do TCU, para obras do tipo “Construção de Rodovias e Ferrovias”, por ser considerado por este o mais apropriado para parametrização.

$$\text{Riscos} = 0,56 \%$$

#### f) Lucro (L)

Adotamos o valor percentual médio adotado pelo Acórdão 2.622/2013 do TCU, para obras do tipo “Construção de Rodovias e Ferrovias”, por ser considerado por este o mais apropriado para parametrização.

$$\text{Lucro} = 7,30 \%$$

### 4. DETERMINAÇÃO DO BDI

O valor da taxa do BDI é definido em conformidade com a metodologia adotada pelo TCU no acórdão 2.622/2013, é obtido pela seguinte fórmula:



NOTA TÉCNICA DA COMPOSIÇÃO DO BDI																													
	OBRA	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MA	DATA: 27/10/2022	BDI: 23,31%																									
	LOCAL:	ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MA	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HCRA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CHSE</td> <td>202207</td> <td>111,51%</td> <td>CR 89%</td> <td>06/2022</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>202206</td> <td></td> <td></td> <td>07/2022</td> </tr> <tr> <td>SHAPI</td> <td>202208 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>112,90%</td> <td>70,87%</td> <td>09/2022</td> </tr> <tr> <td>PROPRIA</td> <td>PROPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HCRA	MES	REF.	CHSE	202207	111,51%	CR 89%	06/2022	SICRO	202206			07/2022	SHAPI	202208 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%	09/2022	PROPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%		
	FONTE	VERSÃO	HCRA	MES	REF.																								
	CHSE	202207	111,51%	CR 89%	06/2022																								
SICRO	202206			07/2022																									
SHAPI	202208 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%	09/2022																									
PROPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%																										
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO																												
ART	MA20220580703																												

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

As taxas no numerador incidem sobre os custos diretos e as taxas no denominador incidem sobre o Preço Total da Obra/Serviço. A aplicação desses índices na fórmula adotada produz a seguinte taxa:

$$BDI = 23,31\%$$

## 5. ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO NA LEI 12.546/2011 E SUAS ALTERAÇÕES (DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO)

As obras que se enquadram na legislação acima deverão adotar o BDI calculado com uma taxa adicional da CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta), de natureza tributária, cuja alíquota está fixada em 4,50%. A aplicação desses índices na fórmula adotada produz a seguinte taxa:

$$BDI = 29,63\%$$

*Jhonata Rangel F. Sirqueira*  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 111928770-7

---

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira  
Engenheiro Civil  
CREA MA n° 1119287707

DECLARAÇÃO DE ORÇAMENTO MAIS VANTAJOSO						
	OBRA	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	DATA	27/10/2022	BDI	23,31%
	LOCAL	ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	FORTE	VERSAO	HORA	MES
PROponente	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	ORSE	202207	111,51%	69,86%	06/2022
ART	MA20220580703	SGRO	202204			07/2022
		SNAPI	202208 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%	09/2022
		PRUPRA	PRUPRA	0,00%	0,00%	

## DECLARAÇÃO DE ORÇAMENTO MAIS VANTAJOSO

### 1. OBJETIVO

Esta declaração tem como objetivo definir um comparativo técnico entre qual tipo de orçamento é o mais vantajoso para a administração pública em face da adoção ou não do enquadramento no disposto na lei 12.844/2013 (desoneração da folha de pagamento), que consiste na substituição da contribuição previdenciária patronal incidente sobre a folha de salários por uma contribuição incidente sobre a receita bruta, reduzindo a carga tributária da contribuição previdenciária devida pelas empresas.

### 2. VERIFICAÇÃO DO ORÇAMENTO

O quadro abaixo demonstra os valores obtidos para a comparação dos tipos de orçamentos, o software de orçamentos utilizado foi o SEOBRA, em plataforma online.

*Quadro 1: Comparativo dos Orçamentos*

Sem Desoneração	Com Desoneração
BDI = 23,31%	BDI = 29,63%
Encargos sociais: Horista = 112,90% Mensalista = 70,87%	Encargos sociais: Horista = 83,87% Mensalista = 47,51%
Valor Total = 1.792.443,15	Valor Total = 1.843.937,27

Fica evidente então que orçamento do tipo **Sem Desoneração** é o mais vantajoso para a administração pública, representado uma economia de **R\$ 51.494,12 (cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e doze centavos)**

Jhonata Rangel F. Sirqueira  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 111928770-7

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira  
Engenheiro Civil  
CREA MA nº 1119287707

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA E VALOR SIGNIFICATIVO				
 <b>Lagoa Grande do Maranhão</b>	OBRA:	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	DATA:	27/10/2022
	LOCAL:	ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	BDI:	23,31%
	PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	Fonte:	VERBA
	ART:	MA20220580703	VERBA:	ORÇ
			ORÇ	09/2022
			SIORO	07/2022
			SINAPI	09/2022
			PRODEMA	0,00%
				0,00%

## DECLARAÇÃO DE PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO

### 1. PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA E VALOR SIGNIFICATIVO

Os elementos que individualizam e diferenciam o objeto, evidenciando seus pontos mais críticos, de maior dificuldade técnica, bem como que representam risco mais elevado para a sua perfeita execução. Trata-se da essência do objeto licitado, aquilo que é realmente caracterizador da obra ou do serviço, que é de suma importância para o resultado almejado pela contratação, constam nos quadros 1.

Quadro 1: Parcelas de Maior Relevância e Valor Significativo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
3.4	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	m <sup>3</sup>	2.952,60
5.3	LONGARINA/BALANCIM, 20X25 CM, MADEIRA DE LEI, INCLUINDO IÇAMENTO, MASSARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	178,40

OBS: Ressalta-se que o item 2.4/3.3 e 2.3/3.2 apesar de possuir grande relevância econômica, não possuem relevância técnica, já os itens 2.2 e 2.5 são similares ao item 3.4. Demais itens não atendem aos critérios de elegibilidade para parcelas de maior relevância técnica e econômica.

Faz-se mister salientar que para fins de observância ao disposto no art. 30, §1º, I, da Lei nº 8.666/93, bem como na jurisprudência dominante no Tribunal de Contas da União – TCU (vide Acórdão 2521/2019), opina-se pela **não exigência de quantitativos mínimos no tocante à qualificação técnico-profissional**, de modo que a comprovação desta fica restrita apenas à execução de serviços compatíveis com as parcelas de maior relevância técnica acima suscitadas, salvo melhor juízo. Ademais, a exigência de comprovação da execução de **quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, para fins de atestar a capacidade técnico-operacional**, deve guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto e recair, simultaneamente, sobre as parcelas de maior relevância e valor significativo, considerando que, como regra, os quantitativos mínimos exigidos não devem ultrapassar 50% do previsto no orçamento base, salvo em condições especiais e devidamente justificadas no processo de licitação. (Vide Acórdão 244/2015 Plenário do TCU e Acórdão 2924/2019 Plenário do TCU).

Jhonata Rangel F. Sirqueira  
Engenheiro Civil  
CREA-MA nº 11928770-7

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira  
Engenheiro Civil  
CREA MA nº 1119287707



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20220580703**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

SUBSTITUIÇÃO à  
MA20220577315

**1. Responsável Técnico**

**JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ESP. EM ENGENHARIA DE SISTEMAS DE INSTALAÇÕES PREDIAIS**

RNP: **1119287707**

Registro: **1119287707MA**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: **01.612.337/0001-12**

**AVENIDA 1º DE MAIO**

Nº: **126**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

UF: **MA**

CEP: **65718000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.792.443,15**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**AVENIDA PRIMEIRO DE MAIO**

Nº: **126**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

UF: **MA**

CEP: **65718000**

Data de Início: **10/10/2022**

Previsão de término: **10/10/2023**

Coordenadas Geográficas: **04°59'34.16"S, 45°23'5.5"W**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: **01.612.337/0001-12**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	1,00	un
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.5 - DE RECUPERAÇÃO DE PONTES	1,00	un
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	1,00	un
38 - Especificação > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	1,00	un
38 - Especificação > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO	1,00	un
38 - Especificação > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.5 - DE RECUPERAÇÃO DE PONTES	1,00	un
38 - Especificação > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.5 - DE RECUPERAÇÃO DE PONTES	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	1,00	un
77 - Planejamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	1,00	un
77 - Planejamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO	1,00	un
77 - Planejamento > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.5 - DE RECUPERAÇÃO DE PONTES	1,00	un
77 - Planejamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: z6685  
Impresso em: 27/10/2022 às 10:14:26 por: , ip: 45.168.75.0

www.creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br  
Fax: (98) 2106-8300





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº MA20220580703

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à  
MA20220577315

#### 5. Observações

PROJETO, ESPECIFICAÇÃO, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NOVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.

#### 6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

#### 7. Entidade de Classe

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

#### 8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LAGOA GRANDE  
DO MARANHÃO, 27 de outubro de 2022

Local

data

JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA - CPF: 058.943.063-70

MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - CNPJ: 01.612.337/0001-12

#### 9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

#### 10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 27/10/2022

Jhonata Rangel Sirqueira  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 1928770-7

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: z6685  
Impresso em: 27/10/2022 às 10:14:26 por: , ip: 45.168.75.0

www.creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br  
Fax: (98) 2106-8300



**ANEXO II**

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2022**  
**CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_/2022**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, CONTRATANTE E DO OUTRO A EMPRESA \_\_\_\_\_, CONTRATADA.

O Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), através da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Transporte e Obras, com sede \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, Prefeito Municipal de \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, portadora da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no Processo nº \_\_\_\_/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da CONCORRÊNCIA nº \_\_\_\_/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Este Contrato destina-se a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros, incluindo implantação de bueiros novos de interesse da Secretaria Municipal de Transporte e Obras do município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital de CONCORRÊNCIA nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

1.3. Ao assinar o presente contrato a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico, sujeitando-se, em caso de alterações contratuais, à disciplina da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL.**

2.1. O presente Contrato tem como fundamento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pertinentes e a CONCORRÊNCIA nº \_\_\_\_/2022, devidamente homologado pela autoridade competente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta, sob o regime de contratação por preço Unitário.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO DO CONTRATO**

4.1. O PREÇO deste Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

4.2. No preço acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Unidade Orçamentária:

Função:

Subfunção:

Programa:

Atividade:

Natureza da Despesa:

Fonte de Recurso:

5.2. Surgindo a necessidade de alteração da Dotação Orçamentária acima descrita, proceder-se-á ao Apostilamento, com fundamento no Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

5.3. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

#### **CLAUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

6.1. A execução deste Contrato, bem, ainda, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55, do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

7.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 7 (sete) meses, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../.....

7.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, em razão de o objeto estar contemplado no Plano Plurianual 2023, conforme art. 57, I da Lei de Licitações

7.3. A execução dos serviços será iniciada com a emissão ordem dos serviços), cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

7.4. O prazo de execução deste contrato é de 3 (três) meses, contados a partir do marco supra referido.

7.5. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.4. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

#### **CLÁUSULA NONA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

9.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

a) responsabilizar-se pelos encargos fiscais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

b) observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de Segurança Pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender ao pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição das licenças necessárias à execução deste CONTRATO.

c) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

d) executar os serviços ora contratados em rigorosa observância às especificações técnicas, estabelecidas pelo CONTRATANTE, integrantes deste instrumento e atender a todas as especificações técnicas, projetos, bem como as normas aplicáveis da ABNT, complementares e outras pertinentes ao objeto desta licitação;

e) responder de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, cabendo refazê-las caso não aceitas pela fiscalização do CONTRATANTE;

f) manter permanentemente, na direção dos serviços, um profissional qualificado, devidamente habilitado junto ao CREA-MA, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação do CONTRATANTE;

g) fornecer todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e tudo o mais que se fizer necessário à perfeita execução do presente CONTRATO;

h) fornecer e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, em conformidade com as normas técnicas vigentes, para cada serviço a ser executado;

i) responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução dos serviços;

j) manter no serviço, com total acesso da fiscalização diariamente, diário dos serviços, onde estejam registradas e atualizadas todas as informações relativas aos serviços;

k) a CONTRATADA deverá colocar e manter na fachada frontal superior do tapume, uma placa de início dos serviços, conforme especificações e condições estabelecidas pelo Contratante, no edital e anexos, e ainda, de acordo com a legislação do CREA;

l) manter o engenheiro constante do atestado de responsabilidade técnica durante toda a execução dos serviços e quando necessária sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do CONTRATANTE;

m) responsabilizar-se, pelo prazo de 5 (cinco) anos, pela execução dos serviços, bem como pela solidez e segurança do trabalho, em razão dos materiais ou do solo, exceto quando a Contratada prevenir por escrito, em tempo hábil, o Contratante;

n) obter à sua custa todas as licenças e franquias necessárias, pagando os emolumentos, previstos por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes aos serviços e segurança pública, assim como ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento das multas porventura impostas pelas autoridades.

o) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

p) manter o técnico de segurança do trabalho durante toda a execução dos serviços e quando necessária sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços e interromper imediatamente os trabalhos até a sua regularização;

c) mandar refazer os serviços executados em desconformidade com os projetos, especificações e normas técnicas, tendo a CONTRATADA a obrigação de executá-los sem qualquer ônus para a contratante;

d) fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais e emitido o termo de recebimento definitivo dos serviços;

e) indicar técnicos como seus prepostos, para exercer as atividades de fiscalização dos serviços ora contratados.

f) efetuar os pagamentos nos prazos e demais condições previstas no presente contrato.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. O acompanhamento e fiscalização será conforme estabelecido no Projeto Básico.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ATESTAÇÃO DA PRESTAÇÃO OBJETO**

13.1. Caberá ao chefe do setor competente da CONTRATANTE a atestação das faturas correspondentes, com base no relatório elaborado pelo servidor devidamente autorizado.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO**

14.1. Prestados os serviços objeto deste contrato, ou cada parcela deste, a CONTRATADA apresentará a nota fiscal, em 02 (duas) vias, para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente bancária do licitante vencedor, por ele fornecida, após a entrega do objeto licitado e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Órgão requisitante, o qual observará as especificações exigidas na proposta apresentada e no edital da licitação correspondente.

14.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação os produtos fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

14.3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste contrato.

14.4. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito a reajustamento de preços, atualização monetária ou outra penalidade ao CONTRATANTE.

14.5. O prazo de pagamento da prestação do serviço será contado a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela.

14.5.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira

14.5.2. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na nota fiscal/fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE

15.1. O preço preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento a que a proposta se referir.

15.1.1. *O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais SINAPI do mês agosto do ano de 2022, SICRO do mês abril de 2022 e o ORSE do mês de julho de 2022.*

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e a partir do pedido da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano da referência acima mencionada, aplicando-se o índice Nacional de Construção Civil (INCC/FGV) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I<sup>o</sup> = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas ao Edital da CONCORRÊNCIA nº \_\_\_\_/2022.

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

**CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO**

18.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 e 80, da Lei nº 8.666/93.

18.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso IV, parágrafos 1º a 4º, da citada Lei.

18.3. Em observância ao interesse público o contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer momento sem ônus indenizatório, bem como podendo ser encerrado antecipadamente tão logo seja conhecido o resultado do desfecho do processo licitatório que será inaugurado.

**CLAUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

19.1. Estando de comum acordo, as partes elegem o foro da Comarca de Lagoa da Pedra (MA) para dirimir qualquer dúvida judicial ou extrajudicial decorrente deste instrumento, abdicando de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem em comum acordo, assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), \_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2022  
CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_/2022

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, que o Sr. \_\_\_\_\_ (nome e profissão), CREA n.º \_\_\_\_\_, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

**DECLARA AINDA:**

( ) para os fins da parte final do inciso III do art. 30 da Lei federal nº 8.666/93, que temos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

( ) para os fins do inciso II do art. 30 da Lei federal nº 8.666/93, que temos instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para realização do objeto da licitação.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Localidade, data, mês e ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa e carimbo

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2022  
CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_/2022

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA que:

(  ) Declaro que o técnico desta empresa \_\_\_\_\_, visitou o local dos serviços constante da CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_/2022, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser invocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.

ou

(  ) Declaro que conheço as condições locais para execução do objeto; e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Localidade, data, mês e ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa e carimbo

(identificação e assinatura do representante legal em papel timbrado da empresa)

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2022  
CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_/2022

.....(nome da empresa), com sede na.....(endereço da empresa),  
CNPJ....., por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº  
8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma  
contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de  
pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis)  
anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz), a partir de 14 (catorze) anos.

Localidade, data, mês e ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa

Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone:  
email).

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2022  
CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_/2022

Eu \_\_\_\_\_ (*representante do licitante*), portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído de \_\_\_\_\_ (*identificação do licitante*), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, data, mês e ano

\_\_\_\_\_  
(*assinatura do representante legal do Licitante*)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

ANEXO VII

DECLARAÇÃO COMPROBATORIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA / EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2022  
CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_/2022

A empresa.....(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº ..... com sede na.....(ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA COM CEP E TELEFONE/EMAIL DE CONTATO), DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como Microempresa Individual/Microempresa/Empresa de Pequeno Porte e que:

1. Atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, em particular no artigo 3º;
2. Possui registro na Junta Comercial ou Cartório de Registro ou CCMEI indicando que se enquadra como MEI, ou ME ou EPP;
3. Que no ano fiscal anterior ao exercício atual não excedeu o limite de faturamento referente ao enquadramento como MEI ou ME ou EPP.

Estando assim apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 49 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame,

Localidade, data, mês e ano

-----  
(nome, assinatura do declarante e número RG nº. e CPF nº.)

**Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: email).**

ANEXO VIII  
MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA DE PARTICIPAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2022  
CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_/2022

A Empresa .....(nome da empresa)....., com sede na.....(endereço da empresa), CNPJ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a)..... (nome)....., portador da Carteira de Identidade nº .....(nº e órgão emissor) e do CPF nº ....., **DECLARA** sob as penas da Lei, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, especialmente para a CONCORRÊNCIA nº ...../.....

1. Que não possui em seu quadro funcional servidor público da ativa ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
2. Que os sócios da empresa acima identificada, não são pessoas ligadas a integrantes do Poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau civil, que configure NEPOTISMO contrariando a Súmula Vinculante nº 13 do STF – Supremo Tribunal Federal.
3. que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como que comunicará quaisquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeiro.
4. que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.
5. que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal.
6. declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
7. declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem Fatos Impeditivos para sua Habilitação no presente Processo Licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
8. declara que tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.
9. declara que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que tem pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame

Localidade, data, mês e ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa

**Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Presidente, no ATO DO CREDENCIAMENTO, separadamente dos envelopes de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preços exigidos nesta licitação.**

**Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: email).**

**ANEXO IX**

**MODELO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE  
LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2022  
CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_/2022

Senhor Presidente

\_\_\_\_\_, (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_, (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;

- Desejosa de oferecer à Nação uma resposta à altura das suas expectativas;

- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para o município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA) - (PODER EXECUTIVO);

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA) - (PODER EXECUTIVO), nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários do município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA) - (PODER EXECUTIVO);

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com o município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA) - (PODER EXECUTIVO) em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado e discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Localidade, data, mês e ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa e carimbo

**Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: email).**

ANEXO X  
MODELO DE CARTA RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2022  
CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_/2022

Prezados Senhores,

Empresa, ....., com sede na cidade de ....., Estado do ..... na Rua ....., inscrita no CNPJ (MF) nº ....., neste ato representada por ....., abaixo assinado propõe a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS** para o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros, incluindo implantação de bueiros novos de interesse da Secretaria Municipal de Transporte e Obras do município de Lagoa Grande do Maranhão/MA em epígrafe e nas seguintes condições:

a) – Valor Total: R\$ ..... (.....) para \_\_\_\_ (xxx) meses.

b) – Prazo de validade da Proposta.

c) – Prazo para início da execução dos serviços depois de solicitado pelo município, que não poderá ser superior a 5 (cinco) dias.

d) – Condições de Pagamento:

e) - Dados Bancários (Banco/Agência/Conta-corrente)

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Indicamos como Representante Legal, para assinar o Contrato de execução dos serviços:

Nome completo:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Qualificação Profissional:

CPF:

RG:

Endereço:

Cargo/Função que ocupa na Empresa Proponente:

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

C.N.P.J.:

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO  
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000  
CNPJ: 01.612.337/0001-12

Localidade, data, mês e ano

---

Nome e Assinatura do Responsável

**OBSERVAÇÃO:**

**Deverá acompanhar a proposta sob pena de desclassificação:**

1. planilha orçamentária.
2. cronograma físico financeiro de desembolso
3. composição de encargos sociais
4. composição de B.D.I

ANEXO XI

MODELO – PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2022  
CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_/2022

Por este instrumento solicitamos o credenciamento da empresa....., inscrita no CNPJ. .... n° ....., com sede em ....., tendo como representante legal o Sr. ...., para participar da licitação acima referenciada, neste evento, representada por (nome/identidade/CPF) ..... ou procuração anexa, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Localidade, data, mês e ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa

OBS: Documentos a serem apresentados:

- (1) Em caso de firma individual, o registro comercial
- (2) Nos demais casos, o ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor)
- (3) Reconhecer firma por qualquer dos meios.

**Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: email).**

**ANEXO XII**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº \_\_\_\_**  
**PROCESSO Nº. \_\_\_\_/2022**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de **CONCORRÊNCIA Nº. \_\_\_\_/2022** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, no Decreto Federal 7892/13 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros, incluindo implantação de bueiros novos de interesse da Secretaria Municipal de Transporte e Obras do município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

I – Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS, localizada na av 1º de maio, s/n, centro- CEP 65718-000 – Lagoa Grande do Maranhão (MA), representado pelo Secretário Municipal de \_\_\_\_\_ Sr. \_\_\_\_\_, portador do Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ SSPMA e CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, Portaria nº \_\_\_\_\_, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS E DO OBJETO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar e das demais empresas que concordaram em fornecer pelo mesmo preço da primeira colocada, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS constam do anexo, que se constitui em anexo à presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir o serviço referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao PRESTADOR DE SERVIÇO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o PRESTADOR DE SERVIÇO assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada por meio de contrato assinado entre as partes, de acordo com cada pedido de aquisição, nos moldes do contrato, ou por meio de nota de empenho.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº. 8.666/93. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do objeto registrado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará o prestador de serviço visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO**  
**Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000**  
**CNPJ: 01.612.337/0001-12**

Frustrada a negociação, o prestador de serviço será liberado do compromisso assumido. Na hipótese do subitem anterior, a Secretaria Municipal de Transporte e Obras convocará os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador de serviço, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Transporte e Obras poderá:

I – Liberar o prestador de serviço do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - Convocar os demais prestadores de serviço visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Transporte e Obras procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DOS SERVIÇOS**

O local e o prazo dos serviços serão de acordo com do Projeto Básico, Anexo I do Edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme o Projeto Básico, anexo I a este Edital.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Transporte e Obras, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Secretaria Municipal de Transporte e Obras, para que esta indique os possíveis prestadores de serviço e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao PRESTADOR DE SERVIÇO beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Secretaria Municipal de Transporte e Obras. A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal 7892/13. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O PRESTADOR DE SERVIÇO terá seu registro cancelado quando:

I- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado

**IV** - Tiver presentes razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Secretaria Municipal de Transporte e Obras. O PRESTADOR DO SERVIÇO poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do Concorrência nº. \_\_\_/2022 e a proposta da empresa classificada em **1º lugar** no certame supracitado, e as demais que concordaram igualar o valor da primeira colocada.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Federal nº 7892/13.

A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela Secretaria Municipal de Transporte e Obras. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da cidade de Lagoa Grande do Maranhão (MA), com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em **02** (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA) \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202x.

\_\_\_\_\_  
Representante do Órgão

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa